Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 74 | Poder Executivo | Recife, terça-feira, 19 de abril de 2022

Estado prevê contratação de novos professores para educação quilombola

Projeto de lei enviado pelo Governador à Assembleia Legislativa modifica a regra atual para incluir a admissão de profissionais por tempo determinado.

FOTO: ALUISIO MOREIRA/SEI

O governador Paulo Câmara enviou à Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), ontem, projeto de lei que autoriza a contratação por tempo determinado de professores de educação escolar quilombola. A proposta, que será submetida à votação dos deputados, tem o objetivo de modificar a lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, para incluir como necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de professor de educação escolar quilombola.

"Pernambuco tem a quarta maior comunidade quilombola do Brasil. Estamos avançando para dar cada vez mais condições de ensino aos alunos, sabendo que as tradições e a cultura quilombola sempre estarão presentes no nosso Estado", destacou Paulo Câmara.

De acordo com a proposta do Executivo, para ser contratado o professor de educação escolar quilombola precisará comprovar notória capacidade técnica no currículo. A previsão é de que as contratações iniciais sejam de três anos, podendo haver recondução por iguais períodos, mediante novos processos seletivos simplificados, até a nomeação de cargos efetivos por concurso público específico para essa modalidade.

As medidas garantirão uma maior inclusão de professores e professoras quilombolas na construção de uma proposta educativa sintonizada com a realidade das comunidades. "São medidas importantes, que dialogam com o nosso compromisso de atender as necessidades específicas da educação escolar quilombola, trazendo sentimento de pertencimento para os estudantes", ressaltou a secretária executiva de Desenvolvimento da Educação, Ana Selva.

De acordo com o coordenador nacional das comunidades quilombolas, Antônio Crioulo, a lei também garante a vivência dessas práticas em sala de aula. "É uma lei que transforma nossas vidas e que garante o principal: o direito à educação", concluiu.

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – A educação escolar quilombola como modalidade do ensino foi definida a partir da resolução CNE/SEB/MEC nº 08, de 20 de novembro de 2012, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica. Em Pernambuco, desde 2012 o processo de construção dessas garantias vem se consolidando. Com a aprovação da lei proposta pelo Governo do Estado, cerca de 2,5 mil estudantes de diversas comunidades serão beneficiados.

PERNAMBUCO *tem a quarta maior comunidade quilombola do Brasil*

Em 2011, foram construídas duas escolas estaduais em territórios quilombolas, ambas no Sertão: Escola Estadual Professora Rosa Doralina, em Salgueiro, e Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Vereadora Alzira Tenório do Amaral, na comunidade de Buenos Aires, em Custódia. As unidades foram entregues em 2012.

Está em andamento um projeto que prevê a construção de mais cinco escolas em territórios quilombolas, nas cidades de Bom Conselho, Garanhuns, Betânia, Mirandiba e Orocó. Segundo dados das organizações quilombolas, são 250 comunidades identificadas e 196 certificadas, mas estima-se que existam mais de 600 comunidades quilombolas em Pernambuco.

Livro ajuda a entender negacionismos e suas consequências

Com mais de 100 verbetes assinados por uma centena de pesquisadores das mais diversas áreas científicas, o livro Dicionário dos Negacionismos do Brasil discorre sobre atitudes de negação coletivas em áreas como ciência, história, educação e meio ambiente, e suas consequências devastadoras. Editada pela Cepe, a obra de 336 páginas é organizada pelos pesquisadores José Luiz Ratton e José Szwako.

O lançamento é hoje, às 19h, no Museu do Estado de Pernambuco (Mepe), no bairro das Graças, com a presença dos organizadores. Amanhã, também às 19h, haverá uma conversa sobre a obra no site oficial da Cepe no YouTube, com a presença dos organizadores e do antropólogo e cientista político Luiz Eduardo Soares, e da pesquisadora da USP Heloísa Buarque de Almeida.

Vale a pena abrir um parênteses para esclarecer a diferença entre negação e negacionismo. "O processo de negação é algo ao qual todos estamos sujeitos individualmente. Já o negacionismo é coletivo e costuma se espalhar em tempos de guerra ou de crise, incentivado por indivíduos com alguma influência sobre a coletividade", declara Ratton, professor de sociologia da UFPE. É o caso do filósofo Olavo de Carvalho, do presidente Jair Bolsonaro, do ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, e do seu estrategista, Steve Bannon. Segundo o sociólogo, é através desses gurus do negacionismo que a democracia é posta em xeque, a partir de informações falsas que buscam somente atender aos interesses das indústrias.

O objetivo dos negacionistas, segundo os autores do livro, é gerar medo, insegurança e dúvida cognitiva na comunidade. "A ampla variedade de negacionismos contemporâneos (científicos, políticos, raciais, de gênero e históricos, por exemplo) é fruto das estratégias de grupos hegemônicos ressentidos com a perda relativa de status e a expansão de direitos de coletividades historicamente oprimidas", escrevem Ratton e Szwako - que é doutor em ciências sociais pela Unicamp - na introdução do dicionário.

Atualmente não é comum encontrar blogs, sites e grupos das redes sociais compostos por propagadores e seguidores que negam a ditadura civil-militar e a tortura; o impacto climático e ambiental do aquecimento global; a pandemia de covid-19 e a eficácia da vacina; o racismo e o sexismo; o terraplanismo, entre outras negativas. "Negar fatos difundidos pela ciência retira sua credibilidade e incorre em uma tentativa de revisionismo da história e de apagamento da memória histórica. A tecnologia empregada em redes sociais como Twitter, Youtube e Facebook proporciona um enorme alcance de público das fake news, também chamadas de pós-verdades", explica Ratton.

Para o doutor em sociologia pela Universidade de Oxford e colunista da Folha de São Paulo, Celso Rocha de Barros, autor da apresentação do livro, os pesquisadores que assinam os textos "produziram um documento que atesta a teimosia da democracia, da busca pelos fatos e da paciência do diálogo. Os verbetes aqui elencados não são, de modo nenhum, a palavra final sobre os fatos; mas todos eles aceitam o teste dos dados, da lógica e da argumentação moral. Se o debate público brasileiro tivesse se pautado por estes princípios nos últimos anos, nossas instituições seriam mais sólidas, nossas vidas seriam melhores, e centenas de milhares de brasileiros que se foram durante a pandemia ainda estariam na conversa", escreve Celso.

Colocar em dúvida a ciência pode ser sinônimo de aumento da desigualdade social e da qualidade de vida. E não só isso. O pós-negacionismo consiste em um "ataque violento à ciência e à democracia, como forma de intimidação, para constranger as pessoas e implantar um pós-fascismo", alerta o sociólogo.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
Data: 19/04/2022 00:36 Hora Legal Brasileira

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 52.618, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 37.327, de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, quanto ao nível institucional.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 475, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos os objetivos governamentais relacionados com o nível institucional, para efeito de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.327, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Para fins de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, relativamente ao nível institucional de que trata o inciso I do artigo 44 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, ficam estabelecidos os seguintes valores, como meta de referência e meta piso de arrecadação do ICMS, para o mês indicado:

MÊS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
.....	.....	.....
março de 2022 (AC)	R$ 1.829.893.150,05	R$ 1.463.914.520,04

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.619, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Transfere o cargo em comissão que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 47.031, de 21 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.035, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo DAS-2, mantido o símbolo e denominação.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.620, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 330.050,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de operacionais da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R$ 330.050,00 (trezentos e trinta mil e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0150 - Recursos do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE", no valor de R$ 330.050,00 (trezentos e trinta mil e cinquenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO CANUTO MENDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta		
Atividade: 14.122.0439.4397 - Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES		**330.050,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0150	330.050,00
TOTAL		**330.050,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta		
Projeto: 14.421.0310.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário		**330.050,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0150	330.050,00
TOTAL		**330.050,00**

DECRETO Nº 52.621, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá (designado)

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Joelson Rodrigues Reis e Silva (designado)

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo (designada)

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves (designada)

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 142.98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Atividade:	20.244.0909.2506 - Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania		**150.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	150.000,00
Atividade:	20.334.1022.3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - IPA		**310.000,00**
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0101	310.000,00
	TOTAL		**460.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Projeto:	20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural		**460.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	460.000,00
	TOTAL		**460.000,00**

DECRETO Nº 52.622, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Projeto:	21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais		**20.000,00**
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Projeto:	20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural		**20.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

DECRETO Nº 52.623, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.292.823,82 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 1.292.823,82 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", no valor de R$ 1.292.823,82 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		**1.100.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144	1.100.000,00
Projeto:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		**192.823,82**
	4.4.90.00 - Investimentos	0144	192.823,82
	TOTAL		**1.292.823,82**

DECRETO Nº 52.624, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 11.029.430,97 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 11.029.430,97 (onze milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Direta" no valor de R$ 11.029.430,97 (onze milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		**4.449.426,11**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	4.449.426,11
Projeto:	12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral		**4.935.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	4.935.000,00
Atividade:	12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional		**56.262,38**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	56.262,38
Atividade:	12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar		**1.588.742,48**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	1.588.742,48
	TOTAL		**11.029.430,97**

DECRETO Nº 52.625, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 310.607,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 310.607,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e sete reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 310.607,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e sete reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.122.0438.4023 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Educação e Esportes		**45.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	45.000,00
Atividade:	12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino		**35.607,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	35.607,00
Atividade:	12.392.1032.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual		**230.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	230.000,00
	TOTAL		**310.607,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto:	12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		**310.607,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	310.607,00
	TOTAL		**310.607,00**

DECRETO Nº 52.626, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 290.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		**140.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	140.000,00
Atividade:	12.368.1032.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino		**30.000,00**
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	30.000,00
Atividade:	12.367.1032.4317 - Qualificação da Educação Inclusiva		**120.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	120.000,00
	TOTAL		**290.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto:	12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral		**60.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	60.000,00
Atividade:	12.368.1027.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		**140.000,00**
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	140.000,00
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto:	10.302.0065.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde		**60.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	60.000,00
Projeto:	12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino		**30.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	30.000,00
	TOTAL		**290.000,00**

DECRETO Nº 52.627, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 74.255.312,95 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais, com investimentos e com inversões financeiras da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R$ 74.255.312,95 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 74.255.312,95 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos), e são provenientes do Tesouro Estadual, especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do acréscimo de recursos de que trata o art. 1º, o Projeto "3343 - Água para todos - ampliação da oferta, cobertura dos serviços de abastecimento e redução do racionamento de água - COMPESA" no valor de R$ 5.948.313,55 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) e o Projeto "3340 - Saneamento para todos - ampliação da cobertura dos serviços e eficiência da coleta e tratamento do esgotamento sanitário – COMPESA" no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto:	26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária		**48.567.743,52**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	48.567.743,52
Op. Especial:	17.544.0433.4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		**440.000,00**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	440.000,00
Projeto:	18.544.0433.4642 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA		**4.180.528,48**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.180.528,48
Atividade:	04.126.0451.2965 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		**160.740,90**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	160.740,90
Atividade:	18.544.0611.3191 - Supervisão de Medidas de Controle e Segurança em Barragens		**283.250,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	283.250,00
Atividade:	18.544.0611.3196 - Manutenção de Barragens		**285.125,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	285.125,00
Projeto:	17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica		**14.182.317,85**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	14.182.317,85
Projeto:	18.544.0611.3286 - Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		**163.090,65**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	163.090,65
Op. Especial:	17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**5.948.313,55**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	5.948.313,55
Projeto:	26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		**44.203,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	44.203,00
	TOTAL		**74.255.312,95**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	74.255.312,95
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	74.255.312,95
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	74.255.312,95
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.255.312,95
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	74.255.312,95
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	74.255.312,95

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2022 RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R$
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		6.388.313,55
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		**6.388.313,55**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - CRÉDITOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto:	17.512.0433.3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA		**440.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	440.000,00
Projeto:	17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		**5.948.313,55**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	5.948.313,55
	TOTAL		**6.388.313,55**

DECRETO Nº 52.628, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 1.849.301,35 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 1.849.301,35 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0119- Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa-FRSMA", no valor de R$ 1.849.301,35 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.782.0927.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado		**1.849.301,35**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	1.647.197,25
	4.4.90.00 - Investimentos	0119	202.104,10
	TOTAL		**1.849.301,35**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**1.849.301,35**
	4.4.90.00 - Investimentos	0119	1.849.301,35
	TOTAL		**1.849.301,35**

DECRETO Nº 52.629, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta”, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de abril do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Atividade:	15.453.1031.4235 - Melhoria no Sistema de Transporte Público de Passageiros		**3.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000,00
	TOTAL		**3.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto:	15.451.1031.4218 - Melhoria da Circulação nas Vias Urbanas		**3.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000,00
	TOTAL		**3.000,00**

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 52.578, de 13 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 50.501 de 8 de abril de 2021, que regulamenta a Lei n° 17.182, de 22 de março de 2021, que institui o Programa de Transporte Social do Sistema de Transporte Público da Região Metropolitana do Recife- STPP/RMR - VEM Social:

Onde se lê:

“CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 17.180, de 22 de março de 2021...”

Leia-se:

“CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 17.182, de 22 de março de 2021...”

ATOS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1448 - Exonerar, a pedido, **LYSSA CAROLINA DE OLIVEIRA PAIVA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 18 de abril de 2022.

Nº 1449 - Exonerar, a pedido, **SUZANA VIEIRA COUTO** do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1450 - Nomear **LUIZ GOMES DA SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1451 - Dispensar **CÍCERO SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 337.398-3, da Função Gratificada de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes - PDEG – CHSPDEG, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 1452 - Designar **RONILDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 337.334-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes - PDEG – CHSPDEG, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 1453 - Exonerar, a pedido, **SIDERURGIO VIRGINIO COSTA** do cargo em comissão de Apoio Técnico da Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1454 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ ALDO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1455 - Nomear **JOSÉ ALDO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 1456 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.000702 – 1ª CPDSP, instaurado através da Portaria nº 066/2021 -Cor. Ger./SDS, de 24 de fevereiro de 2021, no Despacho Homologatório nº 002/2022-CG/SDS, de 06 de janeiro de 2022, do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório de 18 de fevereiro de 2022, do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, e no Parecer nº 0107/2022, de 28 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, **JORGE STEPHENSON FREITAS LIMA**, matrícula nº 337.308-8, do cargo de Policial Penal, nos termos do inciso VIII do art. 2º c/c o inciso XII do artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

Nº 1457 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.000880 – 1ª CPDSP, instaurado através da Portaria nº 109/2021 - Cor. Ger./SDS, de 15 de março de 2021, no Despacho Homologatório nº 001/2022-CG/SDS, de 06 de janeiro de 2022, do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório de 18 de fevereiro de 2022, do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, em exercício, e no Parecer nº 0131/2022, de 08 de março de 2022, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, **RENATO MAGALHÃES MARTINS**, matrícula nº 337.017-8, do cargo de Policial Penal, nos termos dos incisos VIII e XLIII do art. 2º c/c o inciso XII do artigo 11, da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

Nº 1458 - Tornar sem efeito o Ato nº 1118, de 24 de março de 2022.

Nº 1459 - Designar **LÍVIA CRISTINA PEREIRA CABRAL TEIXEIRA**, matrícula nº 324.308-7, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão para Resultados na Prevenção Social, da referida Secretaria, no período de 01 de março a 14 de maio de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença paternidade e licença médica.

Nº 1460 - Designar **VIVIANNE GUEIROS LIRA DORNELAS CÂMARA**, matrícula nº 324.284-6, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da Assessoria de Gestão para Resultados na Prevenção Social, da referida Secretaria, no período de 07 de março a 14 de maio de 2022, durante a ausência de sua titular.

Nº 1461 - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, do servidor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **ANDRÉ FELIPE ALVES PEIXOTO**, matrícula nº 363.157-5, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

ATO DO DIA 1º DE ABRIL DE 2022.

Nº 1198 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019.

I GERES

MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
18º	DANIELE DE GODOY MAGALHAES	
19º	ANA CAROLINA HENRIQUES LYRA DE SOUSA	
20º	MARIANA BERNARDINO LÊDO DE ARAÚJO	
21º	FERNANDA MARCIA DOS SANTOS LIMA DIDJURGEIT	

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
1º	MAIRA FALCAO PONCELL	
2º	CLÍSTENES CRISTIAN DE CARVALHO	
3º	MANOEL ANANIAS DA SILVA NETO	
4º	BIANCA JUGURTA VIEIRA DE LIMA ALVES	
5º	EDGAR VIEIRA DO NASCIMENTO	
6º	CAMILA SOARES GUEDES PESSOA	
7º	ANDRESSA GALINDO DE LIMA TOSCANO	
8º	REBECA GONELLI ALBANEZ DA CUNHA ANDRADE	
9º	ANA LÚCIA LUCENA DE ANDRADE	
10º	THIAGO LUCENA CÉSAR DE ALBUQUERQUE	
11º	GUILHERME GESTEIRA COSTA FILHO	
12º	CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO	
13º	TACIANA MARIA PIRES DA CRUZ	
14º	HELGA BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO	
15º	VICTOR ALVES DE ASSIS SILVA ROBERTO	
16º	DANIELLI VERISSIMO DE MIRANDA	
17º	LEONARDO FERREIRA LEVANTINO	
18º	LETICIA DE OLIVEIRA CARVALHO LANNES	
19º	MARIA GABRIELA NASCIMENTO MARINHO	
20º	DANUTA MARIA DUARTE BEZERRA DE LIMA	

MÉDICO CARDIOLOGISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
10º	EDUARDO BARRETO GADELHA	
11º	JOSE SERGIO NASCIMENTO SILVA	
12º	ALESSANDRA BARBOSA MARTINS DE SOUSA FIGUEIREDO	
13º	BETTY JANNY MAIA SIQUEIRA	
14º	VANESSA CLAUDIA SOUZA BORBA	
15º	SILVIO FIALHO OLIVEIRA VIEIRA DE LIMA	

MÉDICO CARDIOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
45º	ALLYSSON MATOS PORTO SILVA	
46º	THALYSSA LORENNA BARBOSA GALDINO DE LIRA	
47º	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA PESSÔA	

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
93º	LUIZ PEREIRA NEVES NETO	
94º	ICARO TORRES LAGE	
95º	CAMILA MARANHAO PASSO LIRA	
96º	EDUARDO VIDAL DE HOLANDA	
97º	LARISSA BARBOSA DE ANDRADE	
98º	LUIZ DACONTI SOUTO MAIOR	
99º	LUCAS CASE FERRAZ	
100º	LEVI SANTANA GOMES NASCIMENTO	
101º	REBECCA COELHO RUSHANSKY	
102º	DENISE SANTOS COSTA CARNEIRO	
103º	ANTONIO DE SÁ BARRETO GONDIM NETO	
104º	RAIMUNDO CORACY LOPES NETO	
105º	TELMA AQUINO DAMASCENO	
106º	CAMILA ALVES SOUTO FAUSTO	

107º	DANIELLE TETI MAGALHAES	
108º	PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO	
109º	KENNIA SILVA DE OLIVEIRA	
110º	RAMONN CHAVES DA SILVA RODRIGUES	
111º	CAMILLA LINS DA CUNHA CAVALCANTI	
112º	CHRISTIANO MARX BARBOSA MOTA	
113º	GABRIELA DE ARRUDA ALCOFORADO	
114º	BENEDITA DÉBORA DE AGUIAR SANTOS	
115º	IGOR RABELO DE FRANÇA	
116º	RAISSA DE ALMEIDA MARTINS	
117º	GABRIELA ALBUQUERQUE BATISTA DE ARAUJO	
118º	IVANA TEIXEIRA DE AGUIAR	
119º	NEHEMIAS RODRIGUES DE ALENCAR NETO	

MÉDICO ENDOSCOPISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
8º	JULYANNE LUIZE DE LIMA RIOS CASTRO	
9º	TAMIRYS GUIMARAES ANDRADE DE MELO	
10º	GUSTAVO SANTOS DE CARVALHO	
11º	AIRTON COSTA MADUREIRA	

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
5º	JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA JÚNIOR	
6º	PAMELLA MARLETTI DE BARROS	
7º	LIGIA IMPERIANO NOBREGA	
8º	ISABELLE BRAZ DE OLIVEIRA SILVA	
9º	SALYNE REGINA MARTINS ROBERTO	

MÉDICO PEDIATRA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
162º	MARILIA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS	
163º	NAJARA REMIGIO FIGUEIRÊDO	
164º	CIBELE GUERRA BELÉM DOS SANTOS	
165º	VANESSA LEAO DE MEDEIROS FABRINO	
166º	DÉBORA COSTA FRANCO ROCHA	
167º	RENATA CARLOS AZEVEDO LESSA	
168º	MARIANA SILVA COSTA	
169º	ALINE SORAIA CADEIA DA LUZ	
170º	MONISE SANTOS DE CARVALHO	

MÉDICO PSIQUIATRA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
13º	ISABELLY SANALLY MONTEIRO FLORENTINO	

MÉDICO RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
24º	CAROLINA DALENE SILVA	
25º	AUGUSTO SAULO RIBEIRO BEZERRA	
26º	JULIANA AURORA DE MORAES MOURA	

MÉDICO UROLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
25º	BRUNO CESAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	
26º	LUCIANA FERNANDES CAVALLEIRO DE MACEDO	

MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
88º	THAZIO HENRIQUE SOARES CARDOSO DE SOUZA	
89º	VANESSA MARIA HONORIO DE SA	
90º	JOÃO VICTOR SIQUEIRA FONTES	
91º	ISIS DE NEGREIROS COSTA	
92º	SUELLEN ALVES FELICIANO	
93º	ANNE KAROLYNE SALES DE MELO	
94º	YALIS CORDEIRO DE MELO	

ANALISTA EM SAÚDE / ADMINISTRADOR / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
12º	ADETHSON SANTOS LEITE JUNIOR	
13º	AYLA MARIA PACHECO BEZERRA	

ANALISTA EM SAÚDE / ANALISTA EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
15º	RAQUEL DIAS DA SILVA SANTOS	
16º	TERESA CHRISTINA DA CRUZ BEZERRA DE SENA	
17º	CÍNTIA PRISCILA DA SILVA FERREIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / BIOMÉDICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
39º	ILKA SILVA SANTOS	
40º	ANA PAULA MARIANO RAMOS	
41º	ANA CRISTINA FERRAZ NOGUEIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / CONTADOR / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
48º	EDILANE FIRMINO GONZAGA	
49º	DAYVSON BRUNO PEREIRA DA SILVA	

ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO ONCOLOGISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
5º	EUDANUSIA GUILHERME DE FIGUEIREDO	
6º	LIGIA MARIA SOARES BRITO	

ANALISTA EM SAÚDE / FISIOTERAPEUTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
24º	CAMILA MARIA MENDES NASCIMENTO	
25º	RAFAEL DORNELAS E SILVA	
26º	NAIARA MARQUES SIQUEIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
11º	JULLYANE FLORENCIO PACHÊCO DA SILVA	

ANALISTA EM SAÚDE / PSICÓLOGO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
6º	CELINE LORENA OLIVEIRA BARBOZA DE LIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
184º	FABIANA DE PAIVA SANTOS	
185º	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE OLIVEIRA	
186º	SIMONE AMORIM DE BRITO	
187º	LUCIANA FERREIRA TORRES DE MEDEIROS	
188º	CAMILA SERRANO DE ANDRADE MULATINHO	
189º	RAFAELLA MARINHO FALCAO	
190º	RENATA ROSAL LOPES DA CRUZ	
191º	PEDRO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA	
192º	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA GOMES	

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
30º	DANIELA NOBERTO TAVARES	

ASSISTENTE EM SAÚDE / ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
87º	GABRIELA DO NASCIMENTO JOSÉ	
88º	PATRÍCIA MACIEL TENÓRIO	
89º	CLÁUDIA NÚBIA SOARES SANTOS FORMIGA	
90º	CONSUELO LINS CAVALCANTI	
91º	ANA PATRICIA GOMES DA SILVA	
92º	JOSÉ DE LUNA CAVALCANTI FILHO	
93º	RENE SOARES DA SILVA	
94º	ELIANE FERREIRA APOLINARIO	
95º	FLAVIA MONTEIRO DA SILVA	
96º	NERIVALDO JOSÉ LIRA PEREIRA JÚNIOR	
97º	EUTÁLIA BARROS SANTOS DE SANTANA	
98º	CARLA LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	
99º	HILLEY LIZANDRA TENÓRIO	
100º	ROBERTA CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA	
101º	RISALY BERNARDO DA SILVA	
102º	ANA PAULA ALVES MACIEL	
103º	SANTUZA DE SA LIRA	
3199º	JOSE ADRIANO DE LIMA FÍSICA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
1478º	FABIANA SEVERINA MARTINS	
1479º	SEVERINO RAMOS DA SILVA	
1480º	LUCIENE MARIA LOIOLA SILVA	
1481º	EVANDRO ALVES DA SILVA	
1482º	SUZANNA MARTHA DE FARIAS	
1483º	VÂNIA CRISTINA DO RÊGO ARAÚJO	
1484º	ROSILEIDE MARIA DA SILVA	
1485º	TÂNIA MARIA DE LEMOS	
1486º	PATRICIA GONDIM SILVA GUIMARÃES	
1487º	MARIA DE LOURDES PEREIRA QUEIROZ	
1488º	EMERSON GERMANO DA COSTA	
1489º	LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	
1490º	ROSIANE GOMES DE ALBUQUERQUE	
1491º	IONE FEITOSA DO NASCIMENTO	
1492º	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	
1493º	MISTELITA GOMES DE LEMOS	
1494º	JAILCE GOMES DA SILVA	
1495º	IONÁ COSTA VASCONCELOS PEREIRA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
204º	VERONICA PRUDENTE DA SILVA LINS	
205º	TEREZINHA DE JESÚS PEREIRA RODRIGUES	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM FARMÁCIA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
86º	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	
87º	NERIVANIA NASCIMENTO DE LIMA	
89º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	

II GERES

ANALISTA EM SAÚDE / BIOMÉDICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
2º	DAYVSON MAURÍCIO DA SILVA	

ANALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
17º	MARIA CLARA DE SOUSA ARRUDA BARROS	

ANALISTA EM SAÚDE / FISIOTERAPEUTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
2º	MARIA ALICE DE LIMA ALBUQUERQUE	

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
8º	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	

ANALISTA EM SAÚDE / MÉDICO VETERINÁRIO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
2º	GINA CRISTINA FREITAS FARIAS	
3º	JOLE NUNES SILVA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º	ANTUNES FERNANDO MARTINS DA SILVA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM FARMÁCIA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º	ROSA MARIA DE ARAÚJO NUNES GONÇALVES	
5º	MARTINS JUNIOR DE SOUSA	

IV GERES

ANALISTA EM SAÚDE / ASSISTENTE SOCIAL / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º	GISELLY PATRICIA DE MELO	
15º	ROSÁLIA DE ARAÚJO SILVA	

ANALISTA EM SAÚDE / FONOAUDIÓLOGO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
1º	EMANUELLE TACIANA OLIMPIO DA SILVA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
124º	ANA VITÓRIA VELEZ DE SOUSA	
125º	IVANIELE FIRMINO DOS SANTOS	

V GERES

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
108º	FÁBIO EDUARDO FERREIRA DE LIMA	

VII GERES

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
21º	RAIZA ALAPENHA BRITO	

MÉDICO PEDIATRA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
14º	MARIA INEZ RIBEIRO GONÇALVES	
15º	SUELENN MAGALHAES MENESES	
16º	DANIELLE BARRETO O DE MENEZES	

MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
8º	DÉBORAH PEIXOTO BRILHANTE	
9º	JÉSSICA TAMARA NUNES VASCONCELOS	
10º	NOYLA DENISE ALENCAR DE SÁ	

MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
1º	RAIMUNDO HONORATO DA SILVA JUNIOR	
2º	MARCOS ARTUR PEREIRA DE CARVALHO QUEIROZ	
3º	ALDO LEITE MOREIRA NETO	
4º	DALMY PINHEIRO DE SOUSA	
5º	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	
31º	IGOR ALCENOR GRANJA DE MOURA	AUDITIVA

ANALISTA EM SAÚDE / BIOMÉDICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
5º	MARIA DANIELA INÁCIO LEITE	
6º	VANESSA DANTAS LEITE	
7º	ANDRE INACIO DO CARMO	
8º	DEISIANE MARIA DE SÁ FERREIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / MÉDICO VETERINÁRIO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
2º	GUTEMBERG AZEVEDO DA SILVA SAMPAIO	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
5º	RÍSIA ALVES ALMEIDA SANTOS	
6º	JANY MARIA DA SILVA	
7º	WALDEMAR LEAO DA SILVA JUNIOR	
8º	TÂNIA MARIA BEZERRA	
9º	ISABELLA MOREIRA FERNANDES	
10º	DANIELLY FERREIRA GUIMARÃES	
11º	LIDIA DE LIMA	
12º	GUACIARA TAMIRES BEZERRA	
13º	MARISSONIA OLIVEIRA SAMPAIO	
14º	LUCINAIDE MARIA RODRIGUES	

VIII GERES

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM FARMÁCIA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
3º	VALDIENE SOUSA LOPES	
4º	KENNEDY WESLEY SILVA SANTOS	

IX GERES

ANALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º	TAMYRYS MARINHO DOS SANTOS	

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
8º	JÉSSYCA ISABEL DE AQUINO CARVALHO	

X GERES

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
6º	ARTUR BELARMINO DE AMORIM	

XI GERES

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
19º	CAROLINE DINIZ BEZERRA	

MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
19º	FABINI GUILHERME DINIZ MELO	
20º	PRISCILLA SILVA DE CARVALHO SALGADO	
21º	THICIA MARIA FURTADO ROCHA	

MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
1º	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE	
2º	HANDERSON RAPHAEL FERNANDES VALE DA CRUZ	
3º	THIAGO DE PAULA BARBOSA COUTINHO	
4º	FÁBIO KIYOSHI GOMES NEMOTO	

ANALISTA EM SAÚDE / ASSISTENTE SOCIAL / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º	ANA PAULA BARBOSA XAVIER	

ANALISTA EM SAÚDE / ENFERMEIRO ASSISTENCIAL / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
23º	ITALLO CARVALHO GOMES	
24º	ELIZANNYE CAMILLA FREIRE LEAL BATISTA	
25º	JUCELIO PEREIRA GOMES	
26º	SEBASTIAO FELIPE	
27º	ANGIE DANIELE BEZERRA DE ALMEIDA	
28º	ANA RITA BRAGA DE ARAUJO FERREIRA	
29º	JANE KEYLA SOUZA DOS SANTOS MACEDO	

ANALISTA EM SAÚDE / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
4º	JULIANO JEFTER DE LIMA OLIVEIRA	

ANALISTA EM SAÚDE / SANITARISTA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
11º	JOZIBEL PEREIRA BARROS DE CARVALHO	

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ENFERMEIRO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
8º	ADRIANA PATRÍCIA LEONARDO FERREIRA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
3º	PATRICIA ARAUJO ROZA NOVAES	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
55º	ANA CAROLINE ALVES DE MEDEIROS	
56º	GUTTENKLEITON RIBEIRO DA SILVA	
57º	APARECIDA PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	
58º	INGRYD MYRELLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	
59º	GABRIELLA RODRIGUES SOUSA DA SILVA	
60º	ALINE RODRIGUES BATISTA	
61º	MARCIA FERREIRA DA SILVA	
62º	MARIA DE LOURDES DE SOUZA NOGUEIRA ALMEIDA	
63º	RONILSON BARROS SILVA	
64º	RAFAELA DA SILVA MIRON	
65º	JULIANE DA SILVA MELO	
66º	IZETE MARIA DA SILVA	
67º	SIMONE MARIA GOMES DO NASCIMENTO	
68º	MARIA CICERA DOS SANTOS	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
5º	MARY ROUSE ALVES DE BARROS FEITOSA	
6º	IVETE LIRA FEITOSA	
8º	JOSE CLAUDINO ALVES DO O	
9º	SANDRA PEREIRA DA COSTA	
10º	JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR	
11º	GONÇALVES ANTAS DIAS	
12º	NEUGIVANIA GOMES DE MEDEIROS	
13º	FLÁVIA CRISTINA DE BULHÕES FERREIRA DA SILVA	
14º	DANIELE GALDINO DA SILVA	
15º	JOSE JUNIOR DE SOUZA SILVA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM FARMÁCIA / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
3º	WOSHYNGTON CECILIO DA SILVA	

ASSISTENTE EM SAÚDE / TÉCNICO EM FARMÁCIA / PLANTONISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
2º	JOSINEIDE GOMES CARNEIRO	
3º	GESSIANE DE FIGUEREDO CRUZ	
4º	NAYARA NADIA LEITÃO PEREIRA	

XII GERES

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FARMACÊUTICO / DIARISTA

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência
2º	JACQUELINE IRIS VASCONCELOS COSTA	

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO).

ATO DO DIA 6 DE ABRIL DE 2022.

Nº 1315 - Exonerar, a pedido, **MARIANA DE SOUSA LEITE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Assessor de Conteúdo de Rádio, símbolo CAA-2, da Secretaria de Imprensa, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 18 de abril de 2022.

Considerando os termos do Conselho de Dsiciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.003073 – CG/SDS – 6º CPDPM, do Encaminhamento 173/2022 - SDS – GAJ (20648876), de 09 de fevereiro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0132/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso Queixa, apresentado por **CLÁUDIO DA SILVA MELO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 18 de abril de 2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD NUP nº 2016.13.5.000969 – 2ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 263/2016-Cor.Ger./SDS, de 15 de junho de 2016, no Encaminhamento nº 494/2022 - SDS - GGAJ (22183590), de 10 de março de 2022, da Secretaria de Defesa Social, bem como no Parecer nº 0110/2022, de 01 de março de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 242 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, DECIDO PELO ACOLHIMENTO do Recurso de Revisão Disciplinar interposto por **JACKSON ALEXANDRE DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 18 de abril de 2022.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.001007 – CG/SDS, instaurado pela Portaria nº 198-CG/PMPE, de 21 de maio de 2019, do Encaminhamento nº 479/2022 - SDS - GGAJ (22107364), de 10 de março de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0142/2022, de 16 de março de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 18 de abril de 2022.

Considerando os termos da Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD nº 2017.8.5.001603 - 3º CPDPM, do Encaminhamento nº 327/2022 – SDS – GGAJ (21502448), de 11 de março de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0154/2022, de 23 de março de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **LEANDRO PEREIRA COELHO**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 18 de abril de 2022.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem de Disciplina SIGPAD nº 2017.12.5.002586, do Encaminhamento nº 177/2022-SDS-GGAJ, (20676849) de 21 de janeiro de 2022, e do Parecer nº 0504/2021, de 03 de dezembro de 2021, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Inominado apresentado por **MAURO BRASIL DE SÁ LEITÃO**, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Nº 07/2022, DE 18/04/2022.

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, com fundamento no Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015 e alterações,

RESOLVE:

DESIGNAR RAYSSA FERNANDA DUQUE FREIRE DE ABREU, matrícula nº 392.435-1, BRUNA AMARAL ROMANZEIRA, matrícula nº 375.836-2, CHEYSSY RIBEIRO DA PENHA MELO, matrícula nº 434.445-6, como Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade - PAAP;

DESIGNAR o Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos para aplicação da penalidade de multa, de acordo com o artigo 19, inciso I, do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e na sua ausência, a Gerente Geral de Administração;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO XAVIER THIÈBAUT
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 965-Fazer retornar à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, o servidor Roberto Luiz Cavalcanti, matrícula nº 22.888-5, cedido à Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, a partir de 01.05.2022.

Nº 966-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Eliene Gomes dos Santos, matrícula nº 160.874-6, cedida à Prefeitura Municipal de Floresta, a partir de 05.05.2021.

Nº 967-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, o servidor Gilvan Alves Muniz de Medeiros, matrícula nº 13.435-0, cedido ao Gabinete de Projetos Estratégicos, a partir de 01.04.2022.

Nº 968-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Mariane Gomes da Silva, matrícula nº 261.997-0, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 31.03.2022.

Nº 969-Colocar à disposição do Gabinete do Governador/CEDCA, o servidor Davison Soares de Moura, matrícula nº 263.084-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2022 até 31.12.2022.

Nº 970-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Olinda, do servidor Sued Kleiton de Lima, matrícula nº 377.567-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 12.04.2021 até 31.12.2021.

Nº 971-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Ipubi, do servidor Amarildo Cabral de Lima, matrícula nº 180.975-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 02.01.2016 até 30.09.2019.

Nº 972-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Aliança, do servidor Jacques Pierre Gonçalves da Silva, matrícula nº 270.234-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

Nº 973-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, do servidor **Luiz de Albuquerque Lins Neto**, matrícula nº 253.989-6, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 16.09.2017 até 31.12.2017.

Nº 974-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Juliane Barboza de Santana, da Prefeitura Municipal de Aliança, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020 e 2021.

Nº 975-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Barreiros, do servidor João Bosco Alves Ximenes, matrícula nº 174.201-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 976-Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, a servidora da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, Ana Carolina Soares Gomes, matrícula nº 116.167-9, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 977-Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, Sebastião Severino da Silva, matrícula nº 31.668-7, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 978-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Coordenação, o servidor EDNILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 318.632-6, desta SAD/PE, com efeito retroativo a 30/03/2022, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 979-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Assistente de Coordenação, a servidora JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 3000656, da SEE/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Coordenação, com efeito retroativo a 30/03/2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 980-Considerar autorizado o afastamento das requerentes relacionadas abaixo, para participar da **"XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA",** promovido pelo CONSAD, em Brasília/DF, no período 22 a 25 de março de 202, **com ônus de inscrição, passagens e diárias** (Fontes de Recurso 0104120101) para o Estado de Pernambuco.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLA CAVALCANTE PASSOS GONÇALVES	*324.648-5*	Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças
SABRINA MELO DINIZ PADILHA	318.667-9	Gerente Geral de Planejamento e Gestão

Nº 981-Considerar autorizado o afastamento do servidor BENILTON LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 318.691-1, para participar do XI Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 22 a 25 de março de 2022, em Brasília/DF, com ônus de inscrição , passagens e diárias (fonte de Recurso 0104120101) para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 982-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
GERALDO ROBERTO DE SOUZA	325.728-2	GABGOV	21/02/2022	0010100003.000839/2022-11
VALTER FRANCISCO DE ARRUDA	12.310-2	IRH	14/03/2022	0030308057.000024/2022-51

Nº 983-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
HORACIO CELESTINO MENEZES PITA	179281-4	SJDH/SERES	01/04/2022	0012900047.000692/2022-81
ALESSANDRA FEITOSA E SILVA	147-3	FACEPE	01/04/2022	0040500019.001087/2022-95
FERNANDO RIBEIRO QUARESMA DOS SANTOS	426367-7	SES	01/04/2022	2300000878.000120/2022-80
REJANE PEPE MOURA	366.137-7	VICE GOV	01/04/2022	0010200005.001050/2022-01
DEBORA MARIA LIRA VIANA	212.444-0	SJDH/SERES	01/04/2022	1900000028.002515/2021-42
REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	374005-6	GABGOV	01/04/2022	0010100003.000839/2022-11
ADRIANA VANESSA DA SILVA MACIEL TAVARES	22.390-5	IRH	01/04/2022	0030308057.000024/2022-51

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em exercício, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 984-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DANIEL PEREIRA DA SILVA	**3419266**	SJDH/SERES	01/03/2022	0012900047.000683/2022-91
EMYLE REBECA DO SACRAMENTO BEZERRA LOPES	1109391	SDS/PMPE	04/02/2022	3900000036.000709/2022-10
IZABELA SANTOS DO MONTE	115414-1	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000920/2022-24
VIVIANE ANDREA DA SILVA MARQUES	130354	IRH	14/03/2022	0030308057.000025/2022-04
ALINE GONÇALVES BARBOSA	2214598	SDS/ PCPE	04/04/2022	3900000060.000195/2022-97
RITA DE KASSIA CAJUEIRO FARIAS	208530-5	SDS/ PCPE	28/03/2022	3900000060.000253/2022-82
VERÔNICA MARIA MEDEIROS DA SILVA MATOSO	153476-9	SDS/ PCPE	28/03/2022	3900000060.000253/2022-82
ISMAEL ALVES DA SILVA BORBA	980349-1	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000988/2022-11
JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO	105076-1	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000988/2022-11
DIÓGENES ALVES DE SANTANA	115859-7	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000988/2022-11

Nº 985-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
VIVIANE ANDREA SILVA MARQUES	439737-1	SAD	01/04/2022	0001200050.000760/2022-70
MAYARA BRENDA SOARES COSTA	**3455335**	SJDH/SERES	01/04/2022	0012900047.000683/2022-91
ADAUTO DE LIRA FERREIRA	1158503	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000709/2022-10
CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA	1134655	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000920/2022-24
DAVID JOSÉ SIMÕES	12.776-0	IRH	01/04/2022	0030308057.000025/2022-04
JULIANA SOUSA COSTA	2960699	SDS/ PCPE	04/04/2022	3900000060.000195/2022-97
CÉSAR REGO AMBRÓSIO	273617-9	SDS/ PCPE	01/04/2022	3900000060.000253/2022-82
RONALDO JOSÉ DIAS	273587-3	SDS/ PCPE	01/04/2022	3900000060.000253/2022-82
JOSIANNE VIANA LUNA SANTOS SILVA	115262-9	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000988/2022-11
ANA LÚCIA DE QUEIROZ MIRANDA	105555-0	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000988/2022-11
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS	117901-2	SDS/PMPE	01/04/2022	3900000036.000988/2022-11

Heliane Lúcia de Lima
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em exercício

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, em exercício, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 175-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002803/2021-12 (21293407), devidamente publicada no BIS nº 10/2022, de 11/03/2022 (22469748), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor JOSEDITE FERREIRA DE LIMA, Delegado Especial de Polícia aposentado, matrícula nº 086.891-4, ocorrida em 08/10/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA SOLANGE DA SILVA LIMA, viúva.

Nº 176-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603296-4/2019 (13035736), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 076, de 20/04/2021 (13162013), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ SOARES DOS SANTOS, 3º Sargento PM Ref., matrícula nº 607758-7, ocorrida em 13/01/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/4, à dependente habilitada do referido servidor: ELIBIA MARIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS, viúva, resguardando-se as cotas partes das demais dependentes CLARA REBECHE SOARES DOS SANTOS, RAYANE VITÓRIA DOS SANTOS ALVES e de ANA BEATRIZ SOARES LIMA, filha e netas tuteladas, respectivamente, considerando que ainda não apresentaram requerimento, respeitada a prescrição quinquenal.

Nº 177-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5676064-7/2017 (21980606), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 045, de 04/03/2022 (21996874), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EVERALDO VICENTE FERREIRA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 611793-7, ocorrida em 20/03/2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/3, para cada dependente habilitado do referido servidor: MARIA JOSÉ DUDA**, LUDMILA DUDA VICENTE FERREIRA e EVERALDO DUDA VICENTE FERREIRA**, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 178-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000306/2019-43 (13309797), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 085, de 04/05/2021 (13548482), retificada por meio da Nota nº 1225/13867894/2021 - DGP-4, publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 099, de 24/05/2021 (13867894 e 13958417), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ MANOEL MESSIAS, Cabo PM Ref, matrícula nº 27402-0, ocorrida em 30/01/2019; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3, para cada dependente habilitado do referido servidor: TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MESSIAS, credora de alimentos; e MATHEUS LEON MARCÊDO DE OLIVEIRA, tutelado, considerando que já foi deferida a cota parte da dependente JAILDETE RODRIGUES DE MACEDO, nos termos do Despacho Homologatório nº 190/2021 (14167956).

Nº 179-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003152/2021-66 (22244418), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 051, de 14/03/2022 (22321651), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar FRANCISCO CORREIA DE SOUZA, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 604500-6, ocorrida em 31/05/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MIRIAN DE ANDRADE LIMA SOUZA, viúva.

Nº 180-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006150/2021-29 (22540644), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 058, de 23/03/2022 (22614975), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO CLAUDIO ALVES DA SILVA, Maj RRPM, matrícula nº 18360-1, ocorrida em 01/10/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ANA CRISTINA MEDEIROS DUARTE ALVES, viúva.

Nº 181-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006002/2021-12 (22517679), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 056, de 21/03/2022 (22532337), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar WASHINGTON DE FARIAS LEÃO BRASIL, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 27662-6, ocorrida em 23/11/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MERCELENE RODRIGUES DA SILVA BRASIL, viúva.

Nº 182-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000979/2021-18 (22081286), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 048, de 09/03/2022 (22161452), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS, 3º Sgt. PM, matrícula nº 980402-1, ocorrida em 03/02/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: MARIA FERNANDA COUTO DOS SANTOS e PEDRO HENRIQUE COUTO DOS SANTOS, filhos.

Nº 183-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão de INDEFERIMENTO exarada no Processo SEI nº 5605165-1/2019 (11489259), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 035, de 19/02/2021 (11763501), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALMIR CABRAL DA SILVA, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 604237-6, ocorrida em 14/10/2019; e
2) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente ANA LÚCIA MAIA E SILVA, companheira, eis que não figura como dependente do ex-servidor no órgão de origem, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 184-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000791/2020-36 (16591697), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 168, de 01/09/2021 (16659073), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MILTON PAULO DA SILVA, 2º Ten RRPM, matrícula nº 604485-9, ocorrida em 04/11/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ESTELITA FONSÊCA DOS SANTOS SILVA, viúva.

Heliane Lúcia de Lima
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022.

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delega pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 66/2022 DE 11/04/2022, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900168000101/2020-08	Phelipe César Melo da Silva	337.216-2	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 70/20222 de 13/04/2022, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900168000075/2020-18	Erickson Carline Ferreira Silva	178.355-6	SJDH/SERES

PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO

Deferir o pedido formulado pela requerente, beneficiária da ex-servidora abaixo relacionada, nos moldes da Nota Técnica nº 69/2022 de 12/04/2022, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
1400005550000257/2022-50	Niedja Hortencia de Oliveira	175.716-4	SEE

Deferir o pedido formulado pela requerente, beneficiária viúva do ex-servidor abaixo relacionado, nos moldes do Encaminhamento nº 146/2022 de 08/04/2022, da Procuradoria Geral do Estado.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
0490154-5/2016	Edson da Silva Gomes	175.644-3	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 201 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, **JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA**, da referida Secretaria, para realizar visita a Coordenação Estadual de Políticas sobre Autismo - CEPA, na cidade de Belém - PA, nos dias 19 e 20 de abril de 2022.

Nº 202 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **ROCHELLI DANTAS DOMINGUES DIAS**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Ordinária do CONSED e para a Cerimônia de Premiação Paulo Freire de Jornalismo, na cidade de Brasília – DF, nos dias 18 a 19 de abril de 2022.

Nº 203 - Autorizar o deslocamento, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **DANIELA GUEDES NEVES**, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, para tratar de assuntos do interesse do Estado, no percurso São Paulo/Recife/São Paulo, no período de 10 a 24 de abril de 2022.

Nº 204 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **FELIPE FONSECA DE MENESES CAVALCANTI**, do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, para tratar de assuntos de interesse da referida Empresa, na cidade de São Paulo - SP, no período de 16 a 29 de abril de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 205 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **YURI MARINHO VALENÇA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para compor equipe do Ibama em atividade de fiscalização e manejo de fauna no Pantanal, na cidade de Cárceres - Mato Grosso, no período de 11 a 24 de abril de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 206 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do 2º Sgt PM **ARISTIDES RODOLFO DE ME**L, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse particular, na cidade de Aracati – CE, no período de 28 de abril a 04 de maio de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 13/04/2022
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2269 – Designar o Comissário de Polícia Lisarb Bezerra do Nascimento, mat. nº 208254-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 159ª Circ. - Custódia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2270 – Designar o Comissário de Polícia Gilberto Bezerra Monteiro, mat. nº 273110-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 165ª Circ. - Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia Paulo Barbosa de Lima Júnior, mat. nº 319745-0, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2271 – Dispensar o Escrivão de Polícia André Luiz Inácio da Silva, mat. nº 272791-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Prazeres, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2272 – Dispensar o Comissário de Polícia Ricardo Oliveira Bruce, mat. nº 221252-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial da DP da 15ª Circ. - Alto do Pascoal, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.

Nº 2273 – Dispensar o Comissário de Polícia José Rogerio Silva de Lima, mat. nº 320587-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 141ª Circ. - São João, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.

Nº 2274 – Dispensar o Comissário de Polícia Manoel Marques Alves, mat. nº 273211-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 155ª Circ. - Terezinha, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.

Nº 2275 – Dispensar o Agente de Polícia Ernane Moreno Matos da Silva, mat. nº 387725-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 138ª Circ. - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.

Nº 2276 – Dispensar o Comissário de Polícia Josuel Gueiros Dias, mat. nº 221780-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 141ª Circ. - São João, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.

Nº 2277 – Dispensar a Agente de Polícia Kelly Anne Duarte de Barros, mat. nº 399649-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 152ª Circ. - Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.

Nº 2278 – Dispensar o Comissário de Polícia Jose Marcos Laurentino Martins, mat. nº 220998-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 23/03/2022.

Nº 2279 – Designar o Comissário de Polícia Eraldo Pereira da Silva, mat. nº 319873-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2280 – Designar a Agente de Polícia Michelle Esteves Falcão Freire, mat. nº 319695-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 5ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2281 – Designar a Agente de Polícia Barbara Cristina Bourbon de Matos, mat. nº 399872-0, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Gerência de Controle Operacional Metropolitana, da DIM/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Comissária de Polícia Edjane Leal Cruz, mat. nº 236606-1, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022.

Nº 2282 – Designar a Comissária de Polícia Edjane Leal Cruz, mat. nº 236606-1, para a função gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Gerência de Controle Operacional Metropolitana, da DIM/SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022.

Nº 2283 – Designar o Comissário de Polícia Wellington Francisco Marques, mat. nº 221750-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 14/03/2022.

Nº 2284 – Dispensar a Agente de Polícia Evelyn Thaysa Melo Meneses, mat. nº 399791-0, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 70ª Circ. - Palmares, da 13ª DESEC/GGOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 17/03/2022.

Nº 2285 – Designar o Agente de Daniel Beckman Moura Lopes, mat. nº 399890-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 70ª Circ. - Palmares, da 13ª DESEC/GGOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2286 – Designar o Escrivão de Polícia Antonio Gomes Leal Junior, matricula nº 179650-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3 símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 101ª Circ. - Sairé, da 14ªDESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2287 – Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 4845/2021, de 14/10/2021, referente a Agente de Polícia Sheyla Patrícia Francelino da Silva, matrícula nº 399661-1, até 31/10/2021.

Nº 2288 – Dispensar a Comissária de Polícia Ana Carla Guedes Belfort, mat. nº 296810-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 6ª DESEC – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.

Nº 2289 – Dispensar o Escrivão de Polícia Hugo Bernardo Caldas de Sá, mat. nº 273554-7, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Secretaria, da 6ª DESEC– Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.

Nº 2290 – Dispensar o Comissário de Polícia Rodrigo Carneiro Leão, mat. nº 297015-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 6ª DESEC– Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.

Nº 2291 – Designar o Agente de Polícia Andre Bertoldi, mat. nº 387558-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 43ª Circ. - Porto de Galinhas, ficando dispensado o Comissário Polícia Aldenio Alves Soares, mat. nº 319594-5, com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.

Nº 2292 – Designar a Agente de Polícia Andressa Batista Barros, mat. nº 387245-9 para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor Administrativo da DP da 43ª Circ. - Porto de Galinhas, ficando dispensada a Agente de Polícia Vanessa Cardoso de Oliveira Rodrigues, mat. nº 399630-1, com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.

Nº 2293 – Designar o Escrivão de Polícia Andre David Silva Rodrigues, mat. nº 273284-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da DP da 203ª Circ. - Bodocó, ficando dispensado o Escrivão de Polícia Geraldo Matias de Souza, mat. nº 179791-3, com efeito retroativo ao dia 06/04/2022.

Nº 2294 – Designar o Escrivão de Polícia Arion Mendonça de Albuquerque Neto, mat. nº 350919-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.

Nº 2295 – Designar a Escrivã de Polícia Rita Carolina da Silva Pereira, mat. nº 350973-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 6ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, a contar de 01/04/2022, ficando dispensado o Escrivão de Polícia Arion Mendonça de Albuquerque Neto, mat. nº 350919-2.

Nº 2296 – Designar o Major PM **Olympio Fraga Bisnetto,** mat. nº 9800042, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER 1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/03/2022.**

Nº 2297 – Dispensar o Major PM **Marcos Paulo Oliveira de Andrade,** mat. nº 1021346, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 21/03/2022.**

Nº 2298 – Designar o Major PM **George Anderson Gomes da Silva,** mat. nº 1021303, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 21/03/2022.**

Nº 2299 – Dispensar o 1º Sargento PM **Ricardo Apolinário da Silva,** mat. nº 1033514, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 06/03/2022.**

Nº 2300 – Designar o Major PM **Fabio Henrique Barbosa da Silva,** mat. nº 9506594, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 06/03/2022.**

Nº 2301 – Dispensar o Major PM **Olympio Fraga Bisnetto,** mat. nº 9800042, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DINTER 1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/03/2022.**

Nº 2302 – Dispensar o 2º Sargento PM **Rodemarck Melo dos Santos,** mat. nº 9105271, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 06/03/2022.**

Nº 2303 – Designar o 1º Sargento PM **Ricardo Apolinário da Silva,** mat. nº 1033514, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DTEC, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 06/03/2022.**

Nº 2304 – Dispensar o Major PM **Elton Maximo de Macedo,** mat. nº 1030108, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da CAS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 14/03/2022.**

Nº 2305 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da **Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** MAJ/1025376/DILEA MARIA DA SILVA/17º BPM; MAJ/1010743/DANILO ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA/CAS; CB/1131605/AMAMDY ENES DO AMARAL LIMA/COPOM/DPO; MAJ/1025031/JORGE LUIZ BEZERRA PEREIRA/DGP; MAJ/1021303/GEORGE ANDERSON GOMES DA SILVA/DEIP; 1º TEN/1048139/ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR/BPCHOQUE; CAP/9304673/MARCIO MARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA/BPTRAN; CAP/9304282/SERGIO NUNES DA SILVA/8ª EMG; 3º SGT/1047825/ANDERSON HILARIO DOS SANTOS/14º BPM; ST/9501614/EDVALDO DA MATA PEREIRA/10ª CIPM; CB/9308032/JOSINALDO JOSE DE FREITAS/BPRP; CAP/9407197/ALEXANDRE LEMOINE DE LIMA PAES/DGA; ST/1040154/CARLOS HENRIQUE CABRAL DE SENA/DTEC; CB/1065130/LEANDRO JOSE FERREIRA MONTARROYOS DE OLIVEIRA/DPO; CB/1131605/AMAMDY ENES DO AMARAL LIMA/DPO; 3º SGT/1095366/GEORGE PEREIRA DA SILVA/DPO; TEN/9803335/FABIO STEFAN DA SILVA/12º BPM

Nº 2306 – Designar o 1º Sargento PM **Igor Pereira Acioly**, mat. nº 1058339, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DINTER I Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/03/2022.**

Nº 2307 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a **Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** 1º TEN/310603/ADEILTON JOSE DE SOUZA/7º BPM; ST/9307486/RICARDO LIRA FEITOSA/17º BPM; ST/1043340/ADRIANA DE FATIMA TRINDADE DE MENDONCA/CAS; MAJ/1025031/JORGE LUIZ BEZERRA PEREIRA/DEIP; 1º TEN/1066641/THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAUJO/BPCHOQUE; CAP/9304673/MARCIO MARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA/8ª EMG; MAJ/9303812/FRANCISCO JOSE BARBOSA/14º BPM; ST/1070134/DANILO VILELA DA SILVA/10ª CIPM; 1º TEN/1049550/LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO/BPRP; 3º SGT/1065815/LÍVIA MARIA GOMES LEITE MARTINS/22º BPM; CB/1139100/ANDREA GUIMARAES SANTOS/DGA; 3º SGT/1114581/MONALIZA DAMASCENO ARAUJO BISPO/COM; SD/1221990/DIEGO RODRIGO DA SILVA/DTEC; MAJ/9403159/JOSE SANDRO MENDES COSTA/DPO; ST/9501711/WELLINGTON GALDINO DA SILVA/DPO; ST/9407804/EDMIR ALVES DE SOUZA /DPO; 3º SGT/1076663/JADMILSON PEDRO DA SILVA MARCOLINO/12º BPM

Nº 2308 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da **Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** 1º TEN/310603/ADEILTON JOSE DE SOUZA/7º BPM; SD/1182196/VALMIR RIBEIRO SILVA/DINTER 1; CB/1132865/SIDNEI SEVERINO DOS SANTOS/DINTER 1; 3º SGT/1078461/LUCIANO GONÇALVES LOUREIRO/BPCHOQUE; SD/1179268/PEDRO ARAUJO DA SILVA/BPCHOQUE; CB/1172468/WESLY LAPA CARDOSO DA SILVA/BPCHOQUE; CB/1154087/IRONILDO LUIZ DA SILVA/BPCHOQUE; 3º SGT/1046365/DEBORA NEVES CARNEIRO DE SOUZA/DASIS; 3º SGT/1088025/BRUNO DA SILVA ARAUJO/9º BPM; CB/1103008/CARLOS EDVAN DA COSTA SILVA/9º BPM; 3º SGT/1106490/ANDREIA SILVESTRE FERREIRA DEONISIO/14º BPM; CB/1141163/JOSE LEONARDO DA SILVA/BPRP; CB/1153331/WILTON CESAR FERREIRA DA SILVA/22º BPM; SD/1155806/GELDER GONCALVES DA SILVA/8ª CIPM; SD/1200984/POLIANA VITAL DA SILVA/8ª CIPM; 3º SGT/1107712/BRUNO SOARES DE LIMA /DASIS; ST/9501665/JOSE FREIRE JUNIOR/AG; CB/1160206/MAURA CRISTINA SANTOS LUCENA/AG.

Nº 2309 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a **Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** SD/1223259/WHERISLANIA BRASIL CAMPOS/7º BPM; SD/1187090/DIOMEDES DE JESUS BATISTA COMBE/DINTER 1; SD/1178920/HERTON GUIMARÃES LEITE/DINTER 1; CB/1122673/ELISA MARIA DE OLIVEIRA RALPH/BPCHOQUE; CB/1174762/THIAGO BEZERRA DE LIMA/BPCHOQUE; CB/1124978/THIAGO HENRIQUE DE SOUZA VIANA/BPCHOQUE; CB/113507-4/MARCONES BEZERRA FLORENTINO/BPCHOQUE; 3º SGT/1068750/SYRLENE CAVALCANTI ALBUQUERQUE OLIVEIRA/DASIS; CB/1123556/GILBERTO BARBOSA CALADO NETO/9º BPM; SD/1180320/LORAINY TELES FAUSTINO/9º BPM; 3º SGT/1047825/ANDERSON HILARIO DOS SANTOS/14º BPM; 1º SGT/9502726/EDINGTON DOMINGOS DUARTE/BPRP; CB/1084704/LILIANE MORAES ARRUDA/22º BPM; SD/1080300/LUCIANO COUTINHO DE ARRUDA/22º BPM; SD/1083988/AMANDA GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS/22º BPM; 2º SGT/1053590/JOSE NILSON ANDRADE DE ARRUDA/22º BPM; 3º SGT/1039032/RUBEM ANAILSON DE BRITO OLIVEIRA/8ª CIPM; CB/1110799/JOSÉ SILVO DE SIQUEIRA GALINDO/8ª CIPM; SD/1186094/EMANUEL CLEITON DE LIMA NASCIMENTO/DASIS; 3º SGT/1107712/BRUNO SOARES DE LIMA/AG; SD/1181653/CLECIO FRANCISCO DA SILVA/AG

Nº 2310 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** TEN CEL/920258-7/ANDRE ROCHA FREIRE/DPO; TEN CEL/950731-0/GILMAR GALINDO DE CARVALHO/DAL; TEN CEL/920454-7/SANDRO RODRIGUES DE ARAUJO/DGP.

Nº 2311 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** MAJ/105077-0/WELLIGTON JOSE DE ARAUJO/DPO; MAJ/102532-5/JOAO MANOEL DE LIMA PEREIRA/DIM; MAJ/940703-0/RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAUJO/DAL; MAJ/940281-0/ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS/DGP.

Nº 2312 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** 1º TEN/106317-0/ROMULO DE SOUZA MARANHÃO/13º BPM; ST/102866-9/ELIZANGELA CAZE VIANA PESSOA DA SILVA/ACG; ST/104848-1/SUZY KARLA DA SILVA/ACG; MAJ/105077-0/WELLIGTON JOSE DE ARAUJO/DPO; 1º TEN/104153-3/JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE/DGP; MAJ/102532-5/JOAO MANOEL DE LIMA PEREIRA/DIM; ST/104448-6/ALEXANDRE SOARES TEIXEIRA/24º BPM; MAJ/921114-4/CARLOS ELVIS DO NASCIMENTO/8º BPM; MAJ/940703-0/RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAUJO/DAL; 3º SGT/109962-0/NATCHA RENATA DO NASCIMENTO MARINHO/CPM/DGP; MAJ/980022-0/GUSTAVO FREDERICO FARIAS RODRIGUES/BPCHOQUE; 1º SGT/980829-9/JOSE RICARDO BARBOSA AMORIM DE SOUZA/DGP; 1º SGT/107750-3/MACIEL TRAJANO DA SILVA/1º BIESP; ST/104447-8/ERMES MARANHAO DE SOUZA/DPO; ST/940694-8/MARCIO LEAL DE OLIVEIRA/DPO; 1º TEN/104451-6/EDNELSON MAGALHAES PEREIRA DE MELO/21º BPM; 1º TEN/920607-8/JOSE MARCOS DE LIMA FILHO/21º BPM; CAP/930485-1/JAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA/21º BPM; MAJ/940281-0/ANDRE LUIZ GOMES DA SANTOS/DGP; CAP/951049-4/GILVAN MARCOS DA SILVA/DGP; MAJ/106222-0/RAMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR/25º BPM.

Nº 2313 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** MAJ/102537-6/DILEA MARIA DA SILVA/13º BPM; MAJ/104317-0/JONATHAS DE OLINDA BARROS/13º BPM; 2º SGT/910205-1/VALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR/ACG; 2º SGT/910622-7/FLAVIO PARAIBA MARQUES/ACG; 3º SGT/107008-8/DAVI SANTOS NATIVIDADE/4º BPM; 3º SGT/104935-6/JADSON MELO DA SILVA/DPO; ST/930408-8/GILSON ALMEIDA DE ANDRADE/DPO; MAJ/940769-3/ROBERTO SOARES DA SILVA/DGP; 3º SGT/104113-4/EDILAINE DE BRITO BERNARDINO/24º BPM; 1º SGT/104105-3/EMANUEL CRISTOVAO DE SOUZA/24º BPM; MAJ/102134-6/MARCOS PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE/8º BPM; 2º SGT/30595-2/CLAUDEMIR MARTINS DE SANTANA/DAL; 2º SGT/102845-6/CLEBSON LUIZ DA SILVA/DGP; ST/950111-8/PAULO FERNANDO DA SILVA/CPM/DGP; CAP/930428-2/SERGIO NUNES DA SILVA/BPTRAN; MAJ/940013-3/JOHN GLAUBSON NASCIMENTO DE BRITO/1º BIESP; 1º SGT/106487-8/ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR/DIM; ST/105610-7/SERGIO RAFAEL ARAUJO DE LIRA/DPO; CB/116012-5/THIAGO HENRIQUE DA SILVA/21º BPM; 1º SGT/106888-1/DAYANA ISABELLE DO NASCIMENTO/21º BPM; 1º SGT/102917-7/JOSE KILMO EDUARDO GOMES LIRA /21º BPM; CAP/951049-4/GILVAN MARCOS DA SILVA/DGP; 2º SGT/103082-5/EDNILSON ALVES DA SILVA JUNIOR /DGP; 3º SGT/104200-9/ENEIAS DE MELO VIEIRA/25º BPM.

Nº 2314 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** 3º SGT/105314-0/AMANDA CAVALCANTE MENDONCA/13º BPM; CB/113693-3/IGUATEMY SILVA ARAGAO/ACG; 3º SGT/108036-9/SERGIO GONÇALVES DE SOUZA/ACG; SD/117816-4/MANUELLA DA CRUZ SANTOS/11º BPM; 3º SGT/107526-8/ROMULO RODRIGUES BATISTA ALBUQUERQUE/1º BPM; ST/950010-3/RILDO XIMENDES DE ARAUJO/DGP; CB/116047-8/CINTHIA MIRELLY CASTRO DE AQUINO/DGP; 3º SGT/106546-7/DANIEL VIEIRA DE FRANCA/24º BPM; 1º SGT/102769-7/MANUEL LEITE DE MELO JUNIOR/DAL; 1º SGT/990111-6/LORGIO APACE DE OLIVEIRA/DAL; 1º SGT/950251-3/EDNA PEREIRA DA COSTA/DAL; ST/950111-8/PAULO FERNANDO DA SILVA/CPM/DGP; 1º SGT/103330-1/FABIO LUIZ DA SILVA/CPM/DGP; 3º SGT/105449-0/PATRICIA LOURENCO DE SOUZA/CPM/DGP; 3º SGT/108500-0/ANE SUELY MARCOLINO DE SOUZA/CPM/DGP;3º SGT/109530-7/JULIANA DA SILVA NASCIMENTO/CPM/DGP; 1º SGT/107840-2/RICARDO AUGUSTO ALVES FERREIRA/DGP; 2º SGT/102845-6/CLEBSON LUIZ DA SILVA/DGP; 2º SGT/980755-1/MARCIO WILLAMS WANDERLEY SILVA/DGP; 2º SGT/980498-6/MARCOS VIANA DA SILVA/DIRESP; 2º SGT/980536-2/RONALDO JOSE BARBOSA DE ANDRADE/DIRESP; CB/115586-5/GLEYCIANE CARLA DA SILVA/DIRESP; ST/107013-4/DANILO VILELA DA SILVA/10ª CIPM; SD/120015-1/LIANDSON PESSOA DE SOUZA/8ª CIPM; ST/103101-5/CHARLES GOMES DA SILVA/DIM; CB/109993-0/JOSE ROBERTO DA SILVA GOUVEIA/DIM; 2º SGT/920877-1/LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS/21º BPM; CB/112268-1/MARTA DOS SANTOS XAVIER/21º BPM; CB/116012-5/THIAGO HENRIQUE DA SILVA/21º BPM; 1º SGT/106888-1/DAYANA ISABELLE DO NASCIMENTO/21º BPM; CB/115591-1/ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA/DGP.

Nº 2315 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** CB/115866-0/ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA/13º BPM; 2º SGT/950286-6/GRACILIANO PAULA DE LIRA/ACG; SD/118104-1/MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA/ACG; 2º SGT/930915-2/ROMERO BATISTA DA SILVA/11º BPM; ST/950089-8/KLEBER SANTOS DE ALMEIDA SILVA/1º BPM; 1º SGT/106508-4/ALBA CARLA ALVES LEONARDO/DGP; 3º SGT/110416-0/JOAO JOSE FIRMO JUNIOR/DGP; CB/113233-4/GILSON CARDOSO PEREIRA/24º BPM; 1º SGT/104252-1/ANE DE OLIVEIRA E SILVA/DAL; 3º SGT/103144-9/GUILHERME MANOEL DA SILVA/DAL; 3º SGT/104717-5/MARCIA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO/DAL; 1º SGT/102969-0/VANESSA BARBOSA DA SILVA/CPM/DGP; 1º SGT/107084-3/ROBERTO BARBOSA DA SILVA/CPM/DGP; 3º SGT/980550-8/SERGIO BIVAR OLIVEIRA DE ARAUJO/CPM/DGP; 3º SGT/111076-4/MURILO JOSÉ A. ALBUQUERQUE/CPM/DGP; 3º SGT/107742-2/JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR/CPM/DGP; 1º SGT/106873-3/ DIEGO WILLAMS SANTOS OLIVEIRA/DGP; CB/115979-8/GRASIANE PEREIRA CORREIA DA SILVA/DGP; 3º SGT/110620-1/MARCELA TELES MARIZ/DGP; 1º SGT/106345-6/JOAO RICARDO CARDOSO/DIRESP; 3º SGT/109141-7/GRIVALDINA MELO/DIRESP; 3º SGT/110810-7/WASHIGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS /DIRESP; 2º SGT/980340-8/GEORES HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO/10ª CIPM; SD/120098-4/POLIANA VITAL DA SILVA/8ª CIPM; CB/113319-5/ERICA FABIOLA DE AZEVEDO AMORIM/DIM; 3º SGT/104545-8/JANAINA PEREIRA DA SILVA/DIM; 2º SGT/950806-6/ALBERI CAETANO DE LIMA/21º BPM; CB/113508-2/EWERTON IURI LIMA DE BARROS/21º BPM; CAP/930485-1/JAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA/21º BPM; 1º TEN/920607-8/JOSE MARCOS DE LIMA FILHO/21º BPM; CB/116055-9/JWLE VALERIA LIBERATO DE ALMEIDA/DGP.

Nº 2316 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 04/04/2022:** 2º SGT/103080-9/GRIVALDO HENRIQUE ALBUQUERQUE BOTELHO/CREED; 2º SGT/930894-6/NELSON ELESBAO DE SOUZA JUNIOR/CREED; 3º SGT/106408-8/SHIRLENE FERREIRA DE LIMA/CREED.

Nº 2317 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 04/04/2022:** 3º SGT/103638-6/ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO/CREED; 3º SGT/105678-6/QUESIA CRISTINA BERNARDO DE LIRA/CREED; 3º SGT/105446-5/SHEILA CRISTINA FERREIRA DE LIMA/CREED.

Nº 2318 – Dispensar o 1º Tenente PM **Waldicley Costa Ribeiro,** mat. 106987-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:**

Nº 2319 – Dispensar o 1º Sargento PM **Jean Antonio Augusto da Silva,** mat. 104523-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CIATUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2320 – Designar o 2º Tenente PM A**thilla Henrique Magalhães Bezerra,** mat. nº 123688-1, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2321 – Designar o 1º Tenente PM **Eden Murilo de Lima Serafim,** mat. nº 980274-6, a Função Gratificada de Supervisão2, símbolo FGS-2, do CIATUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2322 – Dispensar o 1º Tenente PM **Eden Murilo de Lima Serafim,** mat. 980274-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CIATUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2323 – Designar o 1º Sargento PM **Jean Antonio Augusto da Silva,** mat. nº 104523-7, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CIATUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 05/04/2022.**

Nº 2324 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022:** SD/108030-0/LUCIANO COUTINHO DE ARRUDA/22º BPM; 2º SGT/980572-9/VALMIR DE SOUZA BRAGA/CREED.

Nº 2325 – Designar o Cabo PM **Edson Moura de Lira,** mat. nº 117513-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 22° BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.**

Nº 2326 – Dispensar a Cabo PM **Grasiane Pereira Correia da Silva,** mat. nº 115979-8, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2327 – Designar o Soldado PM **Dayvson Henrique Santos Timoteo,** mat. nº 121503-5, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2328 – Dispensar Comissário Polícia Marcilio Francisco Pereira da Silva, mat. nº 273224-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 3ª Delegacia de Combate a Corrupção, do DRACCO/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.

Nº 2329 – Dispensar o Agente Polícia Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo, mat. nº 387032-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Delegacia de Combate a Corrupção, do DRACCO/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.

Nº 2330 – Designar o Agente de Polícia Thiago Henrique da Silva Lima, mat. nº 387439-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 3ª Delegacia de Combate a Corrupção, do DRACCO/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 30/03/2022.

Nº 2331 – Designar o Agente de Polícia Dailson Cândido de Araújo, mat. nº 399475-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Delegacia de Combate a Corrupção, do DRACCO/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.

Nº 2332 – Designar o Agente de Polícia Flávio Ferreira Gomes, mat. nº 273831-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício do Setor de Cartório, da DP da 191ª Circunscrição – Carnaubeira da Penha, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, com efeito retroativo ao dia 04/04/2022.

Nº 2333 – Designar o Comissário de Polícia Wandeilson Bezerra de Carvalho, mat. nº 273672-1, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 164ª Circ. - Venturosa, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a licença maternidade de sua titular, a Agente de Polícia Maria Maryanne Tenorio Alves da Costa, mat. 387182-7, no período de 02/02 a 31/07/2022.

Nº 2334 – Designar o 1º Sargento PM **Abel Lucas das Chagas Júnior**, mat. nº 1080091, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022.**

Nº 2335 – Atribuir ao 2º Sargento PM **José Edson da Silva Júnior**, mat. 102932-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS, ficando dispensado o 1º Sargento PM **Abel Lucas das Chagas Júnior**, mat. nº 1080091, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2336 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho**, mat. nº 1053892, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS, ficando dispensado o 2º Sargento PM **José Edson da Silva Júnior**, mat. 102932-0, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2337 – Atribuir a Auxiliar de Legista **Daniella Tavares Pessoa**, mat. nº 3867196, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Criminal **Vania Lima da Silva**, mat. nº 211397-0, **com efeito retroativo a 01/04/2022.**

Nº 2338 – Atribuir ao 3º Sargento PM **Paulo Leonardo Matias Cabral**, mat. nº 104697-7, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Busca Eletrônica, da Gerência Geral do CIIDS/SDS, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Marcelo Luiz Gonçalves**, mat. nº 2093880, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2022**.

Nº 2339 – Dispensar a 1º Tenente PM **Luciana Cláudia de Souza Frota**, mat. nº 106340-5, da Função de Chefe da Equipe Operacional XVIII, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 259/PMPE - DGP2 , 05 de abril de 2022. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – Agregar o Cabo QPMG, matrícula 112.717-9 ANDERSON MAGNO EMMANUEL DA SILVA, considerando afastamento para participar de Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal - CFP, etapa do concurso, conforme publicado no **EDITAL CONCURSO PRF Nº 61, DE 4 DE ABRIL DE 2022, em que convoca para matrícula no CFP - 2ª ETAPA.** II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, o qual **opta pela Bolsa-Auxílio oferecida pela PRF,** nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido à **DGP,** nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de **08 de abril de 2022.** SEI Nº 3900009139.000077/2022-01.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL QOPM
Comandante Geral
Por Delegação:
ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Luis Eduardo Cavalcanti Antunes (designado)**

PORTARIA Nº 009 , DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: designar as servidoras: Paloma Carreras Alves, Gerente de TI da Secretaria de Desenvolvimento Agrário; Matrícula nº 427.725-8; e-mail: paloma.calves@sda.pe.gov.br; telefone institucional: (81)31842818, para exercer a função de Encarregada no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e tendo como apoio a empregada Mary Anne Menezes Amando, Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula: 179.608-9, E-mail: maryanne.cabral@sda.pe.gov.br, telefone institucional: (81)31842848 .

Luís Eduardo Cavalcanti Antunes
Secretário de Desenvolvimento Agrário

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca**

PORTARIA SEDUH Nº 014 DE 18 DE ABRIL 2022

A Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEDUH nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

I - Publicar resumidamente os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 06 (seis) meses.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
033/2022	EVERALDO BATISTA DA SILVA	Técnico em Edificações	919.XXX.XXX-XX	18/04/2022
034/2022	SANDRA PATRÍCIA ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA	Engenheiro de Projetos	732.XXX.XXX-XX	18/04/2022
035/2022	MARLENE DE SOUZA RODRIGUES	Engenheiro de Projetos	179.XXX.XXX-XX	18/04/2022
036/2022	DEBORAH KARINE MELO MARTINS SANTANA DE OLIVEIRA	Arquiteta	061.XXX.XXX-XX	18/04/2022
037/2022	MIRAKILANIA AUTA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Edificações	057.XXX.XXX-XX	18/04/2022
038/2022	ADRIANO JOSÉ PESSOA DE SOUZA	Engenheiro de Obras	170.XXX.XXX-XX	18/04/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA. GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.**

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 04 DE 2022.

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

Nº 2322 - Tornar sem efeito a Portaria nº 2259, de 13.04.2022, ref. a ALBERTO FERNANDO WANDERLEY RANGEL, mat. 153.119-0, permanecendo em vigor a Portaria nº 2240/22. 1400005378.000345/2022-08.

Nº 2323 - Localizar CLETSON INÁCIO MONTEIRO DA SANTA ROSA, Prof. LPE, I, D, mat. 254.908-5, na EREFEM Compositor Antônio Maria, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, a partir de 01.04.2022. 1400005269.000756/2022-22.

PORTARIA SEE Nº 2324 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **MARIA TEREZA SOUZA PEREIRA DA COSTA CARVALHO**, mat. 256.829-2, da função de Assistente de Gestão da EREM Cabo de Santo Agostinho, jornada Integral, município de Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, a partir de 25 de março de 2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

PORTARIA SEE Nº 2325 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 47.122 de 14.02.2019, **RESOLVE:** Designar **MARIA TEREZA SOUZA PEREIRA DA COSTA CARVALHO**, mat. 256.829-2, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Desembargador José Neves Filho, jornada Integral, município de Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 25 de março de 2022.

PORTARIA SEE Nº 2326 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido**, JOÃO GREGÓRIO DA SILVA NETO,** matrícula nº 191.625-4, da função de Diretor da Escola Alfredo Tenório, Município de Jaboatão dos Guararapes, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

PORTARIA SEE Nº 2327 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore**, ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA,** matrícula nº 164.535-8, para a função de Diretor da Escola Alfredo Tenório, Município de Jaboatão dos Guararapes, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

PORTARIA SEE Nº 2328 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **CRISTINA PORTELA DE LIMA VELOSO,** mat. 189.568-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Jarina Maia, jornada Integral, município de João Alfredo, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, a partir de 03 de março de 2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

PORTARIA SEE Nº 2329 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992**, do** art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, RESOLVE: Designar **JOSE AMARAL LUIZ DAMASCENO,** mat. 382.319-9, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Raimundo de Castro Ferreira, jornada Integral, município de Santa Filomena, GRE Sertão do Araripe - Araripina, com 200h/a, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA SEE Nº 2330 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.826 de 31.01.2012**, RESOLVE:** Designar **DIEGO RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** mat. 382.195-1**,** para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Jarina Maia, jornada Integral, município de João Alfredo, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, com 200h/a, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 30 de março de 2022.

PORTARIA SEE Nº 2331 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições**, RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **AIRTON BEZERRA DOS SANTOS,** mat. 251.115-0, da função de Assistente de Gestão da EREM José Caldas Cavalcanti, jornada Integral, município de Cabrobó, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, a partir de 01 de abril de 2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

PORTARIA SEE Nº 2332 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, **RESOLVE:** Designar **AIRTON BEZERRA DOS SANTOS,** mat. 251.115-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Senador Paulo Guerra, jornada Integral, município de Cabrobó, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, com 200h/a enquanto permanecer na função, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de abril de 2022.

PORTARIA SEE Nº 2333 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como **do** Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, **RESOLVE:** Designar **CARLA MARIA NUNES DE ALBUQUERQUE,** mat. 255.649-9, para exercer a função de Diretor da EREFEM Governador Barbosa Lima, jornada Semi-integral de 2 turnos, município de Recife GRE Recife Norte, com 200h/a, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 28 de março de 2022**.**

PORTARIA SEE Nº 2334 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido**, ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA,** matrícula nº 164.535-8, da função de Diretor da Escola Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 04 DE 2022

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, conferidas pelo Ato Nº 1411 de 13.04.2022, **RESOLVE:**

Nº 2335- Atribuir 200 h/a mensais a JOELE DE SOUSA ARRUDA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 261.453-7, enquanto permanecer na função técnica, a partir de 04.04.2022. 1400005336.000639/2022-18.

Nº 2336- Reduzir para 150 h/a a carga horaria mensal de MICHELE MARY COSTA GONÇALVES DE AZEVEDO, Prof. LPE, II, A, mat. 256.773-3, loc. na Esc. Profª Izaura de França, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, a partir de 17.02.2022. 1400005269.000 838/2022-77.

Nº 2337- Remover e designar MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS, Prof., LPE, IV, A, mat. 154.732-1, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Normal Estadual Professora Ione de Góes Barros, Afogados da Ingazeira, GRE Afogados, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 18.03.2022. (1400005684.000005/2022-13).

Nº 2338- Remover e designar AMANDA MARQUES DE CARVALHO GONDIM, Prof., LPD, II, D, mat. 240.555-5, para exercer a função de Educador de Apoio na EREM Aníbal Falcão, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-integral dois turnos, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400005565.000059/2022-27).

PORTARIA SEE-GGPE DE 18 DE 04 DE 2022.

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ATO N° 1411 de 13.04.2022, **RESOLVE**:

Nº 2339- Remover MARIA HELIANE PEREIRA NUNES, Prof., LPE, II, D, mat. 189.742-0, para a EREM Dr. Walmy Campos Bezerra, São José do Belmonte, GRE Salgueiro, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.04.2022. 1400005631.000003/2022-31.

Nº 2340- Dispensar, a pedido, FABIO FERNANDES, mat. 251.144-4, da função de Educ. de Apoio da EREM Augusto Severo, Jornada Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 15.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 2341- Atribuir a gratificação de localização especial para FABIO FERNANDEZ, Prof., LPE, II, A, mat. 251.144-4, localizada na EREM Augusto Severo, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Inglês, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 15.02.2022. 1400005565.000746/2022-42.

Nº 2342- Designar LUCIA MARIA DA SILVA GOMES QUIDUTE, mat. 193.836-3, Prof., LPE, III, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Juazeiro, Tacaratu, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66)

Nº 2343- Designar MARLUCE GOMES DA SILVA, mat. 172.469-0, Prof., LPE, III, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Três Marias, Floresta, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66)

Nº 2344- Designar SYDCLEIDE DA SILVA NOVAES, mat. 255.357-0, Prof., LP, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Delmiro Gouveia - Petrolândia, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66).

Nº 2345- Designar LUIDSON ROBSON DA SILVA PEDROZO, mat. 378.430-4, Prof., LPM, I, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Monsenhor João Pires, Belém de São Francisco, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na função, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66).

Nº 2346- Designar BERNADETH MARIA DOS SANTOS FRANCA, mat. 96.825-0, Prof., LPE, IV, D, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM São Francisco, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66).

Nº 2347- Remover e Designar ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA, mat. 154.970-7, Prof., LPE, IV, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREFEM Três Marias, Floresta, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.03.2022. (1400004087.000256/2022-66).

Nº 2348- Remover e Designar ALINE TARCISIA DA SILVA SOARES, mat. 300.465-1, Prof., LPE, II, A, para função de Prof. de Apoio Pedagógico na EREM Delmiro Gouveia - Petrolândia, Petrolândia, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, com 200 h/a mensais, Semi-Integral de 2 Turnos, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66).

Nº 2349- Atribuir a gratificação de localização especial para ARLETE BASTOS GONCALVES, mat. 160.839-8, Prof., LPE, III, A, na função de Chefe de Secretaria da EREM João Rodrigues Leite, Carnaubeira da Penha, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 51.141 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.03.2022. (1400004087.000256/2022-66).

Retificar a portaria nº 2201, publicada no D.O de 13.04.2022, referente a CAROLINY EMILIA DE OLIVEIRA ROZAS, mat. 263.616-6. 1400004087.000341/2022-24. Onde se lê: a partir de 01.04.2022; Leia-se: a partir de 18.04.2022.

PORTARIA SEE Nº 2350 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista a portaria SEE nº 966 de 1 de março de 2022, que publica o Edital 2022 consoante a Lei Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015 e alterações, e pelo Decreto Estadual nº 42.765 de 09 de março de 2016 e alterações, **RESOLVE**:

I - Publicar o resultado final da Seleção de Projetos Esportivos e Paradesportivos, **destinado a pessoas jurídicas sem fins lucrativos e de natureza esportiva (proponente)**;

II - Informar que os Projetos Habilitados estão relacionados no Anexo I e que os Projetos Indeferidos estão relacionados no Anexo II desta Portaria;

III - As entidades proponentes com projetos aprovados neste edital devem solicitar a Gerência de Programas de Incentivo ao Esporte – Secretaria Executiva de Esportes (Parque e Centro Esportivo Santos Dumont), os Certificados de Enquadramento dos seus respectivos Projetos;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
PROJETOS HABILITADOS

#	NOME DO PROJETO	ENTIDADE	CNPJ	VALOR APROVADO
1	69° JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE PERNAMBUCO	FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE	11.547.379/0001-70	R$ 205.533,28
2	AADB FORMANDO CAMPEÕES	ASSOCIAÇÃO ADRIANINHA DE BASKETBALL - AADB	29.329.078/0001-36	R$ 279.670,65
3	APOIO A REALIZAÇÃO DA FIBA AMERICUP BRAZIL 2022	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE BASKETEBALL - FPB	09.967.522/0001-31	R$ 1.221.992,00
4	ARENA SOCIAL CARUARU: ACESSO AO ESPORTE NO AGRESTE	LOVEFÚTBOL BRASIL	14.682.000/0001-23	R$ 521.153,06
5	ARENA SOCIAL COELHOS: MAIS QUE UM LUGAR PARA JOGAR	LOVEFÚTBOL BRASIL	14.682.000/0001-23	R$ 881.149,22
6	ARENA VERÃO MAIS PERNAMBUCO	AQUATRO	03.030.304/0001-90	R$ 774.250,00
7	CAMPEONATO BRASILEIRO DE SURF ADAPTADO	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF	05.288.516/0001-05	R$ 505.458,80
8	CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE VOLEIBOL 2022	FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEVEPE	11.869.781/0001-71	R$ 613.626,70
9	CESTA DOS SONHOS	ASSOCIAÇÃO ADRIANINHA DE BASKETBALL - AADB	29.329.078/0001-36	R$ 445.381,61
10	CHUTE CERTO II	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS	07.012.306/0001-07	R$ 461.648,00
11	DUELO DAS ESTRELAS DE FUTEVÔLEI II	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS	07.012.306/0001-07	R$ 240.641,50
12	ESTAMOS NO JUBS 2022	FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE	11.547.379/0001-70	R$ 338.708,67
13	ETAPA DO CIRCUITO BRASILEIRO DE SURF DE BASE	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF	05.288.516/0001-05	R$ 270.165,40
14	GERANDO NA ALTA	INSTITUTO GERAÇÃO 4	14.390.824/0001-20	R$ 655.125,24
15	GERANDO UM FUTURO MELHOR	INSTITUTO GERAÇÃO 4	14.390.824/0001-20	R$ 739.709,39
16	HANG LOOSE PRO CONTEST - FERNANDO DE NORONHA	INSTITUTO INCENTIVA	04.638.977/0001-90	R$ 1.487.379,14
17	MARATONA INTERNACIONAL DE FREVO	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	20.762.269/0001-12	R$ 557.579,68
18	MEU PARQUE ESPORTIVO	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	20.762.269/0001-12	R$ 264.126,90
19	NOSSO CLUBE VITALIZA	INSTITUTO VITALIZA	16.575.798/0001-30	R$ 230.898,21
20	NÚCLEOS DE FOMENTO AO FUTEBOL DE BASE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MAGUARY	10.121.093/0001-66	R$ 494.280,00
21	OPORTUNIZAR COMUNIDADE RURAL	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL	07.599.362/0001-90	R$ 332.059,97
22	PERNAMBUCANO DE BASQUETEBOL 2022	FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE BASKETEBALL - FPB	09.967.522/0001-31	R$ 262.131,10
23	PERNAMBUCO BASQUETEBOL VETERANO 2022	AVB PE	01.325.156/0001-05	R$ 180.550,72
24	PERNAMBUCO NA SUPERLIGA FEMININA C 2022	FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEVEPE	11.869.781/0001-71	R$ 464.309,10
25	RECIFE MARINERS ACADEMIA DE FUTEBOL AMERICANO	A.D. MARINERS	13.229.324/0001-48	R$ 299.718,54
26	STU - NACIONAL - PERNAMBUCO	INSTITUTO INCENTIVA	04.638.977/0001-53	R$ 1.325.478,52
27	TIME AQUÁTICOS (BASE E ALTO RENDIMENTO)	FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA - FAP	10.056.752/0001-28	R$ 590.002,83
28	XV CAMPEONATO NORTE-NORDESTE MASTER DE BASQUETE - ED. 2022	AVB PE	01.325.156/0001-05	R$ 380.164,18

ANEXO II
PROJETOS INDEFERIDOS

#	NOME DO PROJETO	ENTIDADE	CNPJ
1	ALVO DO FUTURO	APDC	25.316.432/0001-37
2	ASEC FUTSAL	ASEC	23.563.450/0001-98
3	DESPERTAR PARA O TÊNIS	ORGBRASIL	04.242.776/0001-79
4	ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	LDC IBIMIRIM	22.154.336/0001-41
5	GRAND PRIX DE JIU-JITSU	ACEM	28.694.788/0001-00
6	PILOTO DUDU TRINDADE - TEMPORADA 2022 DA GT SPRINT RACE	CENTRO DE ATITUDES	05.767.696/0001-08
7	PILOTO KIKO PORTO - TEMPORADA 2022 DA INDY PRO 2000	CENTRO DE ATITUDES	05.767.696/0001-08
8	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PARATLETAS PERNAMBUCANOS	APEC	08.960.767/0001-74
9	XV JECIPE 2022	A.P.D.C.E.S.A. PAJEÚ	13.875.022/0001-47

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 18/04/2022.

SEI	NOME	MAT.	MESES	INICIO	DECENIO
1400003022.000416/2022-69	MARIA ANGELA GITIRANA PINTO	84.985-5	05	27/04/2022	4º

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (0ITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRICULA**	**INICIO**
1400005676.000455/2022-05	MAGDA GALDINO DE LIMA MELO	301.856-3	26/03/2022
1400005378.000336/2022-17	WELLINGTON BATISTA DOURADO	303.779-7	15/03/2022

LICENÇA GALA

DEFERIMENTO do pedido, nos termos do art. 170, inciso I, da Lei 6.123/68, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 28/01/2020			
SEI	**NOME**	**MATRICULA**	**INICIO**
1400005378.000336/2022-17	MAVILSON ALVES DE OLIVEIRA	259.971-6	10/03/2022
1400005293.001729/2022-70	RENATA AMANDA SANTOS LUSTOZA LUCATELLI	276.791-0	17/02/2022

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRICULA**	**INICIO**
1400005676.000283/2022-61	ANDERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	271.098-6	02/03/2022

TORNAR SEM EFEITO:

O gozo de licença prêmio de 02 meses a partir de 05/04/2021 de EDIVALDA GOMES DA SILVA, matrícula 256.985-0, publicado no D.O.E. de 16/09/2021, considerando que existe comprovação de que não foi usufruído o período, conforme ratificado através dos Ofícios nº 14/2022 e nº 201/2022. SEI: 1400005395.000120/2022-35

O gozo de licença prêmio de 02 meses a partir de 04/04/2022 de MARIA DULCINEA DOS ANJOS, matrícula 173.168-8, publicado no D.O.E. de 31/03/2022, considerando que não foi usufruído o período, conforme ratificado pelo Ofício nº 169/2022. SEI: 1400005509.000709/2022-17

RETIFICAÇÃO:

Do período de licença adoção anteriormente publicado no D.O.E. de 16/12/2021, da servidora NATHALIE MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 271.110-9, conforme solicitação: Onde se lê: 90 dias com início em 14/10/2021, leia-se: 180 dias com início em 14/10/2021. SEI: 1400005565.000300/2022-18

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 18/04/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005550.000641/2022-52	ANDRE LUIS DANTAS CINTRA DE SIQUEIRA	160.853-3	3º	28/03/2020
1400005378.000259/2022-97	GLORIA CAROLINA DE MOURA	302.519-5	1º	18/02/2020
1400005550.000646/2022-85	JESUALDO GOMES	106.324-3	2º	13/04/2001
1400005482.001648/2021-61	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BATISTA	147.009-4	2º	09/09/2006
1400005482.001648/2021-61	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BATISTA	147.009-4	3º	06/11/2016
1400005550.000640/2022-16	SANDRA CAROLINA GUARANA BELLO	259.995-3	1º	13/11/2017
1400005336.000510/2022-18	WALTER ANTAO DA SILVA	142.981-7	2º	25/06/2016
RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM III DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68				
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**		
1400004088.000318/2022-20	PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA	189.771-3		

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2022

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.
https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidão-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimação-016_19042022.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 0**16/2022**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidão-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidão-016_19042022.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25.04.2022 às 9h

Para participar ou assistir a sessão, acessar on-time https://sefaz-pe-gov-br.zoom.us/j/88614654027
Aos advogados: requerimento para sustentação oral no prazo de até um dia anterior ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA.
01. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0177/2022 (07) AI SF Nº 2019.000001355051-71. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.763/19-5.** CONTRIBUINTE: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA.CACEPE Nº 0345955-11.
02. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 0004/2022(05) AI SF Nº 2021.000002557137-68. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 01.211/21-8.** RECORRENTE: MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP. CACEPE Nº 0626103-50. ADV(S): MÁRCIO FAM GONDIM (OAB/PE Nº 17.612).
03. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0720/2021 (16)
AI SF Nº 2015.000003486468-76. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 01.027/15-8.** RECORRENTE: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CACEPE Nº 0244397-03. ADV(S): RICARDO FERREIRA BOLAN (OAB/SP Nº 164.881); E OUTROS.
04. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0423/2021(19) AI SF Nº 2017.000003187393-50. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 01.036/17-3.** RECORRENTE: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CACEPE Nº 0369078-47. ADV(S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 25.108); FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE Nº 25.227).
05. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0206/2022 (05) AI SF Nº 2014.000004083573-75. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.306/15-0.** CONTRIBUINTE: DROGA RÁPIDA LTDA. CACEPE Nº 0362938-49. ADV(S): JOSÉ MARCELO DE QUEIROZ (OAB/PE Nº 18.698).
06. REEXAME NECESSÁRIO – DECISÃO JT Nº 0233/2022 (18) AI SF Nº 2012.000003085965-08. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.036/13-7.** CONTRIBUINTE: J A FARIAS SILVA. CACEPE Nº 0312937-35. ADV(S): GENIVAL BARROS COSTA FILHO (OAB/PE Nº 15.939).
07. RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT Nº 1078/2021 (19) AI SF Nº 2014.000002880327-84. Nº DO PROCESSO NO **TATE: 00.062/15-4.** RECORRENTE: LUPÉRCIO PIO DE OLIVEIRA COMÉRCIO. CACEPE Nº 0332917-80. ADV(S): MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO (OAB/PE Nº 27.171).
RELATOR: JULGADOR MARIO DE GODOY RAMOS.
08. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT nº 029/2022 (17). 2018.000006573737-00. **TATE: 01.081/18-7.** RECORRENTE: FONTANELLA LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA. CACEPE: 0351753-54..
09. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT nº 030/2022 (17). 2018.000006580899-51. **TATE: 01.084/18-6.** RECORRENTE: FONTANELLA LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA. CACEPE: 0351753-54..
10. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT nº 031/2022 (17). 2018.000006572645-10. **TATE: 01.085/18-2.** RECORRENTE: FONTANELLA LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA. CACEPE: 0351753-54.
11. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT nº 032/2022 (17). 2018.000006659230-99. **TATE: 01.086/18-9.** RECORRENTE: FONTANELLA LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA. CACEPE: 0351753-54..
12. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE - DECISÃO JT nº 033/2022 (17). 2018.000007346647-19. **TATE: 01.087/18-5.** RECORRENTE: FONTANELLA LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA. CACEPE: 0351753-54..
Recife, 18 de abril de 2022. Mário de Godoy Ramos. Presidente da 2ª Turma Julgadora.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE – CORREGEDORIA ERRATA: NO ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0102/2021(13), PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 19/10/2021 RELATIVO AO REEXAME NECESSÁRIO EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2011.000003552018-55, TATE 00.527/12-2 - REQUERENTE: MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA., onde se lê: **A 2ª TJ,** no exame

e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, mantendo o despacho nº 137/2012 para restituir à requerente o valor de R$33.243,35, a ser corrigida na forma do art. 50 da Lei do PAT. **Leia-se: para restituir à requerente o valor de R$ 33.243,35, já corrigido na forma do art. 50 da Lei do PAT.** Recife, 18 de abril de 2022. Flávio de Carvalho Ferreira-Julgador/Corregedor

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIAS SEPLAG DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:

Nº 23 - Dispensar a servidora FLÁVIA RENATA FEITOSA CARNEIRO, matrícula n.º 324.266-8, da Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3, a partir de 1º de maio de 2022.

Nº 24 - Designar a servidora FLÁVIA RENATA FEITOSA CARNEIRO, matrícula n.º 324.266-8, para a Função Gratificada de Supervisão -2, símbolo FGS-2, a partir de 1º de maio de 2022.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 18/04/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5719 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Aprova as Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Tracunhaem, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando**,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Tracunhaem, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Tracunhaem	11504.633000/1220-04	71180014	199.536,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 18 de abril de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Edital de Convocação da Assembleia Eleitoral para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES/PE) para o biênio 2021-2023.

O Conselho Estadual de Saúde - CES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 (art. 7º), 8.142/90 (art. 1º), Constituição Estadual (art. 161), pela Lei Ordinária nº. 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas nas Leis nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003 e 17.700, de 22 de março de 2022, do Regimento Interno do CES/PE, e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, convoca as Entidades e Organizações da sociedade civil organizada, representativas dos segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores em Saúde e dos Gestores/Prestadores de Serviços que compõem o biênio 2021-2023 do CES/PE, para participarem da Assembleia Eleitoral que irá eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE para o biênio 2021-2023 no dia 04/05/2022 às 15h.

As inscrições das chapas compostas pelas Entidades para participar da Eleição deverão ser realizadas através de Ofício das Entidades representantes dos respectivos candidatos, solicitando inscrição e identificando a chapa, endereçado à Secretaria Executiva do CES/PE no período de 14 a 22 de abril de 2022 em conformidade com o estabelecido no art. 3º da Resolução CES/PE nº 873 de 13 de abril de 2022. A entrega do Ofício de requerimento de inscrição deverá ser realizada através do e-mail: ces.pernambuco@gmail.com e também poderá ser entregue na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua João Fernandes Vieira, nº 518 - Boa Vista - Recife/PE, respeitando-se o prazo previsto nos termos deste Edital.

As normas de condução e organização do Processo Eleitoral para escolha do Presidente e Vice-Presidente do CES/PE estão descritas na Resolução CES/PE nº 873 de 13 de abril de 2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, no site do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco: www.ces.saude.pe.gov.br e na sede do Conselho Estadual de Saúde.

Recife, 13 de abril de 2022.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES (AS) EDUCACIONAIS E INSTRUTORES(AS) Nº 09/2022

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE COM FOCO NA PRECEPTORIA EM SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de coordenadores(as) educacionais e instrutores(as) do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE COM FOCO NA PRECEPTORIA EM SAÚDE, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de 5 (cinco) coordenadores(as) educacionais e 20 (vinte) instrutores(as), na condição de prestadores de serviço, para atuar no Curso de Atualização em Integração Ensino, Serviço e Comunidade com foco na Preceptoria em Saúde em seis Regiões de Saúde do Estado. As turmas, Regiões de Saúde e os municípios de atuação constam no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, na função de **Coordenador(a) Educacional ou Instrutor(a)** o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em qualquer área da saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Mental, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

c) Experiência profissional como preceptor de cursos técnico, ou de graduação em saúde, ou de residências em saúde ou como profissional responsável pela integração ensino e serviço ou educação permanente em saúde da gestão municipal/estadual, de no mínimo 1 ano; E

d) Envio do Plano de Aula, conforme modelo (Anexo VI).

3. DO CURSO

3.1 O Curso de Atualização em Integração Ensino, Serviço e Comunidade com foco na Preceptoria em Saúde tem como objetivo qualificar a atuação dos atores da integração ensino, serviço e comunidade quanto às suas atividades específicas e coletivas, como também quanto a preceptoria em saúde.

3.2 O público-alvo do curso são profissionais que atuam como preceptores de estudantes (formação técnica e/ou graduação) nos serviços de saúde municipais, nos hospitais e nas Gerências Regionais de Saúde (GERES), bem como os profissionais das instituições de ensino das I, II, III, IV, V e VII Regiões de Saúde do Estado de Pernambuco.

3.3 O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 56 (cinquenta e seis) horas presenciais e 24 (vinte e quatro) horas de atividades de dispersão.

3.4 Serão realizadas 10 (dez) turmas, cada uma com 7 encontros presenciais de 8 (oito) horas a cada 15 (quinze) dias, com início previsto para o mês de maio de 2022, e as aulas ocorrerão das 08:00h às 17:00h nos municípios-sede das Regiões de Saúde descritas no Anexo I.

3.5 O(a) candidato(a) a instrutor(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) turmas, desde que o local e o dia de realização das aulas presenciais não coincidam. As aulas presenciais serão ministradas nos municípios indicados no Anexo I.

3.6 A carga horária referente a função de coordenador(a) educacional será desenvolvida na sede da ESPPE, localizada na rua Quarenta e Oito, nº 224 - Espinheiro - Recife/PE e no acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores(as) *in loco*, com início previsto para o mês de maio de 2022.

3.7 O curso terá 5 (cinco) coordenadores(as) educacionais e 20 (vinte) instrutores(as). Cada coordenador(a) será responsável pelo acompanhamento de 2 (duas) turmas e cada turma contará com a condução de 2 (dois) instrutores(as).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do(a) Coordenador(a) Educacional

a) Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
b) Realizar as adequações necessárias nos materiais didáticos, em tempo oportuno, como também orientar os instrutores(as) na organização do material pedagógico no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
c) Apoiar a elaboração dos planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes da educação online definidos pela instituição de ensino.
d) Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os instrutores(as);
e) Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos instrutores(as);
f) Auxiliar os instrutores(as) na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais;
g) Acompanhar as atividades de dispersão e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
h) Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;
i) Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;
j) Coordenar o encerramento das turmas; a emissão de certificados; e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino.
k) Supervisionar as atividades dos instrutores *in loco*;

4.2 Do(a) instrutor(a)

a) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado pela Área Técnica da ESPPE;
b) Elaborar os planos de aulas do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (Anexo IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
c) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;
d) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
e) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
f) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (http://ead.saude.pe.gov.br) no período definido no Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1.1 Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE o(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de “Esqueci minha senha”.

5.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documento de identificação civil e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;

c) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo III para fins de classificação;

d) Plano de Aula, conforme modelo (Anexo VI)

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.2 O não cumprimento do item 5.1.2 implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5 Ao enviar o Plano de Aula, o candidato se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que o Plano de Aula apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. A SEGTES/SES-PE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.7. A inscrição o(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

5.8. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Aula (APA), ambas de caráter classificatório.

6.2 **Avaliação Curricular (AC)**

6.2.1 Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.1.2 deste Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.

6.2.3 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo III.

6.2.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 Avaliação do Plano de Aula (APA)

6.3.1 Encaminharão o Plano de Aula todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

6.3.2 A Avaliação do Plano de Aula obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo V deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.

6.3.3 Para elaboração do Plano de Aula, o(a) candidato(a) à função de instrutor(a) deverá escolher um dos módulos indicados na Matriz do Curso (Anexo IV) e propor um Plano de Aula correspondente aos conteúdos programáticos e carga-horária do respectivo módulo, conforme modelo (Anexo VI).

6.3.4 No caso dos(das) candidatos(as) à função de coordenadores(as) educacionais, devem, **obrigatoriamente**, elaborar e enviar o Plano de Aula (Anexo VI) referente ao módulo 1 do curso indicado na Matriz do Curso (Anexo IV).

6.3.5 O Plano de Aula deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico presenciais por aula e atividades de dispersão, estratégias de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo(a) candidato(a).

6.3.5.1 O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais deverão acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.

6.3.5.2 Entende-se por atividades de dispersão as estratégias pedagógicas propostas pelo(a) instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos(as) discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Aula (APA), conforme fórmula abaixo:
(AC x 6) + (APA x 4)/ 10 = Pontuação Final

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;
b) Maior pontuação na Avaliação do Plano de Aula;
c) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico http://ead.saude.pe.gov.br, seguindo cronograma informado no Anexo II.

7.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://ead.saude.pe.gov.br, no site da Secretaria Estadual de Saúde e (http://portal.saude.pe.gov.br/) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br, seguindo o cronograma informado no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o(a) convocado(a) o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado.

9.3. O(a) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da ESPPE, informando no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG);
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o mesmo estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contactado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

9.6. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, para a função de instrutor(a), por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es/as) aprovado(os/as) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação considerando os critérios de desempate.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2. e 9.3 deste edital.

10.2 Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no item 3.7 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores(as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem situações passíveis de descredenciamento:
a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O valor pago ao coordenador(a) educacional e ao(a) instrutor(a) será de R$ 60,00 por hora-aula executada.

13.2 Será acrescido a essa remuneração o valor referente a 30% das horas/aulas executadas no curso. Esse acréscimo corresponde às atividades de planejamento das aulas, acompanhamento e avaliação do curso.

13.3 Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes ao INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://ead.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 19 de abril de 2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I - FUNÇÃO, REGIÃO DE SAÚDE, LOCAL DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DAS TURMAS

FUNÇÃO	REGIÃO DE SAÚDE	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	DIA DA SEMANA/ HORÁRIOS
INSTRUTOR(A)	I	Recife	2	Quinta-feira 08h às 17h
		Olinda	2	Terça-feira 08h às 17h
		Jaboatão dos Guararapes	2	Quarta-feira 08h às 17h
		RMR	2	Quinta-feira 08h às 17h
	II	Limoeiro I	2	Terça-feira 08h às 17h
	Turma 5 - II Região de Saúde	Limoeiro II	2	Quarta-feira 08h às 17h
	III	Palmares	2	Quarta-feira 08h às 17h
	IV	Caruaru	2	Quarta-feira 08h às 17h
	V	Garanhuns	2	Sexta-feira 08h às 17h
	VII	Salgueiro	2	Quinta-feira 08h às 17h
COORDENADOR(A) EDUCACIONAL	Sede da ESPPE*		5	A definir em conjunto com a ESPPE.

*E eventualmente nos municípios sedes de aula para o acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores (as) *in loco*.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	19/04 a 02/05/22	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	03/05/22	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	04 e 05/05/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	06/05/22	
Resultado Final	06/05/22	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Doutorado em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública realizada por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Mestrado em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública realizada por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Mental realizada por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	14	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em qualquer área da saúde realizada por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12,5	12,5	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou em Saúde da Família com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em qualquer área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria em Saúde ou na área de Educação na Saúde ou Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	6	
	Curso de Atualização em Preceptoria em Saúde ou na área de Educação na Saúde ou Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	
	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por projeto	4	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			**30**	
Experiência profissional	Experiência profissional como preceptor de cursos de graduação em saúde ou preceptor de curso técnico em saúde ou preceptor de residências em saúde ou como profissional responsável pela integração ensino-serviço das instituições de ensino.	2 pontos por semestre	20	
	Experiência profissional como docente em residências em saúde ou pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu)*.	3 pontos para cada 40 horas-aulas ministradas ou 6 pontos por período letivo	20	
	Experiência profissional como docente em cursos de graduação ou cursos técnicos na área da saúde.	1 ponto para cada 40 horas-aula ministradas ou 2 pontos por período letivo	20	
	Atividade de tutoria e/ou supervisão de estágio em curso técnico ou graduação ou pós-graduação na área da saúde.	2 pontos para cada 40 horas-aula de tutoria.	15	
	Participação como ministrante em cursos\oficinas, na área de preceptoria em saúde ou integração ensino-serviço ou educação permanente em saúde. Carga horária mínima de 4 horas.	2 por produto evento	6	
	Produção técnica na área de preceptoria em saúde ou integração ensino-serviço ou educação permanente em saúde (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas).	2 por produto técnico	6	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**70**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			**100**	

***Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos Documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam a comprovação dos requisitos mínimos.**

ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE COM FOCO NA PRECEPTORIA EM SAÚDE

MÓDULOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	
		Presencial	Dispersão
Módulo I A política de educação na saúde e a integração ensino, serviço e comunidade	Reorientação da formação em saúde e Educação Permanente em Saúde. Integração ensino, serviço e comunidade e o quadrilátero da formação.	8h	4h
	Preceptoria, educação e saúde. Formação profissional e o princípio educativo do trabalho em saúde. Planejamento.	8h	4h
Módulo II Metodologias, didáticas de ensino-aprendizagem na integração ensino, serviço e comunidade e para preceptoria em saúde	As teorias de aprendizagem. O processo de ensino - aprendizagem. As distintas correntes e concepções pedagógicas.	8h	4h
	Os métodos e estratégias de ensino no contexto da formação em saúde. As metodologias ativas no processo de ensino - aprendizagem na saúde.	8h	4h
Módulo III Dimensões da avaliação da Aprendizagem no trabalho, na integração ensino, serviço e comunidade e da preceptoria em saúde	A avaliação no processo ensino - aprendizagem. Métodos avaliativos.	8h	2h
	Instrumentos e espaços de avaliação no estágio em serviço.	8h	4h
	Conclusão e apresentação do plano de rodízio em serviço.	8h	2h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**80h**	

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Aula à proposta pedagógica do curso e da ESPPE.	**8**	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	**16**	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	**16**	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	**8**	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e de dispersão.	**8**	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e de dispersão.	**18**	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	**8**	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	**18**	
TOTAL	**100**	

ANEXO VI - MODELO PLANO DE AULA

Curso:		
CPF do candidato:	**Aula:**	
Carga Horária Presencial:	**Carga Horária Dispersão:**	**Carga Horária Total:**

Objetivos de aprendizagem:
Xxxx
Xxxxxx
Xxxxxx

Aula Nº: xxxxxxxxx

Conteúdos	**Detalhamento Metodológico** *(descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)*	**Avaliação** *(descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizadas na aula)*
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Materiais:

Descrever quais materiais serão utilizados na aula.
Atividade de dispersão:

Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/ território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.
Referências bibliográficas básicas:

Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.
Referências bibliográficas complementares:

Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES(AS) EDUCACIONAIS E INSTRUTORES(AS) Nº 10/2022

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de coordenadores(as) educacionais e instrutores(as) do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de 3 (três) coordenadores(as) educacionais e 13 (treze) instrutores(as), na condição de prestadores de serviço para atuar no Curso de Atualização em Matriciamento na Atenção Primária à Saúde na I Região de Saúde do Estado. As turmas e os municípios de atuação constam no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, na função de **Coordenador(a) Educacional ou Instrutor(a)** o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em área da saúde, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E
b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Mental, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E
c) Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde ou Centro de Atenção Psicossocial de no mínimo 1 (um) ano; E
d) Envio do Plano de Módulo, conforme modelo **(**Anexo VI**).**

3. DO CURSO

3.1 O Curso de Atualização em Apoio Matricial na Atenção Primária à Saúde tem como objetivo promover a atualização em apoio matricial para os profissionais da Atenção Primária à Saúde.

3.2 O público-alvo do curso são profissionais de saúde das equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) da I Região de Saúde do estado de Pernambuco e os representantes das equipes de Saúde da Família apoiadas, conforme municípios pactuados.

3.3 O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas realizadas presencialmente e 08 (oito) horas de atividades preparatórias de dispersão.

3.4 Serão realizadas 13 (treze) turmas com aulas semanais e início previsto para o mês de maio de 2022. As aulas ocorrerão das 08:00h às 17:00h nos municípios definidos no Anexo I.

3.5 O(a) candidato(a) a instrutor(a) poderá atuar em até 02 (duas) turmas diferentes, desde que o local e dia de realização das aulas presenciais, não coincidam.

3.6 A carga horária referente a função de coordenação educacional será desenvolvida na sede da ESPPE, localizada na rua Quarenta e Oito, nº 224 - Espinheiro - Recife/PE e no acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores(as) *in loco*, com início previsto para o mês de maio de 2022.

3.7 O curso terá 3 (três) coordenadores(as) educacionais e 13 (treze) instrutores(as). Cada coordenador(a) será responsável pelo acompanhamento de até 5 (cinco) turmas e cada turma contará com a condução de 1 (um) instrutor(a).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do(a) Coordenador(a) Educacional

a) Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
b) Realizar as adequações necessárias nos materiais didáticos, em tempo oportuno, como também orientar os instrutores(as) na organização do material pedagógico no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
c) Apoiar a elaboração dos planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes da educação online definidos pela instituição de ensino.
d) Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os instrutores(as);
e) Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos instrutores(as);
f) Auxiliar os instrutores(as) na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais;
g) Acompanhar as atividades de dispersão e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
h) Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;
i) Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;
j) Coordenar o encerramento das turmas; a emissão de certificados; e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino.
k) Supervisionar as atividades dos instrutores *in loco*;

4.2 Do(a) instrutor(a)

a) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado pela Área Técnica da ESPPE;
b) Elaborar os planos de aulas do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (Anexo IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
c) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;
d) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
e) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
f) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (http://ead.saude.pe.gov.br) no período definido no Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1.1 Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE o(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de “Esqueci minha senha”.

5.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documento de identificação civil e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;
c) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo III, para fins de classificação;
d) Plano de Módulo, conforme modelo (Anexo VI).

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.2 O não cumprimento do item 5.1.2 implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5 Ao enviar o Plano de Módulo, o candidato se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) o qual o Plano de Módulo apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. A SEGTES/SES-PE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.7. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

5.8. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Módulo (APM), ambas de caráter classificatório.

6.2 **Avaliação Curricular (AC)**

6.2.1 Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.1.2 deste Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.

6.2.3 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo III.

6.2.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidão e/ou declaração emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 Avaliação do Plano de Módulo (APM)

6.3.1 Encaminharão o Plano de Módulo todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

6.3.2 A Avaliação do Plano de Módulo obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo V deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.

6.3.3 Para elaboração do Plano de Módulo, o(a) candidato(a) à função de instrutor(a) ou de coordenador(a) educacional deverá escolher um dos módulos indicados na Matriz Curricular (Anexo IV) e propor um Plano de Módulo correspondente ao conteúdo programático e carga-horária definida, conforme modelo **(**Anexo VI**)**.

6.3.4 O Plano de Módulo deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico da aula e atividade de dispersão, estratégia de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo(a) candidato(a).

6.3.4.1 O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais devem acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.

6.3.4.2 Entende-se por atividades de dispersão as estratégias pedagógicas propostas pelo(a) instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos(as) discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Módulo (APM), conforme fórmula abaixo:

(AC x 6) + (APM x 4)/ 10 = Pontuação FINAL

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;
b) Maior pontuação na Avaliação do Plano de Módulo;
c) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://ead.saude.pe.gov.br, seguindo cronograma informado no Anexo II.

7.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://ead.saude.pe.gov.br, no site da Secretaria Estadual de Saúde e (http://portal.saude.pe.gov.br/) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br, seguindo o cronograma informado no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o(a) convocado(a) o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado.

9.3. O(a) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da ESPPE, informando no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identificação;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de graduação;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o(a) mesmo(a) estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contactado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

9.6. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, para a função de instrutor(a), por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es/as) aprovado(os/as) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2. e 9.3 deste edital.

10.2 Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no item 3.7 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Equipe Técnica da ESPPE
.
10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores(as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCREDENCIAMENTO
Constituem situações passíveis de descredenciamento:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O valor pago ao(a) coordenador(a) educacional e ao(a) instrutor(a) será de R$ 60,00 por hora-aula executada.

13.2 Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes ao INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://ead.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 19 de abril de 2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I - FUNÇÃO, TURMA, LOCAL DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DAS TURMAS

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	TURMA	VAGAS	DIA DA SEMANA/ HORÁRIOS
INSTRUTOR(A)	Araçoiaba	Turma 1	1	Quarta-feira - 08h às 17h
	Chã de Alegria	Turma 2	1	Quarta-feira - 08h às 17h
	Chã Grande	Turma 3	1	Segunda-feira - 08h às 17h
	Glória do Goitá	Turma 4	1	Quarta-feira - 08h às 17h
	Igarassu	Turma 5	2	Quarta-feira - 08h às 17h
		Turma 6		Quinta-feira - 08h às 17h
	Ipojuca	Turma 7	1	Terça-feira - 08h às 17h
	Itapissuma	Turma 8	1	Quarta-feira - 08h às 17h
	Moreno	Turma 9	1	Sexta-feira - 08h às 17h
	Paulista	Turma 10	3	Sexta-feira - 08h às 17h
		Turma 11		Sexta-feira das 8h às 17h
		Turma 12		Sexta-feira das 8h às 17h
	Pombos	Turma 13	1	Quarta-feira - 08h às 17h
COORDENADOR(A) EDUCACIONAL	Sede da ESPPE*		3	A definir em conjunto com a ESPPE

*E eventualmente nos municípios sedes de aula para o acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores (as) *in loco*.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	19/04 a 05/05/22	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	09/05/22	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	10 e 11/05/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	12/05/22	
Resultado Final	12/05/22	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Saúde Mental emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	14	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência Multiprofissional em qualquer área da saúde, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12,5	12,5	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 360 horas, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em qualquer área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas emitido(a) por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou Matriciamento/Apoio Matricial ou NASF-AB. Carga horária mínima de 180 horas, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	6	
	Certificado de Curso de Atualização na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou Matriciamento/Apoio Matricial ou NASF-AB. Carga horária mínima de 60 horas, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	
	Certificado de participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por projeto	4	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			**30**	
Experiência profissional	Experiência profissional na área de Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde ou em Centro de Atenção Psicossocial.	2 pontos por semestre	20	
	Experiência profissional como docente na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.	3 pontos por 40 horas-aulas ministrada ou 6 pontos por período letivo	20	
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1 ponto por 40 horas-aulas ministrada ou 2 pontos por período letivo	20	
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação ou pós-graduação da saúde.	2 pontos por 40 horas-aulas	15	
	Participação como ministrante em cursos\oficinas de curta duração, na área da Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde ou Saúde Mental/Atenção Psicossocial. Carga horária mínima de 4 horas.	2 por produto evento	6	
	Produção técnica na área área da Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde ou Saúde Mental/Atenção Psicossocial (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas).	2 por produto técnico	6	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**70**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			**100**	

***Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.**

ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MÓDULOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA		Nº DE AULAS PRESENCIAIS
		Presencial	Dispersão	
Módulo I - Diretrizes da APS e Território	a) Compreender o conceito de APS e suas diretrizes; b) Refletir sobre a importância do trabalho em equipe na APS; c) Compreender o conceito de território em saúde e a sua influência no processo saúde-doença; d) Refletir sobre a importância do conhecimento do território no planejamento das ações da APS.	8h	2h	1 aula
Módulo II - Apoio Matricial	a) Compreender o apoio matricial com referencial teórico e metodológico para organização do trabalho da APS; b) Reconhecer o trabalho em equipe e a interprofissionalidade como elementos fundamentais para concretizar o apoio matricial; C) Discutir a realidade da realização do apoio matricial no território (apresentação de como já acontece e como qualificar o que é feito)	8h	2h	1 aula
Módulo III - Ferramentas Tecnológicas do Apoio Matricial	a) Apreender os tipos e formas de utilização das ferramentas tecnológicas (reunião de equipe, grupos e PTS) para implantação do apoio matricial.	8h	2h	1 aula
Módulo IV - Planejamento e Avaliação do Trabalho da APS	a) Compreender o conceito e a operacionalização do planejamento e da avaliação em saúde no território; b) Refletir sobre a importância do planejamento e avaliação no trabalho em equipe e interprofissional; c) Construir plano de matriciamento baseado nas necessidades de cada território.	8h	2h	1 aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**40h**		

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MÓDULO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Módulo à proposta pedagógica do curso e da ESPPE.	**8**	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	**16**	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	**16**	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	**8**	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e de dispersão.	**8**	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e de dispersão.	**18**	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	**8**	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	**18**	
TOTAL	**100**	

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE MÓDULO

Curso:		
CPF do candidato:	**Módulo:**	
Carga Horária Presencial:	**Carga Horária Dispersão:**	**Carga Horária Total:**

Objetivos de aprendizagem:
Xxxx
Xxxxxx
Xxxxxx

Aula Nº: xxxxxxxxx

Conteúdos	**Detalhamento Metodológico** *(descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)*	**Avaliação** *(descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizados na aula)*
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Materiais: *Descrever quais materiais serão utilizados na aula.*
Atividade de dispersão:
Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/ território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.
Referências bibliográficas básicas:
Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.
Referências bibliográficas complementares:
Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO COORDENADORES(AS) EDUCACIONAIS E INSTRUTORES(AS) Nº 11/2022

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de coordenadores(as) educacionais e instrutores(as) do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de 2 (dois) coordenadores(as) educacionais e 08 (oito) instrutores(as), na condição de prestadores de serviço para atuar no Curso de Atualização em População Negra: aspectos sociais e cuidados em saúde nas Geres IV, V, VIII e XI do estado, nos municípios de Caruaru, Garanhuns, Petrolina e Serra Talhada, respectivamente. As turmas e os municípios de realização do curso e das aulas constam no Anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.2 Coordenador(a) Educacional

2.2.1. Possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em área da Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou na área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

c) Experiência profissional na função de coordenador(a) ou chefia ou gerente ou diretor(a) na Atenção Primária à Saúde no mínimo 2 (dois) anos; E

d) Envio do Plano de Módulo, conforme modelo (Anexo VI)

2.3 Instrutor(a)

2.3.1. Possuir os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em área da Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

b) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou na área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E

c) Experiência profissional na função de coordenador(a) ou chefia ou gerente ou diretor(a) na Atenção Primária à Saúde no mínimo 1 (um) anos e experiência em docência na área de Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima de 40 horas-aulas; E

d) Envio do Plano de Módulo, conforme modelo (Anexo VI)

3. DO CURSO

3.1 O Curso de Atualização em População Negra: aspectos sociais e cuidados em saúde tem como objetivo promover a atualização dos profissionais da rede de atenção básica sobre saúde da população negra.

3.2 O público-alvo do curso são profissionais de nível médio, técnico e superior que atuem na assistência à saúde da rede básica municipal do SUS nas Equipes de Saúde da Família e Núcleos de Apoio a Saúde da Família da IV, V, VIII e XI Região de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme municípios pactuados.

3.3 O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas-aulas realizadas presencialmente e 20 (vinte) horas de atividades preparatórias de dispersão.

3.4 Serão realizadas 4 (quatro) turmas, com aulas semanais e início previsto para o mês de maio de 2022. As aulas ocorrerão das 08:00h às 17:00h nos municípios definidos no Anexo I.

3.5 O(a) candidato(a) a instrutor(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) turmas, desde que o local e o dia de realização das aulas presenciais não coincidam. As aulas presenciais serão ministradas nos municípios indicados no Anexo I.

3.6 A carga horária referente a função de coordenador(a) educacional será desenvolvida na sede da ESPPE, localizada na rua Quarenta e Oito, nº 224 - Espinheiro - Recife/PE e no acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores(as) *in loco*, com início previsto para o mês de maio de 2022.

3.7 O curso terá 2 (dois) coordenadores(as) educacionais e 8 (oito) instrutores(as). Cada coordenador(a) será responsável pelo acompanhamento de 2 (duas) turmas e cada turma contará com a condução de 2 (dois) instrutores(as).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Do(a) Coordenador(a) Educacional

a) Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
b) Realizar as adequações necessárias nos materiais didáticos, em tempo oportuno, como também orientar os instrutores(as) na organização do material pedagógico no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
c) Apoiar a elaboração dos planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes da educação online definidos pela instituição de ensino.
d) Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os instrutores(as);
e) Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos instrutores(as);
f) Auxiliar os instrutores(as) na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais;
g) Acompanhar as atividades de dispersão e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
h) Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;
i) Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;
j) Coordenar o encerramento das turmas; a emissão de certificados; e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino.
k) Supervisionar as atividades dos instrutores *in loco*;

4.2 Do(a) instrutor(a)

a) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado pela Área Técnica da ESPPE;
b) Elaborar os planos de aulas do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (Anexo IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
c) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;
d) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
e) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
f) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (http://ead.saude.pe.gov.br) no período definido no Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1.1 Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE o(a) candidato(a) deverá inserir login e senha. Caso não possua login poderá criá-lo no momento da inscrição. Caso você já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha é só realizar o procedimento de “Esqueci minha senha”.

5.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documento de identificação civil e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
b) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no item 2;
c) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do candidato, descritos no Anexo III, para fins de classificação;
d) Plano de Módulo, conforme modelo (Anexo VI).

5.2 O não cumprimento do item 5.1.2 implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5 Ao enviar o Plano de Módulo, o candidato se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que o Plano de Módulo apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. A SEGTES/SES-PE não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.7. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

5.8. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Módulo (APM), ambas de caráter classificatório.

6.2 **Avaliação Curricular (AC)**

6.2.1 Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 5.1.2 deste Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.

6.2.3 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos exigidos para a inscrição, conforme item 2 deste Edital.

6.2.4 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora aula, conforme Anexo III.

6.2.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.9 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.10 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 Avaliação do Plano de Módulo (APM)

6.3.1 Encaminharão o Plano de Módulo todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.

6.3.2 A Avaliação do Plano de Módulo obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo V deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.

6.3.3 Para elaboração do Plano de Módulo, o(a) candidato(a) à função de coordenador (a) educacional e instrutor(a) deverá escolher um dos módulos indicados na Matriz Curricular (Anexo IV) e propor um Plano de Módulo correspondente ao conteúdo programático e carga-horária definida, conforme modelo **(**Anexo VI**)**.

6.3.4 O Plano de Módulo deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico presenciais por aula e atividades de dispersão, estratégias de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo candidato.

6.3.4.1 O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os educandos como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais deverão acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o educando possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando a tomada de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.

6.3.4.2 Entende-se por atividades de dispersão as estratégias pedagógicas propostas pelo(a) instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Módulo (APM), conforme fórmula abaixo:
(AC x 6) + (APM x 4)/ 10 = Pontuação Final

7.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência profissional;
b) Maior pontuação na Avaliação do Plano de Módulo;
c) Maior idade.

7.3. Os resultados preliminares e final serão divulgados no endereço eletrônico http://ead.saude.pe.gov.br, seguindo cronograma informado no Anexo II.

7.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://ead.saude.pe.gov.br, no site da Secretaria Estadual de Saúde e (http://portal.saude.pe.gov.br/) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br, seguindo o cronograma informado no Anexo II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição, sendo o(a) convocado(a) o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado.

9.3. O(a) convocado(a) deverá enviar para o e-mail da ESPPE, informando no momento da convocação, a documentação abaixo relacionada:
a) Documento de Identificação;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de graduação;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
j) Comprovante de vacinação para Covid-19 (esquema completo).

9.4. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) credenciado(a) e a documentação por ele(a) fornecida, quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o mesmo estará inabilitado para o credenciamento. Não havendo divergência, o(a) convocado(a) será contactado(a) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

9.5. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atividades previstas, não podendo haver alteração.

9.6. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, para a função de instrutor(a), por falta de candidatos aprovados para uma turma, fica a ESPPE autorizada a convocar instrutor(es/as) aprovado(os/as) em outras turmas, levando-se em consideração o dia de realização das aulas, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A)

10.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2. e 9.3 deste edital.

10.2 Comparecer ao alinhamento pedagógico na data e local definidos pela instituição;

10.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

10.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

10.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

10.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.8. Cumprir a carga horária indicada no item 3.7 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

10.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Equipe Técnica da ESPPE.

10.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores(as), antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2. Acompanhar a prestação dos serviços contratados;

11.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem situações passíveis de descredenciamento:
a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O valor pago ao(a) instrutor(a) será de R$ 60,00 por hora-aula executada.

13.2 Será acrescido a essa remuneração o valor referente a 30% das horas/aulas executadas no curso. Esse acréscimo corresponde às atividades de planejamento das aulas, acompanhamento e avaliação do curso.

13.3 Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes ao INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://ead.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 19 de abril de 2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I - TURMAS E REGIÕES DE SAÚDE, MUNICÍPIOS, NÚMERO DE VAGAS PARA INSTRUTOR, DIAS E HORÁRIOS DAS TURMAS

FUNÇÃO	TURMA	LOCAL DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	DIA DA SEMANA/ HORÁRIOS
INSTRUTOR(A)	Turma 1 - GERES IV	Caruaru	2	Terça-feira 08h às 17h
	Turma 2 - GERES V	Garanhuns	2	Segunda-feira 08h às 17h
	Turma 3 - GERES VIII	Petrolina	2	Sexta-feira 08h às 17h
	Turma 4 - GERES XI	Serra Talhada	2	Terça-feira 08h às 17h
COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	Sede da ESPPE*		2	À definir em conjunto com a ESPPE

*E eventualmente nos municípios sedes de aula para o acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores (as) *in loco*.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	19/04 a 03/05/22	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	05/05/22	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	06 e 07/05/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Módulo	10/05/22	
Resultado Final	10/05/22	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso *stricto sensu* em nível de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	14
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência na em qualquer área da saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12,5	12,5
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em qualquer área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5
	Curso de Aperfeiçoamento em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou em Atenção à Saúde da População Negra. Carga horária mínima de 180 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3 por curso	6
	Curso de Atualização em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou em Atenção à Saúde da População Negra. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4
	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por projeto	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO COMPONENTE FORMAÇÃO			**30**

Experiência profissional	Experiência profissional na área de atenção à Saúde da População Negra, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	2 pontos por semestre	20
	Experiência profissional na área de assistência à Saúde da População Negra, tendo exercido função de técnico(a).	1 ponto por semestre	10
	Experiência profissional na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou NASF-AB.	1 ponto por semestre	5
	Experiência profissional como docente na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.	3 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 6 pontos por período letivo	20
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1 ponto para cada 40 horas-aula ministradas ou 2 pontos por período letivo	20
	Experiência em pesquisa na área de Saúde da População Negra.	2 pontos por semestre	15
	Experiência em movimento social/coletivo da População Negra.	2 pontos por semestre	15
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação ou pós - graduação da saúde.	2 pontos para cada 40 horas-aula.	15
	Participação como ministrante em cursos\oficinas de curta duração, na área da Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde ou NASF-AB ou Saúde da População Negra. Carga horária mínima de 4 horas.	2 por produto evento	6
	Produção técnica na área de Saúde da População Negra (artigo publicado, capítulo de livro publicado; manuais, cadernos, guias, protocolos, cartilhas)	2 por produto técnico	6
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		**100**	

*Preencher com a pontuação que o(a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE

MÓDULOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Carga Horária	
		Presencial	Dispersão
Módulo I: O Impacto do Racismo sobre a Saúde da População Negra	Racismo no Brasil; Racismo como Determinante de saúde; Racismo Institucional; Perfil Epidemiológico com recorte racial.	8h	5h
Módulo II: Política de Saúde da População Negra: Construindo caminhos para equidade em Saúde	Política de Saúde da População Negra; Preenchimento do Quesito raça/cor; Doenças Prevalentes entre a população negra.	8h	5h
Módulo III: Saúde da População Negra e Doença Falciforme	Doença Falciforme; Política de Atenção à saúde das pessoas com Doença Falciforme; Triagem Neonatal.	8h	5h
Módulo IV: Saúde da população negra: atenção à saúde afrocentrada e livre de racismo	Comunidades quilombolas; Práticas em saúde ancestrais e afrocentradas; Combate ao racismo institucional e à desigualdade de acesso	8h	
Módulo V: Respeitar e valorizar as diferenças: Comunidades Quilombolas e as Comunidades de Religiões de Matriz Africana	Promoção da igualdade racial e equidade em saúde; Religiões de matriz africana e afrobrasileira; Combate ao racismo religioso.	8h	5h
CARGA HORÁRIA		**40h**	**20h**
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		**60h**	

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MÓDULO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Módulo à proposta pedagógica do curso e da ESPPE.	**8**	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	**16**	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	**16**	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	**8**	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e de dispersão.	**8**	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e de dispersão.	**18**	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	**8**	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	**18**	
TOTAL	**100**	

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE MÓDULO

Curso:		
CPF do candidato:	**Módulo:**	
Carga Horária Presencial:	**Carga Horária Dispersão:**	**Carga Horária Total:**

Objetivos de aprendizagem:
Xxxx
Xxxxxx
Xxxxxx
Aula Nº: xxxxxxxxx

Conteúdos	**Detalhamento Metodológico** *(descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)*	**Avaliação** *(descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizadas na aula)*
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Materiais: *Descrever quais materiais serão utilizados na aula.*
Atividade de dispersão: *Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.*
Referências bibliográficas básicas:*Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*
Referências bibliográficas complementares: *Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.*

EM, 13/04/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5718 DE 13 DE ABRIL DE 2022(*)

APROVA A PROPOSTA COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, construção da Academia da Saúde – Tipo Básico do município de Sanharo, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Sanharo	10725.3870001/22-001	16900009	113.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 14/04/2022.

Recife, 18 de abril de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão do (a) servidor (a) abaixo relacionado:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300000547.000181/2021-16	JOSE MARCELO FONSECA	1384899	3º	9/3/2021	GER DA IV GERES CARUARU

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA :

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES EDUCACIONAIS E INSTRUTORES(AS) Nº 07/2022

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	06 a 17/04/2022	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	20/04/22	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	21 e 22/04/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	25/04/22	
Resultado Final	25/04/22	

LEIA-SE:
ANEXO II - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições	06 a 25/04/2022	http://ead.saude.pe.gov.br http://portal.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	27/04/22	
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	28 e 29/04/22	
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e Avaliação do Plano de Aula	02/05/22	
Resultado Final	02/05/22	

ERRATA

Na Portaria nº 266/2022 publicada no D.O.E. de 13/04/2022.

Onde se lê:

(com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020)

Leia-se:

(com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019)

Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48 h N° 04/2022

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início à suspensão/cassação especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação deste Edital. Findo este prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão/cassação, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art.19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.

[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ADEILSON VANDERLEY DA PAZ, 04496135246, 2019.137758, 846321, Art. 244, Inc. II; ADERILSON DOS SANTOS DIAS, 02969889807, 2017.248577, 835921, Art. 244, Inc. II; ADIL DE SOUZA, 05482166066, 2019.187866, 859421, Art. 244, Inc. I; ADRIANO ALVES DA COSTA, 02194786738, 2019.149488, 846221, Art. 244, Inc. I; AILTON BEZERRA SILVA FILHO, 05045251604, 2019.162394, 859221, Art. 244, Inc. I; AILTON PORFIRIO DE SOUZA CABRAL, 04553671823, 2017.028482, 795621, Art. 244, Inc. I; ALBERES CARLOS DA SILVA, 02338178372, 2018.026594, 801821, Art. 244, Inc. I; ALBERTO MARCIO DA SILVA, 01778790301, 2017.233124, 838821, Art. 244, Inc. I; ALDENICE SEVERINA DA CONCEICAO, 04892197989, 2017.112682, 828121, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE DA SILVA QUIRINO, 01674498619, 2019.156516, 845921, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE LEONARDO DA SILVA, 03576788679, 2019.187868, 857821, Art. 244, Inc. I; ALLAN DAYWISON MACHADO DE ANDRADE, 03395650094, 2019.134465, 846421, Art. 244, Inc. I; ALMIR AUGUSTINHO GONCALVES, 03444052505, 2018.161253, 768821, Art. 244, Inc. II; ALUIZIO JOAO DA SILVA FILHO, 01763573345, 2019.144468, 738321, Art. 244, Inc. II; ALYSON DE OLIVEIRA FERREIRA, 05746134437, 2019.158841, 845521, Art. 244, Inc. I; AMARO JOSE DOS SANTOS, 03298445603, 2018.021281, 802021, Art. 244, Inc. II; AMARO MARIANO DA SILVA FILHO, 01153478582, 2017.233127, 839021, Art. 244, Inc. I; ANDERSON DA SILVA MOREIRA, 05777553970, 2019.180231, 858421, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MESSIAS DA SILVA COSTA, 03457040415, 2017.233128, 839121, Art. 244, Inc. I; ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, 03725810025, 2018.013352, 802421, Art. 244, Inc. I; ANDRE COSME GOMES, 05101914001, 2019.156517, 845821, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIS DA SILVA, 02896852310, 2019.144763, 797321, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, 02050706535, 2019.156506, 859321, Art. 244, Inc. I; ANDREIA KATARINE MAGALHAES DE MELO, 04686779431, 2018.060213, 769121, Art. 244, Inc. I; ANTONIEL LUIZ PEREIRA, 04893289750, 2019.187882, 857721, Art. 244, Inc. I; ANTONIO CARLOS DE SOUZA DA SILVA, 03771569990, 2019.161425, 845321, Art. 244, Inc. I; ANTONIO CARLOS DE SOUZA DA SILVA, 03771569990, 2019.161431, 845221, Art. 244, Inc. II; ANTONIO DE LIMA CORDEIRO, 05946410998, 2019.180290, 858221, Art. 244, Inc. II; ANTONIO FRANCISCO DE BRITO, 05742386504, 2019.188124, 857621, Art. 244, Inc. II; ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, 05992258087, 2019.171600, 859121, Art. 244, Inc. I; CARLOS AUGUSTO DESCHAMPS DE VASCONCELOS, 03873079558, 2018.077364, 820421, Art. 244, Inc. II; CARLOS BARBOZA DA SILVA, 02737752443, 2016.200000, 837021, Art. 244, Inc. I; CARLOS DA ROCHA PINON TEIXEIRA, 00753563069, 2017.213670, 804621, Art. 244, Inc. I; CICERO PAIXAO DA SILVA, 04962475675, 2018.012189, 733921, Art. 244, Inc. V; CLAUDEMIR SANTANA SILVA, 03927603329, 2017.101156, 828321, Art. 244, Inc. II; CLEBSON CHARLES FELIX DE MOURA, 02977214760, 2017.101157, 828221, Art. 244, Inc. V; CLEYTON MOREIRA DA COSTA, 01955446786, 2018.077370, 835721, Art. 244, Inc. I; CLOVIS ROGERIO CORDEIRO, 04139570998, 2017.028538, 836421, Art. 244, Inc. I; CRISTIVALDO JOSE DA SILVA, 04364320281, 2017.236354, 790221, Art. 244, Inc. II; DAMIAO ANDERSON MIRANDA DA SILVA, 05063412605, 2017.236355, 790321, Art. 244, Inc. II; DAMIAO TEOFILO LIMA DE OLIVEIRA, 03948440580, 2017.101163, 837921, Art. 244, Inc. II; DANILO CIRILO DOS SANTOS, 05931755695, 2019.179460, 817021, Art. 244, Inc. I; DAVI ARAUJO SILVA, 04942998650, 2017.101168, 838021, Art. 244, Inc. I; DAVI JANUARIO GOMES, 02063378393, 2017.222891, 774621, Art. 244, Inc. I; DAVI JANUARIO GOMES, 02063378393, 2017.222892, 774721, Art. 244, Inc. II; DAVID JONES DIAS CAPOZZOLI, 02058229745, 2019.145422, 797721, Art. 244, Inc. II; DEISIANO ANDRADE DO NASCIMENTO, 05517103505, 2019.173265, 817321, Art. 244, Inc. II; DEJAVAM CAMPOS DE MOURA, 04633444772, 2017.236356, 802821, Art. 244, Inc. II; DEYVSON PINHEIRO DA SILVA, 03688564465, 2019.173284, 817221, Art. 244, Inc. I; DIEGO DOS SANTOS SOUSA, 04926617460, 2018.026596, 801721, Art. 244, Inc. I; DIOGO VICTOR DO NASCIMENTO, 04780490291, 2019.179537, 816921, Art. 244, Inc. II; EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA, 04240121602, 2017.101284, 838321, Art. 244, Inc. I; EDGEFFSON EMANOEL DOS SANTOS, 01649777941, 2019.129857, 834121, Art. 244, Inc. II; EDIVALDO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, 06081350730, 2019.163403, 853321, Art. 244, Inc. I; EDLEIDE REIS DE CARVALHO, 03779425601, 2017.236359, 802721, Art. 244, Inc. II; EDMAR HONORIO DA SILVA, 04263263639, 2017.101293, 838521, Art. 244, Inc. I; EDMILSON GALDINO DO NASCIMENTO, 01023439679, 2019.129770, 833821, Art. 244, Inc. I; EDMILSON JOSE DA SILVA, 05086491317, 2019.142482, 756821, Art. 244, Inc. II; EDNALDO BENTO ALVES, 04109438040, 2017.236376, 790421, Art. 244, Inc. II; EDNALDO BEZERRA SANTOS, 04739090723, 2018.082300, 768721, Art. 244, Inc. I; EDSON JOSE DA SILVA, 05365723742, 2019.198844, 811521, Art. 244, Inc. I; EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO, 05504424702, 2019.198849, 811621, Art. 244, Inc. I; ELADIO VILAR NUNES, 01083192848, 2017.199966, 847121, Art. 244, Inc. I; ELENILDO CALISTO DA SILVA, 02665121217, 2019.196518, 811321, Art. 244, Inc. II; ELIAS ALVES PINTO, 04211345580, 2019.161407, 810821, Art. 244, Inc. I; EMERSON DO ESPIRITO SANTOS FERREIRA, 04276345751, 2019.145462, 797921, Art. 244, Inc. I; EMMILY FERNANDES DA SILVA, 04893310736, 2017.233180, 854321, Art. 244, Inc. I; ERASMO FERREIRA DO NASCIMENTO, 03651305801, 2017.236379, 802621, Art. 244, Inc. I; ERICK CRISTIANO DA SILVA, 04312145309, 2017.101325, 851921, Art. 244, Inc. I; ERICK CRISTIANO DA SILVA, 04312145309, 2018.060358, 852421, Art. 244, Inc. I; ERICK CRISTIANO DA SILVA, 04312145309, 2018.060398, 852521, Art. 244, Inc. I; EVANDRO NASCIMENTO DA PAIXAO, 04823891333, 2018.187191, 822921, Art. 244, Inc. I; FABIO DE SANTANA VIEIRA, 04105214943, 2018.259724, 791621, Art. 244, Inc. I; FELIPE BRITO CAL MUINHOS, 03900624602, 2017.248448, 805721, Art. 244, Inc. I; FERNANDO ALVES DA SILVA JUNIOR, 00625499749, 2017.236406, 831921, Art. 244, Inc. I; FERNANDO ANTONIO DA SILVA JARDIM, 00652509105, 2018.259725, 791721, Art. 244, Inc. I; FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS, 04699484679, 2017.236408, 831821, Art. 244, Inc. I; FILLIP ARAUJO DOS SANTOS, 04638390722, 2018.020189, 854621, Art. 244, Inc. II; FLAVIO JOSE DO MONTE, 03823642592, 2017.236413, 831721, Art. 244, Inc. II; FRANCISCO APOLINARIO GOMES, 03957376870, 2017.236418, 831521, Art. 244, Inc. II; GENILDO RAMOS DA SILVA, 01715156756, 2018.254177, 771621, Art. 244, Inc. I; GILSON CARNEIRO DE SOUSA, 04666527379, 2018.240870, 772021, Art. 244, Inc. II; GIOVANNINO CASSIMIRO FERNANDES, 03121607427, 2019.156562, 817621, Art. 244, Inc. I; GISLENE DE OLIVEIRA MOREIRA MENEZES, 05241562601, 2017.236476, 830821, Art. 244, Inc. II; GLEIBSON BEZERRA DOS SANTOS, 01591666460, 2019.161368, 850321, Art. 244, Inc. I; GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS, 05068078876, 2019.156563, 817521, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO AZEVEDO FERREIRA, 00726574969, 2019.171553, 848921, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO FERREIRA DE LIRA FERRAZ, 03035158035, 2018.145771, 704221, Art. 244, Inc. I; HUGO LEONARDO NEGROMONTE GOMES, 05005197330, 2017.022994, 844321, Art. 244, Inc. I; IBSON CARLOS PINTO, 00741359022, 2017.236482, 830721, Art. 244, Inc. I; ITALO DE CASTRO SILVA, 05435299657, 2018.275087, 685221, Art. 244, Inc. II; JAILSON CAETANO DA SILVA, 04397038901, 2017.161123, 776521, Art. 244, Inc. I; JAILSON EMILIANO DOS SANTOS, 02301597818, 2018.026982, 770121, Art. 244, Inc. I; JAIME AMARO ROLIM, 02090195459, 2017.239719, 830621, Art. 244, Inc. III; JANDIVAL DE SOUZA MONTEIRO FILHO, 00590016714, 2017.083412, 773121, Art. 244, Inc. I; JARBAS GONCALVES DO NASCIMENTO, 01227481568, 2018.008133, 576621, Art. 244, Inc. I; JARBAS GONCALVES DO NASCIMENTO, 01227481568, 2018.008134, 576721, Art. 244, Inc. II; JEFFERSON RIBEIRO DE SANTANA, 04622022627, 2016.180827, 773421, Art. 244, Inc. I; JESSICA REGINE TAVARES DE OLIVEIRA, 04710288581, 2019.144985, 797421, Art. 244, Inc. I; JOAO CARLOS DA COSTA ALBUQUERQUE, 03787028135, 2016.198063, 851021, Art. 244, Inc. II; JOAO DE SOUZA SILVA, 02977208153, 2017.138820, 775021, Art. 244, Inc. II; JOAO PEREIRA DE SOUSA, 01979065549, 2017.210866, 776021, Art. 244, Inc. I; JOAO TINTINO DOS SANTOS, 00424914206, 2017.067960, 853821, Art. 244, Inc. I; JOAO VICTOR REIS DA SILVA, 03200051000, 2017.073267, 774821, Art. 244, Inc. I; JOCLEDY JOAO DA SILVA, 04894055225, 2018.011628, 821521, Art. 244, Inc. I; JOELMA MARIA DA COSTA SILVA, 04474916857, 2017.138822, 776621, Art. 244, Inc. II; JOELSON DE OLIVEIRA AMANCIO, 02043490434, 2019.147097, 793721, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.203827, 852021, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.210868, 852121, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.248489, 852221, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.248332, 775521, Art. 244, Inc. II; JOSE ALEXANDRE ALVES DA SILVA, 03322356180, 2018.077424, 772621, Art. 244, Inc. I; JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA, 01851530622, 2018.020191, 854721, Art. 244, Inc. II; JOSE AUGUSTO BARBOSA NETO, 02099242628, 2018.011610, 792521, Art. 170; JOSE CARMAGO DE SOUZA, 05242773446, 2019.156120, 850521, Art. 244, Inc. II; JOSE DA COSTA MENEZES, 00871110004, 2016.204176, 853721, Art. 244, Inc. II; JOSE HERCULANO DA SILVA, 02447799661, 2017.248494, 776721, Art. 244, Inc. I; JOSE JEREMIAS COSTA CUNHA, 04524997112, 2018.011755, 804421, Art. 244, Inc. I; JOSE LEONARDO DIAS DA SILVA, 05374530420, 2019.156116, 850621, Art. 244, Inc. II; JOSE MARCONDES DE SOUZA, 04178875744, 2018.259770, 791821, Art. 244, Inc. I; JOSE NAILSON BARBOSA DE MOURA JUNIOR, 00648268604, 2017.023843, 774521, Art. 244, Inc. II; JOSENILDO SIMOES FERREIRA, 00936434121, 2016.204271, 851321, Art. 244, Inc. II; JOSINALDO DE SANTANA SILVA, 05075972479, 2019.143884, 852921, Art. 244, Inc. I; JOSIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, 02487130521, 2018.021278, 821621, Art. 244, Inc. II; JOSIVAN FRANCISCO DE MACEDO, 05149518787, 2017.053483, 804921, Art. 244, Inc. I; JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA, 04321104052, 2017.161127, 776321, Art. 244, Inc. I; KELLY MENDES OLIVEIRA, 02982471335, 2017.233395, 768521, Art. 175; LEANDRO MACHADO DE CARVALHO, 03935637892, 2017.248784, 827021, Art. 244, Inc. I; LEANDRO SANTOS FERREIRA, 04655835260, 2019.147122, 824521, Art. 244, Inc. I; LEIDSON JOSE DA SILVA, 04506307134, 2019.147123, 824621, Art. 244, Inc. I; LENIVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, 05692654502, 2019.136528, 824321, Art. 244, Inc. I; LEVI SILVANO DE FARIAS, 04085581193, 2017.248340, 775321, Art. 244, Inc. I; LEVI SILVANO DE FARIAS, 04085581193, 2017.248341, 775221, Art. 244, Inc. II; LUCAS FILIPE FERREIRA DA SILVA, 05275907720, 2019.211948, 834621, Art. 244, Inc. I; LUCENILDO JOSE DAS NEVES, 04989868012, 2019.211891, 834521, Art. 244, Inc. I; LUCIVANDO EUGENIO DA SILVA, 04789702304, 2019.152311, 825521, Art. 244, Inc. I; LUIZ ALVES PEREIRA, 03308664473, 2018.258237, 786621, Art. 244, Inc. I; LUIZ CARLOS DA SILVA, 04471658965, 2018.258239, 786721, Art. 244, Inc. I; LUIZ CARLOS TADEU DE SA SAMPAIO, 01733193944, 2017.236298, 832021, Art. 244, Inc. IV; LUIZ KENEDY DE OLIVEIRA, 02820935519, 2018.062727, 650121, Art. 244, Inc. I; MACIEL JOSE DA SILVA, 03152055192, 2018.230635, 841421, Art. 244, Inc. I; MAGDIEL DO NASCIMENTO PEREIRA, 04419410867, 2018.230636, 841521, Art. 244, Inc. I; MAGNO FERREIRA LEITE, 04479664003, 2019.161481, 849721, Art. 244, Inc. II; MANOEL CORREIA NETO, 03970071539, 2018.127378, 809921, Art. 244, Inc. II; MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO, 00865465306, 2018.017635, 839721, Art. 244, Inc. I; MARCELO ANTONIO LOPES VIANA, 00700412062, 2018.202010, 841021, Art. 244, Inc. I; MARCILIO QUEIROZ SILVA, 05272163241, 2018.174745, 807821, Art. 244, Inc. I; MARCIO ANTONIO DA SILVA, 04484130107, 2018.028273, 839921, Art. 244, Inc. II; MARCIO BARBOSA DA SILVA, 04508918965, 2016.204489, 851421, Art. 244, Inc. I; MARCIO DA SILVA MORAIS, 05231522200, 2018.127281, 806621, Art. 244, Inc. I; MARCIO DA SILVA OLIVEIRA, 03568962835, 2018.062750, 854821, Art. 244, Inc. I; MARCIO IVISON DA SILVA LIMA, 04115566871, 2019.170092, 764821, Art. 244, Inc. I; MARCIO MANOEL TORRES, 04656428072, 2018.092740, 807021, Art. 244, Inc. IV; MARCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA, 04047543854, 2018.090677, 807121, Art. 244, Inc. I; MARCLEI FERREIRA MIRANDA, 04720811316, 2017.053579, 841921, Art. 244, Inc. II; MARCONDE BARBOSA DOS SANTOS, 03052902606, 2017.171299, 827621, Art. 244, Inc. I; MARCOS ANTONIO MATIAS, 02243489407, 2017.248378, 839321, Art. 244, Inc. I; MARCOS ANTONIO MONTEIRO, 04469635412, 2018.230626, 841321, Art. 244, Inc. II; MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 05000669232, 2018.052893, 807621, Art. 210; MARCOS PAULO FREIRES RAMOS, 03899977419, 2018.028283, 785021, Art. 210; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, 03841570952, 2018.078790, 674221, Art. 244, Inc. I; MARIA DE FATIMA PURIFICACAO DE BARROS, 03501806532, 2018.039636, 840321, Art. 210; MARIA JEANE DA SILVA, 03866183702, 2018.036948, 810621, Art. 244, Inc. II; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 05246836622, 2018.062776, 855221, Art. 244, Inc. I; MARILANE SOUZA NASCIMENTO ARAUJO, 00615557899, 2018.036957, 785121, Art. 244, Inc. II; MAURICIO ANASTACIO DE OLIVEIRA, 02892234518, 2018.039642, 785921, Art. 244, Inc. I; MAURICIO FRANCISCO DA SILVA, 02292005715, 2018.084555, 742821, Art. 244, Inc. I; MELQUISEDEQUE GRACILIANO DE FREITAS, 04521822938, 2018.036974, 785321, Art. 244, Inc. I; MILTON PLACIDO DA SILVA, 00150404403, 2018.097274, 702021, Art. 175; MIQUEIAS AMARO DO NASCIMENTO, 05210496160, 2018.176448, 809521, Art. 244, Inc. I; MIRIAM ALVES GOMES, 05381239616, 2017.248855, 796521, Art. 244, Inc. I; MIRIAN APARECIDA DE SANTANA, 04419799084, 2018.168882, 840921, Art. 244, Inc. II; MOABE ALVES BEZERRA DOS ANJOS, 00789095368, 2018.039667, 840521, Art. 244, Inc. I; MOISES OLIVEIRA BATISTA, 05164699951, 2018.052952, 798821, Art. 244, Inc. II; OSMAR QUEIROZ DE SOUZA, 03811334009, 2019.142483, 756921, Art. 244, Inc. II; PAULO ANDRE LIRA DE CARVALHO, 02641775804, 2017.083648, 828821, Art. 175; PAULO FERNANDO MARINHO DA SILVA, 01575994825, 2017.248860, 796921, Art. 244, Inc. I; PAULO RICARDO BARBOSA DE SOUZA, 04024283037, 2018.202035, 694521, Art. 244, Inc. I; PAULO ROBERTO DE LIMA SANTOS, 01554717068, 2017.083651, 828621, Art. 244, Inc. I; PAULO ROBERTO DE LIMA SANTOS, 01554717068, 2017.083650, 828721, Art. 244, Inc. II; PAULO SERCUNDES DE LIRA, 02827343177, 2017.083654, 828521, Art. 244, Inc. II; PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, 05560111870, 2018.053020, 786921, Art. 170; PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, 03988874937, 2018.064336, 799121, Art. 170; RAFAEL DA SILVA LESSA TAVARES, 04740397154, 2018.202253, 801121, Art. 244, Inc. I; RAFAEL FRANCISCO ALVES, 04209209297, 2017.173444, 827521, Art. 244, Inc. V; RAFAEL HENRIQUE DE ALMEIDA LEAO, 05550650459, 2019.150258, 789321, Art. 175; RAFAEL ROCHA DE LIMA, 02641002800, 2017.233181, 843021, Art. 244, Inc. II; REGINALDO MARIANO DA SILVA, 03068434349, 2018.223888, 662421, Art. 244, Inc. I; RENATO CORREIA DA SILVA, 05164094069, 2019.134149, 812721, Art. 244, Inc. I; RENATO SILVA LOUZADA, 04391164212, 2019.138901, 788621, Art. 170; RIBAMAR GOMES DA SILVA, 05506267680, 2018.174849, 815421, Art. 244, Inc. I; RICARDO ANTONIO ARRUDA DA SILVA, 04916533454, 2019.117723, 814321, Art. 244, Inc. I; RICARDO SANTANA DE SOUZA, 04575194081, 2017.248812, 843421, Art. 244, Inc. II; RISIWALTER PRAZERES DA SILVA JUNIOR, 03449999601, 2019.129620, 794821, Art. 244, Inc. II; RISONETE GOMES DE FREITAS, 05122732443, 2019.129674, 794321, Art. 244, Inc. I; RIVALDO JOAQUIM DA SILVA, 01226821499, 2019.129678, 794221, Art. 244, Inc. II; ROBSON FRANCISCO DA SILVA, 04577559652, 2018.256321, 807921, Art. 244, Inc. II; ROBSON SALVIANO SILVA DE MOURA, 02927823056, 2018.084506, 821221, Art. 244, Inc. I; RODRIGO DOS ANJOS FERREIRA, 04685614721, 2018.084514, 821321, Art. 244, Inc. I; ROGERIO DA COSTA, 03146831189, 2019.170825, 849421, Art. 244, Inc. I; ROMILDO FAUSTINO DE AQUINO, 01968209965, 2018.024337, 798621, Art. 244, Inc. II; RONALDO MARCOS DA SILVA, 05028285572, 2018.073374, 819621, Art. 244, Inc. I; RONALDO MARCOS DA SILVA, 05028285572, 2018.073375, 820221, Art. 244, Inc. II; RONILDO DO CARMO, 05410716180, 2019.142481, 788821, Art. 244, Inc. II; RONY KASSIO NUNES DA SILVA, 05349767806, 2017.248816, 843621, Art. 170; ROZIEL LUCIO COSTA ALVES, 05998980260, 2019.170129, 764921, Art. 244, Inc. I; RUBENILTON JOSE HERCULANO, 05269199300, 2017.171270, 827721, Art. 244, Inc. I; RUI CORREIA DE MELO NETO, 04708428821, 2017.173445, 827421, Art. 244, Inc. I; SANDRO AMANCIO BISPO, 05638394222, 2018.145801, 815821, Art. 244, Inc. I; SANDRO MURILO DA SILVA LIRA, 01940335496, 2018.173736, 815521, Art. 244, Inc. I; SANDRO MURILO DA SILVA LIRA, 01940335496, 2018.173663, 815621, Art. 244, Inc. II; SEVERINO DAVID DA SILVA NETO, 02729205638, 2017.200765, 832221, Art. 244, Inc. II; SEVERINO FRANCISCO DE MOURA FILHO, 05284735154, 2017.233412, 843221, Art. 244, Inc. I; SEVERINO MANOEL DOS SANTOS, 05333972453, 2018.225174, 833121, Art. 244, Inc. IV; THIAGO LAMOUNIER MENEZES DE OLIVEIRA, 05584549285, 2018.230691, 833321, Art. 244, Inc. I; THIAGO MARTINS DA SILVA, 04457787922, 2018.141752, 793021, Art. 244, Inc. I; THOMAS GUIMARAES DA SILVA, 04865584582, 2017.056986, 805021, Art. 244, Inc. I; TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS, 06035919499, 2019.170826, 849321, Art. 244, Inc. I; VALERIO COSTA DA SILVA, 00579565495, 2016.208451, 835421, Art. 244, Inc. I; WALTER MOTA COUTO JUNIOR, 02552796601, 2019.205015, 800721, Art. 244, Inc. I; WELLINGTON RODRIGUES LINS, 03837045671, 2019.145561, 798421, Art. 244, Inc. II; WEMERSON YAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 05550782183, 2018.026603, 801521, Art. 244, Inc. I; WILLIADSON DA SILVA MONTEIRO, 05395867066, 2018.093220, 740821, Art. 244, Inc. I;][PRAZO DE SUSPENSÃO 2 meses: ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA, 04843906217, 2019.150277, 743921, Art. 218, Inc. III; ANDRE SANTOS CASIMIRO, 00680516043, 2018.077348, 742521, Art. 218, Inc. III; CARLOS FERNANDES GUEDES FRAZAO, 01611667844, 2019.150117, 855421, Art. 218, Inc. III; CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS MAIA, 01652869151, 2019.150287, 744421, Art. 218, Inc. III; CLAUDIO SEVERINO LEITE, 01441729510, 2019.150289, 744521, Art. 218, Inc. III; CRISTIANO MARCOS DA SILVA SANTOS, 02068787150, 2019.150290, 744621, Art. 218, Inc. III; DIOGENES PARENTE PACHECO, 02645533320, 2019.150361, 818121, Art. 218, Inc. III; EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA, 00905568769, 2018.090955, 822321, Art. 218, Inc. III; GUSTAVO MORAIS DE ALBUQUERQUE, 02770771814, 2018.202174, 688221, Art. 218, Inc. III; JOANA DE SOUZA, 00678367142, 2019.150504, 853121, Art. 218, Inc. III; JOSE SEVERINO DA SILVA, 02406225100, 2018.077482, 772421, Art. 218, Inc. III; JOSE SYNVAL LEMOS DE CARVALHO FILHO, 01285297678, 2019.150116, 855321, Art. 218, Inc. III; LARA RAPHAELA RODRIGUES NOGUEIRA, 04782505606, 2019.150257, 825121, Art. 218, Inc. III; LEANDRO OLIVEIRA MACEDO, 04923462617, 2019.144051, 834221, Art. 218, Inc. III; LEONARDO PAES DE ANDRADE CANDIDO, 01101229411, 2019.144418, 824421, Art. 218, Inc. III; LOURIVAL JORGE DE MIRANDA MOURA SOBRINHO, 01079514719, 2019.156352, 834421, Art. 218, Inc. III; LUANA RODRIGUES DE SANTANA, 00751186032, 2019.150336, 834321, Art. 218, Inc. III; MARIA CRISTINA MELCOP DE CASTRO E SOUZA, 00585455407, 2018.141598, 856421, Art. 218, Inc. III; PAULO CESAR DE SANT ANA TAVARES, 02320054728, 2018.208401, 787021, Art. 218, Inc. III; RAQUEL LOURENCO GOMES DA SILVA, 04542482573, 2019.150259, 789421, Art. 218, Inc. III; RENATO JOSE VELOSO LACERDA, 03928573873, 2019.143876, 788921, Art. 218, Inc. III; SILVIA CAROLINA COSTA NEVES DE MATOS, 02146540000, 2018.225135, 855521, Art. 218, Inc. III; SUZANA DE SOUZA TIMES, 01831686920, 2018.225136, 763321, Art. 218, Inc. III; THIAGO SOARES DOS PASSOS, 02348226287, 2018.228952, 848621, Art. 218, Inc. III; WESLLEY DA SILVA COSTA, 05393286649, 2019.129563, 716621, Art. 218, Inc. III;][PRAZO DE SUSPENSÃO 6 meses: EDSON DAMIAO DE ARRUDA, 02501154393, 2018.225146, 769021, Art. 244, Inc. I; MARCOS ANTONIO DO MONTE, 00635802550, 2017.177372, 853921, Art. 244, Inc. II; MICHAEL LEAO BRASIL PEREIRA DE MOURA, 04398535657, 2018.090121, 810221, Art. 244, Inc. I; ROSANGELA MARIA DE MELLO MOURA, 05266825802, 2017.198495, 803021, Art. 244, Inc. I;][PRAZO DE SUSPENSÃO 12 meses: ADEMILSON SOUZA DE LIMA, 04716780812, 2019.187745, 858121, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ADILSON FEITOZA DA SILVA, 05581229282, 2019.180256, 858321, Art. 165; ALAN BATISTA DE CASTRO, 05313278618, 2019.173193, 858921, Art. 165; ALEXANDRE GREISON BARBOSA DA SILVA, 01764337715, 2018.206953, 847521, Art. 165; ALEXSANDRO MOISES SANTOS DAS NEVES, 00558444979, 2019.187746, 858021, Art. 277, §3º c/c Art. 165; AMARO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, 02297099105, 2019.155266, 857921, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDRE FABIANO DOS SANTOS, 01176513280, 2019.155468, 846021, Art. 165; ANDRE PEREIRA BARBOSA, 04160663809, 2017.138756, 828021, Art. 165; ANTONIO FERREIRA GUEDES, 04184662210, 2019.178859, 858621, Art. 165; ANTONIO PAULO DOS SANTOS MARTINS, 02595903307, 2017.242150, 836021, Art. 165; ARTHUR FERREIRA MARQUES DOS SANTOS, 04845549005, 2019.173197, 858821, Art. 165; BRUSQUE JOSE CAVALCANTI ALVES, 02720939209, 2018.026373, 801921, Art. 165; CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DORNELAS CAMARA, 01679722541, 2019.123686, 771221, Art. 165; CHRISTIANA ASFORA BEZERRA CAVALCANTI, 02248849576, 2017.112795, 829821, Art. 165; DANIEL DE MIRANDA MENEZES, 01231661454, 2018.079486, 791921, Art. 165; DANIEL JOSE CARDOSO DA SILVA, 00568496458, 2016.170358, 837521, Art. 165; DANIEL LUCAS DO NASCIMENTO, 02587178548, 2019.178863, 817121, Art. 165; DEBORA ZENILDA TORRES, 05435697664, 2019.103213, 746021, Art. 165; DENNIO JOSE MARQUES AMORIM, 01682284058, 2019.089542, 818421, Art. 165; DOUGLAS ARTUR SILVA EMILIANO, 05430798251, 2018.206974, 847921, Art. 165; ELIEZER BORGES COSTA JUNIOR, 02749866100, 2019.111981, 833621, Art. 165; ERIK MURILO FEITOSA, 02054254317, 2019.164426, 745421, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FLAVIO EVERTON DE MELO AMORIM, 01468053566, 2018.082390, 792221, Art. 165; FRANCISCO AYRLLON PEREIRA E SILVA, 04561409103, 2019.111954, 787121, Art. 165; GENILDO IRINEU DA SILVA, 04955209550, 2018.238592, 705121, Art. 165; GENILDO JOSE DA SILVA, 02411948970, 2017.236468, 831421, Art. 165; GENILSON JOSE DA SILVA, 01149962760, 2018.244634, 771721, Art. 165; GENIVALDO BEZERRA DE CARVALHO, 05375688490, 2018.244609, 771821, Art. 165; GENIVALDO SILVA, 04955646448, 2019.191130, 816521, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILDO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, 05309240504, 2018.241898, 771921, Art. 165; GILSON MAGNO FERREIRA, 03729141935, 2017.236474, 830921, Art. 165; HENRIQUE EMANUEL ALMEIDA DE CASTRO, 05092617021, 2019.112041, 787421, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IVELTON ANTONIO DOS SANTOS, 01859602680, 2018.026978, 769821, Art. 165; JAIRO GOMES DA SILVA, 02208135506, 2019.170900, 849121, Art. 165; JERRAR FREIRE DA SILVA, 04595272361, 2018.083317, 613821, Art. 165; JOAO RICARDO PEREIRA CUNHA, 05230335605, 2018.165455, 745721, Art. 165; JOELSON DE PAULA SILVA, 05231529330, 2018.206963, 847621, Art. 165; JOSE AELINTON DA SILVA, 03094522071, 2017.179407, 776121, Art. 165; JOSE CARLOS DE LIMA, 01053962783, 2018.206968, 847721, Art. 165; JOSE ERANDI PEREIRA PINTO, 01545384266, 2019.120651, 823921, Art. 165; JOSE LUCIANO BEZERRA FILHO, 05249716235, 2017.248770, 775121, Art. 165; JOSE MARCONE DOS ANJOS, 01280832270, 2018.029695, 770421, Art. 165; JOSINALDO JORGE DOS SANTOS, 01804403076, 2018.221465, 606021, Art. 165; LAUDENIR FERREIRA DE LIMA, 05006330583, 2018.074459, 793421, Art. 165; LUIS GOMES DE LIMA, 02727988561, 2018.160893, 791521, Art. 165; MANOEL MONTEIRO NETO, 01513937465, 2018.247230, 843721, Art. 165; MANOEL NOGUEIRA, 01573459613, 2019.103283, 746521, Art. 165; MANUEL PLACIDO DA SILVA FILHO, 01638670328, 2018.234102, 855821, Art. 165; MARCELO APOLINARIO DE OLIVEIRA, 02641838010, 2018.034334, 857221, Art. 165; MARCELO SABBATINI, 02662313489, 2018.034402, 857121, Art. 165; MARCIO DE SOUZA BARBOSA, 04742848657, 2018.112919, 856821, Art. 165; MARCIO NOGUEIRA ALVES CERQUEIRA, 04430004972, 2018.012278, 772821, Art. 165; MARCIO VIDAL DE LIMA, 04559329133, 2018.029031, 810721, Art. 165; MARCONDES SANTINO DOS SANTOS, 04520270319, 2018.073592, 840721, Art. 165; MARIA GORETI TIBURCIO CAVALCANTI, 03864466402, 2018.052908, 807521, Art. 165; MARIVALDO FRANCISCO DE SOUZA, 01584342737, 2018.204666, 841221, Art. 165; MARIVALDO MENDES RAMOS, 04826732390, 2018.141622, 799621, Art. 165; MAURICIO BARBOSA DE LIRA, 04143314020, 2018.176706, 856121, Art. 165; MAURO CLEMENTINO DE OLIVEIRA, 03984042409, 2018.036973, 785221, Art. 165; MAX VINICIUS GUIMARAES SILVA, 04418458109, 2018.068609, 786121, Art. 165; MEDESON GOMES DE ARAUJO, 05303275388, 2019.052555, 634921, Art. 165; MESSIAS PAULO DA SILVA, 00602350467, 2018.143811, 791021, Art. 165; MICHELL SANTOS PERES, 01316059215, 2018.141654, 799721, Art. 165; MIGUEL ANGELO GUILHERME CALADO CARDOSO, 02562285626, 2019.158538, 745221, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MOISES CLEMENTINO DA SILVA, 02306254542, 2019.118224, 575621, Art. 165; MUCIO CARLOS BARBOSA DA SILVA, 00190852134, 2018.244501, 808821, Art. 165; MURILO JOSE SOARES DE MOURA, 00515003062, 2018.065224, 810521, Art. 165; PEDRO GUARINES PEIXOTO, 05129670725, 2018.080285, 732721, Art. 165; PEDRO MARIANO FRANCISCO FILHO, 03968772950, 2018.089113, 799521, Art. 165; PETRONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, 01802006646,

2018.074244, 799221, Art. 165; RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO, 04555217816, 2018.194469, 800121, Art. 165; RAFAEL HENRIQUE ALBUQUERQUE ALVES, 04090374287, 2019.149789, 789221, Art. 165; RAFAEL LUIZ MACHADO DE ARAUJO, 03430442472, 2018.081201, 793321, Art. 165; REGINALDO JOSE DA SILVA JUNIOR, 05303857931, 2018.088652, 822121, Art. 165; REGINALDO ZEFERINO GALVAO DE MELO, 00417823700, 2019.170913, 849021, Art. 165; RICARDO ALEXANDRE CARVALHO MELO, 02059318565, 2019.114318, 788121, Art. 277, §3º c/c Art. 165; RICARDO FIRMINO VIEIRA, 01189318309, 2018.212503, 823421, Art. 165; ROBERTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, 00400400003, 2019.129248, 813621, Art. 165; ROBSON JOSE DA SILVA, 02271800760, 2019.115161, 793621, Art. 165; ROBSON JOSE FERREIRA, 04051468952, 2018.165499, 822821, Art. 165; ROMULO DA CRUZ RODRIGUES, 03920528429, 2017.222982, 827221, Art. 165; ROMULO DO REGO BARROS SANTOS FILHO, 02934887554, 2019.123698, 771021, Art. 165; SANDRO JOSE DE OLIVEIRA, 05466771422, 2018.187251, 814821, Art. 165; SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, 00596169161, 2018.221450, 832921, Art. 165; SERGIO CARDOSO DE ARAUJO SILVA, 04475410919, 2017.215703, 854121, Art. 165; SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA, 00574389205, 2019.052816, 720921, Art. 165; SILVIO NEVES BRANDAO, 03817218167, 2018.024021, 761721, Art. 165; SULLYWAN PORTELA AGUIAR, 02693639683, 2018.221478, 833021, Art. 165; TAIS FABIOLA ALVES DE ALMEIDA, 03893133473, 2018.204687, 809321, Art. 165; TOMAZ LEITE MENEZES, 03202501153, 2018.112840, 810121, Art. 277, §3º c/c Art. 165; TULIO FARIAS MIRANDA, 05609567141, 2018.230507, 833221, Art. 165; WAGNER GOMES DA SILVA, 00953494055, 2019.052637, 644921, Art. 165;][PRAZO DE CASSAÇÃO 24 meses: EDINALDO CORDEIRO DA SILVA, 02865210126, 2018.027464, 764121, Art. 165].

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Diretor Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

08O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
3029 DE 13/04/2022	UBIRACY AMORIM DELMAS	031.656.759-20/PE	1(UM)MÊS
3030 DE 13/04/2022	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA LIMA JUNIOR	022.265.369-18/PE	2(DOIS)MESES
3031 DE 13/04/2022	MIRIAN MARIA HOLANDA DA SILVA	022.037.116-74/PE	2(DOIS)MESES
3032 DE 13/04/2022	ELTON NICOLAU DOS SANTOS	022.170.534-81/PE	1(UM)MÊS
3033 DE 13/04/2022	JOSENILDA CRISTIANE DE OLIVEIRA	051.658.295-40/PE	1(UM)MÊS
3034 DE 13/04/2022	ADILSON JOSE DA SILVA	037.555.885-63/PE	12(DOZE)MESES
3035 DE 13/04/2022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MUNIS	059.087.372-95/PE	12(DOZE)MESES
3036 DE 13/04/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA	043.527.777-94/PE	12(DOZE)MESES
3037 DE 13/04/2022	RODOLFO DA SILVA LIMA	035.673.166-99/PE	12(DOZE)MESES
3038 DE 13/04/2022	RONALDO DUVIRGE RIBEIRO	003.727.211-00/PE	12(DOZE)MESES
3039 DE 13/04/2022	JOSIEL DE ARAUJO SILVA	046.544.318-54/PE	1(UM)MÊS
3040 DE 13/04/2022	GEIBSON SERGIO ALBUQUERQUE DE LIMA	042.805.453-76/PE	12(DOZE)MESES
3041 DE 13/04/2022	JAILTON MANOEL DA SILVA	057.901.621-58/PE	12(DOZE)MESES
3042 DE 13/04/2022	JOSE MARCOS DA SILVA	006.095.456-36/PE	12(DOZE)MESES
3043 DE 13/04/2022	LEONARDO CORREIA DA SILVA	028.836.525-79/PE	12(DOZE)MESES
3044 DE 13/04/2022	LUIS PAULO LIMA DE FARIA NEVES NASCIMENTO	050.226.118-08/PE	12(DOZE)MESES
3045 DE 13/04/2022	RODRIGO JORGE DA SILVA	037.078.151-01/PE	12(DOZE)MESES
3046 DE 13/04/2022	GLAYDSON MARQUES DA SILVA ROSAS	058.533.146-54/PE	1(UM)MÊS
3047 DE 13/04/2022	IVISON MENDES DA SILVA	049.138.910-18/PE	1(UM)MÊS
3048 DE 13/04/2022	GILBERTO CHANO DA SILVA	026.715.594-88/PE	1(UM)MÊS
3049 DE 13/04/2022	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	044.882.442-26/PE	1(UM)MÊS
3050 DE 13/04/2022	GILMAR PEREIRA DE ARAUJO	023.112.650-76/PE	12(DOZE)MESES
3051 DE 13/04/2022	FERNANDO SILVA DE MELO	053.648.296-39/PE	1(UM)MÊS
3052 DE 13/04/2022	FERNANDO FELIPE DOS SANTOS BEZERRA	052.173.338-93/PE	1(UM)MÊS
3053 DE 13/04/2022	GIVANILDO BEZERRA DA SILVA	020.002.615-51/PE	1(UM)MÊS
3054 DE 13/04/2022	FERNANDO ALEX DIAS DE SOUZA PONTES	036.093.720-59/PE	1(UM)MÊS
3055 DE 13/04/2022	FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO	019.858.852-36PE	12(DOZE)MESES
3056 DE 13/04/2022	FREDERICO FERNANDES AUGUSTO DA SILVA	023.545.099-25/PE	12(DOZE)MESES
3057 DE 13/04/2022	FILIPE TRAJANO DA SILVA	040.891.788-91/PE	12(DOZE)MESES
3058 DE 13/04/2022	FRANCISCO RAFAEL MARANHAO DE SOUZA	045.352.574-81/PE	12(DOZE)MESES
3059 DE 13/04/2022	FERNANDO LUIZ GOES DA CRUZ GOUVEIA NETO	040.795.602-56/PE	12(DOZE)MESES
3060 DE 13/04/2022	FELYPP PAIVA COUTINHO	048.872.050-28/PE	12(DOZE)MESES
3061 DE 13/04/2022	FABIO GOMES DE LIMA	022.310.175-93/PE	12(DOZE)MESES
3062 DE 13/04/2022	GUSTAVO BARROS DA SILVA	042.840.321-72/PE	1(UM)MÊS
3063 DE 13/04/2022	FLAVIA CORREIA DOS SANTOS	007.890.859-90/PE	1(UM)MÊS
3064 DE 13/04/2022	GENIVAL SEVERINO DA SILVA	047.340.860-10/PE	1(UM)MÊS
3065 DE 13/04/2022	FERNANDA GONCALVES COELHO DA SILVA	049.303.048-94/PE	1(UM)MÊS
3066 DE 13/04/2022	FLAVIO JOSE DA SILVA	048.847.947-69/PE	1(UM)MÊS
3067 DE 13/04/2022	FABIO HENRIQUE ALVES DE ARAUJO	056.585.823-58/PE	12(DOZE)MESES
3068 DE 13/04/2022	FABIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	056.604.810-68/PE	1(UM)MÊS
3069 DE 13/04/2022	CHARLES DE SANTANA BEZERRA	049.502.784-97/PE	1(UM)MÊS
3070 DE 13/04/2022	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	017.920.202-82/PE	1(UM)MÊS
3071 DE 13/04/2022	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	043.245.028-79/PE	1(UM)MÊS
3072 DE 13/04/2022	CLEOBERTO JOSE GOMES DA SILVA	045.475.117-46/PE	1(UM)MÊS
3073 DE 13/04/2022	EDIVAN VASCONCELOS FERREIRA	056.782.271-60/PE	1(UM)MÊS
3074 DE 13/04/2022	EMERSON SEVERINO DA SILVA	063.047.102-19/PE	1(UM)MÊS
3075 DE 13/04/2022	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA FILHO	053.978.744-62/PE	1(UM)MÊS
3076 DE 13/04/2022	MARTINIANO JOSE BARBOSA	015.658.557-30/PE	1(UM)MÊS
3077 DE 13/04/2022	ALEARDO DE FREITAS GUIMARAES NETO	019.948.224-41/PE	12(DOZE)MESES
3078 DE 13/04/2022	ANTONIO MARCIO XAVIER ALVES	050.780.543-57/PE	12(DOZE)MESES
3079 DE 13/04/2022	BRUNA VALESKA DELGADO LOPES	036.036.989-38/PE	12(DOZE)MESES
3080 DE 13/04/2022	DANIEL PACHECO FEITOSA	023.655.460-01/PE	12(DOZE)MESES
3081 DE 13/04/2022	SUELY SOARE DA SILVA DE MENDONCA	050.316.980-93/PE	12(DOZE)MESES
3088 DE 13/04/2022	JADER FERNANDES DA SILVA JUNIOR	053.662.984-66/PE	1(UM)MÊS
3084 DE 13/04/2022	JEILSON HENRIQUE DE LIMA	056.251.952-81/PE	1(UM)MÊS
3085 DE 13/04/2022	THIAGO ARAUJO NAZARIO	060.570.439-82/PE	1(UM)MÊS
3086 DE 13/04/2022	GERONIMO FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	043.702.717-11/PE	1(UM)MÊS
3087 DE 13/04/2022	ANDERSON COIMBRA GUEDES	054.286.237-99/PE	1(UM)MÊS
3088 DE 13/04/2022	IZAQUIEL CORREIA DA SILVA	034.071.874-19/PE	2(DOIS)MESES
3089 DE 13/04/2022	SUZANE DUARTE FONSECA	061.354.773-90/PE	2(DOIS)MESES
3090 DE 13/04/2022	MARIO DE LIMA BARBOSA	027.024.100-60/PE	2(DOIS)MESES
3091 DE 13/04/2022	PEDRO MATHEUS CUPERTINO DE SANTANA	059.726.616-76/PE	2(DOIS)MESES
3092 DE 13/04/2022	NEHRU SOBRAL DE LUNA	026.947.914-67/PE	2(DOIS)MESES
3093 DE 13/04/2022	FABIANO SILVA DE ARAUJO	033.182.665-28/PE	2(DOIS)MESES
3094 DE 13/04/2022	ELISON RICARDO DA SILVA	004.896.233-63/PE	2(DOIS)MESES
3095 DE 13/04/2022	FRANCISCO EUGENIO GALINDO LEITE DE ARAUJO	010.245.570-18/PE	2(DOIS)MESES
3096 DE 13/04/2022	DANILO HENRIQUE DE ARAUJO CAVALCANTI PADILHA	040.417.125-27/PE	1(UM)MÊS
3097 DE 13/04/2022	EDEILDO RODRIGUES DA SILVA	055.753.812-62/PE	1(UM)MÊS
3098 DE 13/04/2022	CLEMERSON SIQUEIRA DA SILVA	040.233.386-31/PE	1(UM)MÊS
3099 DE 13/04/2022	EDMILSON FAUSTINO DA SILVA	044.862.433-28/PE	1(UM)MÊS
3100 DE 13/04/2022	CLECIO ANDRE DOS SANTOS CRISPIM	018.191.090-50/PE	1(UM)MÊS
3101 DE 13/04/2022	EDNEY WILARIM ALVES	041.978.328-58/PE	1(UM)MÊS
3102 DE 13/04/2022	CLAUDIO HEMRIQUE SILVA DA COSTA	045.250.974-62/PE	1(UM)MÊS
3103 DE 13/04/2022	FABIO ANDERSON DINIZ MAGALHAES	054.695.417-30/PE	1(UM)MÊS
3104 DE 13/04/2022	NESTOR DUARTE SOARES CRUZ NETO	048.743.244-44/PE	1(UM)MÊS
3105 DE 13/04/2022	LUIS PEDRO DA SILVA	014.921.994-04/PE	1(UM)MÊS
3106 DE 13/04/2022	LUIS PEDRO DA SILVA	014.921.994-04/PE	1(UM)MÊS
3107 DE 13/04/2022	FABIO HENRIQUE DE SOUZA LEAO	035.569.963-08/PE	1(UM)MÊS
3108 DE 13/04/2022	ITALO HENRIQUE SANTOS SILVA	042.559.742-33/PE	1(UM)MÊS
3109 DE 13/04/2022	DJALMA DE ARAUJO	014.459.964-01/PE	1(UM)MÊS
3110 DE 13/04/2022	DHIEGO MARCELLO DA SILVA RAMOS	048.897.372-34/PE	1(UM)MÊS
3111 DE 13/04/2022	CARLOS JOSE DE ARAUJO	006.777.277-93/PE	1(UM)MÊS
3112 DE 13/04/2022	ERASMO VINICIUS DE ALBUQUERQUE MELO	015.972.464-33/PE	12(DOZE)MESES
3113 DE 13/04/2022	CARLOS DRAHOMIRO DUARTE JUNIOR	027.541.185-00/PE	12(DOZE)MESES
3114 DE 13/04/2022	FERNANDO NUNES GUIMARAES FURETTI	005.191.921-14/PE	12(DOZE)MESES
3115 DE 13/04/2022	BRUNO DE SOUZA BARBOSA	025.060.209-81/PE	1(UM)MÊS
3116 DE 13/04/2022	BERNARDINO JOSE DO COUTO FILHO	008.678.351-33/PE	12(DOZE)MESES
3117 DE 13/04/2022	ENIO RICARDO CORDIRO LACERDA	033.087.432-12/PE	12(DOZE)MESES
3118 DE 13/04/2022	EZEQUIAS GOMES DE MELO	045.168.968-62/PE	12(DOZE)MESES
3119 DE 13/04/2022	FELIPE ALVES DA HORA	023.484.388-78/PE	1(UM)MÊS
3120 DE 13/04/2022	FLAVIO DANTAS CATAO	017.443.769-12/PE	12(DOZE)MESES
3121 DE 13/04/2022	DELIO ZOBARAN	028.071.945-80/PE	1(UM)MÊS
3122 DE 13/04/2022	FLAVIO BERNARDINO DA SILVA	021.736.736-54/PE	12(DOZE)MESES
3123 DE 13/04/2022	ALESSANDRO MARCULINO DA SILVA JUNIOR	055.505.831-20/PE	1(UM)MÊS
3124 DE 13/04/2022	ANTONIO SERGIO NUNES DA GUARDA	017.811.858-23/PE	12(DOZE)MESES
3125 DE 13/04/2022	ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	025.044.213-00/PE	12(DOZE)MESES
3126 DE 13/04/2022	ANDRE DO NASCIMENTO ESPERIDIAO DE SOUZA	049.810.383-08/PE	1(UM)MÊS
3127 DE 13/04/2022	ADEMIR JOSE DE SANTANA	040.406.093-25/PE	1(UM)MÊS
3128 DE 13/04/2022	ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS	008.918.017-28/PE	12(DOZE)MESES
3129 DE 13/04/2022	ALMIR VELOSO DA SILVA	037.825.999-77/PE	1(UM)MÊS
3130 DE 13/04/2022	ADRIANO MAGNO MELO NUNES	010.862.078-66/PE	12(DOZE)MESES
3131 DE 13/04/2022	AROLDO ANDRADE SILVA	003.910.475-13/PE	2(DOIS)MESES
3132 DE 13/04/2022	ANNE CAROLINE SOARES FREIRE	058.572.969-87/PE	12(DOZE)MESES
3133 DE 13/04/2022	ARNLDO JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	007.971.896-35/PE	2(DOIS)MESES
3134 DE 13/04/2022	ALBERTINO DOS ANJOS DE SOUZA	016.831.264-76/PE	12(DOZE)MESES
3135 DE 13/04/2022	ALEXANDRE MARCOS DE FRANCA	054.165.798-64/PE	1(UM)MÊS
3136 DE 13/04/2022	ALEXSANDRO PAULO DA SILVA	044.847.830-05/PE	1(UM)MÊS
3137 DE 13/04/2022	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	058.723.944-11/PE	1(UM)MÊS
3138 DE 13/04/2022	ADEMILTON JOSE DOS SANTOS	029.009.973-50/PE	1(UM)MÊS
3139 DE 13/04/2022	ARTHUR LOBO BARRETO PIMENTEL	054.877.606-57/PE	12(DOZE)MESES
3140 DE 13/04/2022	AMERICO BELO DOS SANTOS	051.211.516-38/PE	12(DOZE)MESES
3141 DE 13/04/2022	ANDRE TENORIO DA SILVA	047.105.124-81/PE	1(UM)MÊS
3142 DE 13/04/2022	ANTONIO MARQUES DA SILVA	057.867.391-36/PE	12(DOZE)MESES

SERGIO DE BARROS LINS
DIRETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **1515 a 1601** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL/2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **1602 a 1604** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de ABRIL de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO Nº 079, de 23/3/2021, que aprova a Política de Investimentos 2022, que se encontra disponível na íntegra e no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Marília Raquel Simões Lins** - Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 226 DE 18 DE ABRIL DE 2022.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Roseli Maria da Silva Mariz** – matrícula nº 3102-0 e **Hortência Leal da Silva** – matrícula nº 3182-8**,** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Aflitos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE;
Art. 2º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO** Nº. **024/2022** a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º em desfavor da contratada por tempo, Sra. **ROBERTA LEONARDO DE SANTANA, matrícula nº 42.046-8**, tendo em vista o conteúdo do **Relatório Conclusivo Opinativo exarado pela Comissão de Investigação do Procedimento Preliminar de Investigação – PPI nº 014/2022**, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
-Diretora Presidente-

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3° DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

SECRETARIA: SAÚDE
ENTIDADE: LAFEPE S/A
BIMESTRE: JAN/FEV 2022

Em R$ 1,00

FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	**39.818.273**	**39.818.273**	**Programa (código)**	**630.587**	**630.587**
			0088 (2660)	0	0
Recursos para aumento de Capital	**0**	**0**	0088 (3352)	630.587	630.587
Do Tesouro		0	Ação (código)		
Especificar		0	Ação (código)		
De Outras Fontes		0			
Especificar			**Programa (código)**	0	0
			Ação (código)		
Operações de Crédito a Longo Prazo	**0**	**0**	Ação (código)		
Internas		0	Ação (código)		
Externas		0			
			Programa (código)	0	0
Outras Fontes de Financiamento	**0**	**0**	Ação (código)		
			Ação (código)		
			Ação (código)		
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	**39.818.273**	**39.818.273**	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	**630.587**	**630.587**
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT	**0**	**0**	SUPERAVIT	**39.187.686**	**39.187.686**
TOTAL	**39.818.273**	**39.818.273**	TOTAL	**39.818.273**	**39.818.273**

Nota Explicativa - Recursos que possuem uma Finalidade Específica definida por meio de Lei, possuindo um rol próprio de aplicações.

Recife, 18 de abril 2022
Contador – Manoel de Lima Barbosa CRC 017596
Diretor da Entidade – Plínio Pimentel Filho

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 600/2022 de 12.04.2022
I - Exonerar, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA, mat. nº 8822-6, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem F04 I D, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM.
II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE.
PORTARIA Nº 605/2022 de 13.04.2022
I - Designar, Pro Tempore, para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento-3, Símbolo FDA-3, de Vice-Diretora da UPE Campus Petrolina, a servidora NADJA MARIA DOS SANTOS, mat. nº 11460-0, Professor Universitário/ Auxiliar M01 II D, durante o afastamento, por motivo de Licença Maternidade, da servidora MARIA ALINE RODRIGUES DE MOURA, mat. nº 13444-9, Professor Universitário/Adjunto M03 I C, ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina.
II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência no período de 23.03.2022 a 18.09.2022.
PORTARIA Nº 610/2022 de 18.04.2022
I - Nomear, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a concursada IBERLENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CLASSIF. 4º, para provimento de cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, ÁREA/ CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, SUBÁREA: GEOGRAFIA FÍSICA/CLIMATOLOGIA/PEDOLOGIA E EDAFOLOGIA/GEOECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/GEOGRAFIA AMBIENTAL/BIOGEOGRAFIA, CATEGORIA: ADJUNTO - CAMPUS GARANHUNS; do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 97/2017, de 26.10.2017, publicada no D.O.E em 27.10.2017 e Homologado através da Portaria Conjunta SAD/UPE 071, de 15.05.2018, publicada no DOE de 16.05.2018.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 602/2022, de 12 de abril de 2022, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta nº 050, de 06.04.2020, regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24.03.2020 encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br. Recife, 12 de abril de 2022.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 599/2022, de 12 de abril de 2022, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta nº SAD/UPE nº 013, de 29.01.2021, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28.12.2020, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br.Recife, 12 de abril de 2022.

Profª. Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº: 023/2016. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2017 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 017/2016. PARTES: MARIA DA GLÓRIA TRAVASSOS DE MORAIS E AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO (ADAGRO). VALOR MENSAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA:01/01/2022 a 30/06/2022. ASSINATURA: 21/12/2021

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 19.2022. Patrocínio do projeto "ELAS, PROTAGONISTAS" FORMAÇÃO, CONEXÃO, EMPREEN DEDORISMO, GASTRONOMIA, CULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSFORMAÇÃO TERRITORIAL, que ocorrerá de **14 de abril a 14 de setembro de 2022.** PATROCINADA: INSTITUTO NEGRALINDA. CNPJ: 40.612.555/0001-09. Valor: R$ 21**.000,00**. Vigência: 8 meses a partir de 13.04.2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/2022. **Processo nº**: 042/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos anexos da Assembleia Legislativa de Pernambuco, na cidade do Recife/PE, Lotes 03 e 04. **Contratada:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº**: 30.430.226/0005-17. **Valor Global:** R$ 27.043,93, sendo Lote 03 no valor de R$ 12. 893,93 e Lote 04 no valor de R$ 14.150,00. **Prazo de vigência**: 2 (dois) meses. **Vigência:** 21/03/2022 a 20/05/2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2022. **Processo nº**: 035/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans por diária, com motorista, combustível, seguros e demais despesas necessárias à correta prestação dos serviços, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Contratada:** VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI. **CNPJ nº**: 29.681.052/0001-52. **Valor Global:** R$ 915.192,00. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Vigência:** 15/02/2022 a 14/02/2023.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2020 Objeto O reajuste pelo IPCA no percentual de 5,19%, passando o valor mensal reajustado para R$ 40.932,55 e Prorrogação do prazo de execução e da vigência, pelo período de 01/06/2021 até 31/05/2022 Contratada MV Sistemas LTDA CNPJ 91.879.544/0001-20

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 006/2017 Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência de Forma Excepcional, pelo período de 01/05/2022 até 30/04/2023 ou até a conclusão do processo licitatório em curso, que se encontra em andamento. Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos EIRELI CNPJ 05.465.222/0001-01.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE (PAAP) 0060500403.000364/2021-81. DECIDO pela aplicação de multa no valor de R$ 6.750,00, referente ao contrato CT.PS.18.8.380 - PLONUS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ Nº 23.148.392/0001-36. Camilla Andrada De Godoy Brito - Diretora de Desenvolvimento e Sustentabilidade.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 165/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0409/2022 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE E FITA. Abertura: 29/04/2022 às 10:00h. Disputa: 29/04/2022 às 14:00h. Edital disponível 20/04/2022. **LICITAÇÃO. COMPESA 166/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0404/2022** - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. Abertura: 02/05/2022 às 10:00h. Disputa: 02/05/2022 às 14:00h. Edital disponível 20/04/2022. **Marta Maria Bezerra de Assis – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022/CPL- PROCESSO Nº 036/2022/CPL

OBJETO/NATUREZA: **SERVIÇO**. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ROTINA (BIOTA MARINHA E ESTUARINA, INCLUSIVE EXÓTICA, QUALIDADE DA ÁGUA E DOS SEDIMENTOS) E SOB DEMANDA (ASSOCIADO À EXECUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS) NA ÁREA PORTUÁRIA DE SUAPE E ADJACÊNCIAS, ALÉM DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. **O Valor Máximo Admitido será de R$ 5.760.062,45 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Início das Propostas: 19/04/2022** às 14:00, **Abertura das propostas:** 13/05/2022 às 10:00. **Início da disputa:** 13/05/2022 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br**;** www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025.

Ipojuca, 18 de abril de 2022.

PAULO FREDERICO MARANHAO
Presidente CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público os preços registrados para aquisição de **Materiais Hidráulicos**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2022-CPL II, PE SRP Nº 0001/2022-CPL II**, **ARP Nº 008/2022-SLC,** Empresa vencedora: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: **19.299.794/0001-64**, Valor Total R$ 23.602,4000**, Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023; ARP Nº 009/2022-SLC,** Empresa vencedora: **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ: **20.470.692/0001-49**, Valor Total R$ 8.725,0000**, Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023; ARP Nº 010/2022-SLC,** Empresa vencedora: **E & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ: 24.708.262/0001-73, Valor Total R$ 41.563,7000**, Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023.** ROGÉRIO ANTÔNIO **COUTINHO** DA COSTA **–** CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DL nº 000**3/2022-CPL II**, que tem por objeto, LOCAÇÃO DE CASA PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO CBMPE COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, em favor da RARO IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 28.392.006/001-70, no valor estimado de R$ R$ 71.367,8400 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme o inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA **– Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PL Nº 009/2022/CPL II

objeto/natureza: Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização para execução das obras de restauração da rodovia PE-103, trecho: entr. BR-232 (Bezerros) - entr. PE-109 (Bonito), com extensão de 29,50 km. Diante da ausência de recurso contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **JBR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 70.074.448/0001-35,** no valor de **R$1.456.924,90 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos),** firmada pela autoridade competente. Recife, 18.04.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - PL Nº 005/2022/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de restauração do acesso a BR-101/PE no km 78,30 e de implantação do **RETORNO DA BR-101/PE** no km 78,90, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: R$ **3.921.384,46 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). ABERTURA:** 19 de Maio de 2022, às 09:30 horas. LOCAL: Edifico Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3181-4302. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail:cpl.2@der.pe.gov.br. Recife,18.04.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2022 - PL Nº 015/2022/CPL II

objeto/natureza: Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização para execução de obras de restauração do pavimento do acesso à saloá, trecho: entr. BR-423 – Portal de Saloá, ext. 6,0 km. Diante da ausência de recurso contra o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - CNPJ 10.989.432/0001-20,** no valor de **R$ 222.148,11 (duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos),** firmada pela autoridade competente. Recife, 18.04.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - PL Nº 010/2022/CPL II

objeto/natureza: Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e fiscalização para execução das obras de recuperação e adequação da capacidade da rodovia PE-336, trecho: Ibimirim – entr. PE-300 (Inajá), com extensão de 44,71 km. Diante da ausência de recurso contra o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor das empresas **CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA/ JBR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 08.156.424/0001-51 - CNPJ 70.074.448/0001-35,** no valor de **R$ 1.470.892,48 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos),** firmada pela autoridade competente. Recife, 18.04.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
4º TA ao CV COORDENAÇÃO de TRÂNSITO nº 027/2019. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE/ COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU. OBJETO: I - Informar reajuste de 10,74%. Em relação às multas leves, permanecerão com o mesmo valor de R$ 39,46; T-AJU de CONTAS ao TC CFC n° 075/2012. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTO REI LTDA - ME. OBJETO: Ressarcir o CFC CRISTO REI LTDA - ME (Lajedo), pela Prestação de Serviço de Capacitação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular proveniente do Contrato nº 075/2012, realizados e não pagos no período de fevereiro, abril, maio, e julho de 2014. VALOR: R$ 3.950,00.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE ESPECIAL DAS ESTATAIS – DISPUTA ABERTA Nº 0015.2022.CPLII.PE.0007/2022-EMPETUR PROCESSO Nº 0015.2022.CPLII.PE.0007/2022-EMPETUR Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos para iluminação do estacionamento da Arena de Pernambuco, tendo em vista a segurança **EMPRESAS VENCEDORAS:** SB Comercio de Materiais de Construção Ltda Itens 1,2,3,7,8,9; ANGM Comercio Ltda, Itens 4,5,6. Olinda, 13.04.2022. **Aldemar Novais – Pregoeiro CPLII.**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º T.A. ao CT ETP n° 024/2017 **Contratada:** ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP; **CNPJ:** 05.654.826/0001-98; **Objeto:** "Prorrogação da vigência em caráter excepcional, pelo período de 02/04/22 a 01/04/22.". Olinda, 19/04/22. Antonio P. N. Baptista. Diretor Presidente.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0656.2021 – Pregão Eletrônico nº 0042.2021 – Formação de registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para agência transfusional, com cessão de equipamentos, em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, ao valor global estimado de R$ 245.574,61 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) - Entrega das propostas até 02/05/2022 às 08h:00min - início da disputa: 02/05/2022 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0046.2022 – Pregão Eletrônico nº 0005.2022 – Formação de registro de preços para fornecimento eventual de próteses para ancoragem óssea, ao valor global estimado de R$ 310.433,32 (trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) - Entrega das propostas até 02/05/2022 às 08h:00min - início da disputa: 02/05/2022 às 10h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0051.2022 – Pregão Eletrônico nº 0006.2022 – Formação de registro de preços para fornecimento eventual dos equipamentos para implante coclear, ao valor global estimado de R$ 2.045.838,08 (dois milhões, quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) - Entrega das propostas até 03/05/2022 às 08h:00min - início da disputa: 03/05/2022 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0097.2022 – Pregão Eletrônico nº 0008.2022 – Formação de registro de preços para fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares para radiologia, ao valor global estimado de R$ 1.196.073,63 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos) - Entrega das propostas até 03/05/2022 às 08h:00min - início da disputa: 03/05/2022 às 10h:00min.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0045.2021 – Pregão Eletrônico nº 0014.2021 – Formação de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e execução anual de 29.640 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta) exames laboratoriais – Empresa Vencedora: Laboratório Médico Dr. Maricondi Ltda, CNPJ/MF Nº 45.362.324/0001-08 (Lote único), ao valor global de R$ 1.689.996,8820 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
AVISO De aditamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 035/2020 prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 20/01/2022. Objeto: contratação serviço de empresa especializada em realização de exames de Imuno-histoquímica PROCESSO Nº. 0563/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0061/2019, Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e **CLINICA PREVINIR LTDA - ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2020 prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 07/11/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de equipamento de rede de gases do tipo Central Geradora de ar Comprimido Medicinal PROCESSO Nº. 0796/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2019,Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e **CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020 prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 19/12/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de equipamento de rede de gases do tipo Central Geradora de Vácuo Medicinal PROCESSO Nº. 0767/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2019, Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e **CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.** RECIFE 18/04/2022.Cláudia Regina B. da Cunha Souza - Gerência de Contratos

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 0911/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2021, Formação de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico para eventual fornecimento de **material medico diversos (itens revogados e desertos),** pelo período de 12(doze) meses com o propósito de suprir as necessidades do Hospital Barão de Lucena, tendo como empresas vencedoras: **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.** Lote: 07. Valor total: R$ 113.848,83 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA.** Lotes: 02 e 03. Valor total: R$ 435.969,35 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **EXPAND MEDICO LTDA.** Lote: 20. Valor total: R$ 32.564,40 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) **LABORATORIOS B BRAUN S/A.** Lote: 08. Valor total: R$ 94.214,73 (noventa e quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.** Lotes: 09 e 11. Valor total: R$ 318.545,14 (trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**. PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Lote: 19. Valor total: R$ 37.944,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais), **UNI HOSPITALAR LTDA,** Lote: 06. Valor total: R$ 456.352,96 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos), **VITALE COMERCIO S.A.** Lote: 01. Valor total: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Perfazendo Valor Total: R$ 2.006.789,41 (dois milhões seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/ Presidente. Recife, 18 de abril de 2022.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo nº 0126.2022.CPL.HR.PE.0004.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA 1,5 LITROS**,** conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.450.370/0001-59**,** vencedora dos itens: 1 e 2 com o valor de R$ 84.168,0000. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/ homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 18/04/2022. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(***)

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L.1888.2021.P.E0134.2021. Pregão Eletrônico p/ formação de ARP, p/ eventual aquisição de Materiais: Órteses e Próteses p/ cirurgias de deformidade da coluna vertebral (escoliose e cifose). Valor total estimado: R$ 1.496.991,60. Entrega de Propostas até: 06/05/2022 as 09h30min. Início da disputa em 06/05/2022 as 10h. O Edital na íntegra encontra-se no site do www.peintegrado.pe.gov.br e no painel de licitações. Recife, 18/04/2022. Rozinete Alves/Pregoeira-HGV.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROC. 1638.2021 PE 0300 - CONTRATO nº 001/2022 – OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES.** EMPRESA: **NSG COMÉRIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32,** no valor de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência de 03/01/2022 a 02/01/2023. Flávia Cristina de Lucena Negromonte - Fiscal de Contratos.

RETIFICAÇÃO

PROC. Nº 2038.2021.CPL.HRL.PE.0352.SES.FES-PE – Objeto: **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TEXTIL),** com validade de 12(doze) meses. A empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 04.922.653/0001-89** solicitou o cancelamento do item 28, sendo o mesmo repassado para a empresa **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ - 04.473.960/0001-20,** ficando registrado o valor unitário de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Limoeiro, 05.04.2022 – Severino Aguinaildo de Lima – Gestor/HRL.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
Aviso de Licitação
Processo nº 055/2022 - Registro de Preço nº 004/2022

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais OPME (PLACAS ANATÔMICAS E PARAFUSOS), sob sistema de consignação para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste, por período de 12 meses, valor total estimado R$ 1.982.267,7979 (Um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). Entrega das Propostas – Até 03/05/2022 09:00hs. Início da Disputa – Em 03/05/2022 às 09:30hs (horário de Brasília). Edital na íntegra encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br. Caruaru, 18/04/2022, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
Aviso de Licitação
Processo nº 056/2022 - Registro de Preço nº 005/2022

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais OPME (Hastes), sob sistema de consignação para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste, por período de 12 meses, valor total estimado R$ 438.150,5854 (quatrocentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Entrega das Propostas – Até 02/05/2022 09:00hs. Início da Disputa – Em 02/05/2022 às 09:30hs (horário de Brasília). Edital na íntegra encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br. Caruaru, 18/04/2022, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- **PL.Nº 314.2018.CCPLE-V.PE.2014.SAD.HUOC**. Objeto: Alteração da denominação social da contratada para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MADALENA, CNPJ Nº 02.975.726/0001-75. Contratado: MULTIRIM- UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA RENAL LTDA, CNPJ Nº 02.975.726/0001-75. Contrato Nº 64/2019. Termo aditivo Nº 3º. **PL.Nº 03.2020.CPL.HUOC.PE.Nº03.2020**. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 25/03/2021 à 30/06/2022. Contratada: E.C. DE LIMA E SILVA, CNPJ Nº 07.581.569/0001-37. Contrato Nº 118/2020. Termo aditivo Nº 3º. **PL.Nº 03.2020.CC.HUOC.DL.Nº03.2020**. Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 20/04/2022 à 17/10/2022. Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06. Contrato Nº 133/2020. Termo aditivo Nº 6º.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.
Proc. nº 0038.2021.CPL-I.PE 0010.IRH-PE.SASSEPE
SEI N° 0030308177.000233/2021-58

A pregoeira da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de ***MATERIAIS*** **MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SENDO ALGUNS DECORRENTES DE PROCESSO** Nº **0037.2021.CPL-I.PE.0026.IRH-PE.SASSEPE , ATRAVÉS DO SEI N° 0030308177.000208/2020-93, QUE RESTARAM FRACASSADOS, E OS DEMAIS, DECORRENTES DA NOVA PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS**, visando atender demanda do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, para o período de 12 (doze) meses, em favor das licitantes**:** BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SA - CNPJ- 19.848.316/0001-66 , para o item 01, no valor total de R$ **50.938,8000**; PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALATES EIRELI - CNPJ- 26.715.034/0001-56 , para o item 02, no valor total de - R$ **4.422,6400**; GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ- 10.782.385/0001-40, para os itens 03 e 04, no valor total de **R$ 65.523,0700** ;**INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ-28.145.496/0001-00, para os itens **08, 09 e 14**, no valor total de **4.885,1818**;) **EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICO-CIRURGIGOS - CNPJ- 26.190.705/0001-02** , para os itens **11, 12 e 13,** no valor total de -- **R$ 68.025,9600** ;Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Kilma Maria Pontes Ferraz– Pregoeira da CPL I. José Gustavo Freitas Carvalho – Diretor do HSE. Recife,** 18 de Abril de 2022.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACT nº 001/2022 – OBJETO: Desenvolvimento de Ações Conjuntas entre as esferas Estadual e Municipal, para fins de garantir a execução das atividades atinentes ao Programa Propriedade Legal no município signatário – SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE e o MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE – VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 17/01/2024 – DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022. Recife, 13/04/2022. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA – DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022 – DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de 04 servidores do tipo rack para substituição do legado do Data Center da JUCEPE. Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023. Valor total: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Nota de Empenho n° 2022NE000151 de 31/03/2022.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0060407879.000265/2021-15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ESPECTROFOTÔMETROS UV/VIS COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até: 16/05/2022 às 10h00min. Início da disputa: 16/05/2022 às 10h30min.** Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1160/1104 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 18/04/2022. Amanda Mascarenhas – Pregoeira

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
Ext. 1ª publ. ARP Nº 031/2022 celebrado com a empresa MEDICAL CARE CIRÚRGICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 07.413.118/0001-90, Proc. 0164.2021.CPL.II.PE.0011.DASIS, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 13/04/2022 à 12/04/2023. Ext. 1ª publ. ARP Nº 016/2022 celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ/MF nº 09.053.134/0001-45, Proc. 0161.2020.CPLII.PE.0053.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos injetáveis biológicos para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 18/04/2022 à 17/04/2023. Ext. 1ª publ. ARP Nº 017/2022 celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ/MF nº 60.665.981/0009-75, Proc. 0161.2020.CPLII.PE.0053.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos injetáveis biológicos para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 18/04/2022 à 17/04/2023. Ext. 1ª publ. ARP Nº 020/2022 celebrado com a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, CNPJ/MF nº 35.067.853/0001-25, Proc. 0161.2020.CPLII.PE.0053.DASIS, Objeto: aquisição eventual do(s) medicamentos injetáveis biológicos para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, vigência de 18/04/2022 à 17/04/2023. Ext. do CT Nº 079/2022 celebrado com a empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA -EPP , CNPJ/MF nº 10.782.968/0001-70, Proc. 0229.2021.CPLI.PE.0016.DASIS, Objeto: Fornecimento de curativos e reservatórios com sistema de pressão negativa e kit fístula, com cessão gratuíta em regime de comodato do equipamento, para o CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE, vigência de 18/04/2022 à 17/04/2023. Recife 19/04/22, Paulo Fernando Andrade Matos - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Aviso de Licitação

Processo nº *0041.2022.CPL.PE.0013.PMPE*-CPL/Capital. Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reparos e adaptações nas instalações da armaria do 17º BPM, objetivando a construção da sala das BODYCAMS. **Valor: R$ *66.211,3807***. Recebimento das Propostas: até 05/ MAIO/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 05/MAIO/2022 às 10h30min. **OBS**: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, no site www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 18**/ABR/2022 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018-UPE – CAMPUS GARANHUNS, PROC. 0008.2018.CCPLE-VI.PE.0005.SAD. FFPG-UPE. Objeto: Reajuste contratual de acordo com a CCT 2022 e parecer técnico 053/2022 – GEPAC/SAD a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar no Campus Arcoverde. CONTRATADA: Ética Empreendimentos e Serviços Terceirizados. Valor anual reajustado: R$ 270.300,96. Data da assinatura: 21/03/2022. Rosângela E. A. Falcão – Diretora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 006/2019-UPE-Campus Garanhuns, Processo 0156.2019.CCPLE-V.PE.0109.SAD.FFPG-UPE. Objeto: reajuste de acordo com a CCT 2022 e parecer técnico 116/2022 – GEPAC/SAD a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nos prédios da UPE - Campi Serra Talhada e Caruaru. CONTRATADA: DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, CNPJ 04.225.216/0001-06. Valor anual: R$ 175.252,44. Data da assinatura: 7/04/2022. Rosangela E. A. Falcão – Diretora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 0001.2022.CCPLE-IV.PE.0001.SAD

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, para atender às necessidades das unidades Boa Vista, Olinda, Vitória de Santo Antão, Petrolina, Salgueiro e Garanhuns do Programa Expresso Cidadão. **Valor Global: R$ 728.488,0260 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)** para 12 meses. **Entrega das Propostas até: 04/05/2022, às 14h30**; **In**ício da Disputa: **04/05/2022, às 15h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7811. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados**. Berta Teixeira – Pregoeira IV.

SECRETARIA DA CASA CIVIL
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014.2017.SAD. Processo nº 049.2017.X.PE. SAD. Pregão Eletrônico nº 033/2017. Prorrogação e adequação de valores do contrato. Contratado: Parvi Locadora LTDA. CNPJ nº 08.228.146/0001-09. Vigência: 27/03/2022 a 26/03/2023. Valor anual R$ 28.140,00. Recife, 25/03/2022. Gestor do Órgão: Adilson Gomes da Silva Filho**.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
Instrumento de Rescisão amigável do Contrato 006/21. Contratada: Dorcam Eireli ME. CNPJ 19.946.727/0001-94. Objeto: rescindir o contrato a partir de 31/03/22. Recife, 31/03/22.

Contrato 002/22. Proc. 0022.2021.CCPLE-I.PE.0020.SAD. CAMIL. Adesão à ARP 019/21 – CAMIL. Objeto: locação eventual de veículos do tipo van, com motorista e com combustível. Contratada: Dorcam Eireli ME. CNPJ nº 19.946.727/0001-94. Valor total: R$ 7.400,00. Vigência: 31/03/22 até 30/03/23. Recife,31/03/22.

Contrato 004/22. Proc. 0078.2021.CCPLE-VI.PE.0073.SAD. Adesão à ARP 025/21 – SAD. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças. Contratada: Sercoserv Serviços Terceirizados LTDA EPP. CNPJ: 08.717.223/0001-86. Valor total: R$ 602.849,46**.** Vigência: 18/04/22 até 17/04/23. Recife, 18/04/22. **2º Termo Aditivo ao Convênio 001/21**. Partes: SECTI e FACAPE. Objeto: **prorrogar o prazo de vigência**. Vigência: 25/04/22 até 24/04/23. Valor Global: R$ 299.931,83. Recife, 14/04/22.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 021/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prestação de Serviços de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco da Unidade Regional, Interior 1 (Palmares e demais institutos); **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R$10.620,00; **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**; **EMPENHO:** 2022NE000187 de 10/02/2022; **ORIGEM**: **ARP nº16/2021-GAB/ SDS, PE nº0022/2021 PL** nº0034.2021.CPL-II.PE0022.DAG-SDS**.** Recife-PE, 18ABR2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
RATIFICAÇÃO

I – Consubstanciado na NOTA TÉCNICA Nº 746/2022 - SDS - GGAJ (23210896)– RECONHEÇO E RATIFICO **O** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA COMPRA DIRETA nº 0025.2022.CCD.IN.0005.DAG-SDS, **com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.** II – CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. **III – OBJETO:** fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de acesso ao Banco de Preços – Sistema via Web que viabiliza ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Defesa Social (SDS/PE). **IV – VALOR TOTAL:** R$ 10.865,00. Recife, 18/04/2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 24% PARA ME/EPP E - MEI

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL **0001.2022.CPL-II.PE.0001. DAG-SDS.FESPDS** – **RP** para **fornecimento de equipamentos de tecnologia, informática, som e imagem** a serem implantados na futura Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT. **VALOR ESTIMADO: R$** 408.114,4975 - **RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ:** 04/05/2022 às 09h30. **DATA DA ABERTURA:** 04/05/2022 www.licitacoes.pe.gov.bràs 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 18/04/2022. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA **–** Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 040/2016 – SEDUH / PETRÔNIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 06 de junho de 2022, conforme autorização da Lei Estadual n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011. Celebração: 13/04/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA. GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GGAF**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2016 - SEDUH / PAULA FRANCINETE GRANJA DE AQUINO BEZERRA. Objeto: RESCISÃO do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2016, celebrado com PAULA FRANCINETE GRANJA DE AQUINO BEZERRA, cujo objeto é o exercício pela Contratado a função de Engenheiro Civil/ Especialidade Engenheiro de Orçamento. Celebração: 12/04/2022**. ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA. GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, CEL III – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/ PE". A CEL III da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA:** CONSTRUTORA MASTER EIRELI – EPP, KAENA CONSTRUÇÕES e L&R ENGENHARIA**; INABILITADA:** DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL**.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail cel3@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 29/04/2022, às 14h30min,** no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Em 18/04/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2016. CONTRATANTE: Estado de Pernambuco, através da SEDUH. CONTRATADA: JOSÉ DE SOUZA BARBOSA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2016 – SECHAB, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Celebração: 12/04/2022. **ANDRESSA CAROLAINE LUCIO GADELHA. GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CPLOSE

PL.011.2021.CC.008.2021. **OBJETO:** Contratação de gerenciamento de serviços técnicos de engenharia e elaboração de projetos executivos e orçamentos. Processo adiado **"SINE DIE",** por necessidade de retificação no termo de referência e no edital. Recife, 18 de abril de 2022. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - CPLOSE

PL.008.2022.CC.007.2022. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma e ampliação da **EREM JOÃO XXIII,** localizada em Casinhas - PE. **VALOR: R$ 3.543.921,34. DATA DE ABERTURA:** 20/05/2022 às 11h00. O Edital se encontra disponível no Painel de Licitações no endereço **www.licitacoes.pe.gov.br**. **INFORMAÇÕES:** Avenida Afonso Olindense, 1513, Bloco B, Térreo, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900. **FONE**: (81) 3183-8237. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**: 8h00 às 12h00. Recife, 18 de abril de 2022. **FRANCIMILTON DOS SANTOS** - Presidente da CPLOSE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GACE

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0012/2021-SEE. CONTRATADA: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: nº 18.259.511/0001-98. Objeto I: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período até 04/12/2022 e execução no até 06/08/2022. Objeto II: O acréscimo de 20,59% (vinte virgula cinquenta e nove) de serviços excedentes e extras no montante de R$ 209.808,93 (duzentos e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos de informática para: gerenciamento de projetos; projeto e arquitetura de sistemas; manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva) e implantação de sistemas; programação de sistemas;administração de dados e de banco de dados; gerenciamento de mudanças; suporte técnico (instalação, configuração e suporte de software de ambiente operacional para servidores). As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail silvio.sa@sefaz.pe.gov.br, até o dia 26/04/2022. Recife, 18 de abril de 2022. Silvio Caetano de Sá – Gerência de Contratos de TI - GCTI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH**, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA**: JF Serviços de Informática EIRELI. CNPJ nº 03.203.151/0001-35. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do contrato para permitir a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 06/04/2022 a 05/04/2023 e a alteração da Cláusula Sétima para permitir o acréscimo no valor contratual correspondente a 10,38% do valor inicial, passando o valor total do contrato a ser R$ 33.114,00 (trinta e três mil cento e quatorze reais). Recife, 18/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para supervisão e fiscalização da execução das obras de triplicação da BR-232/PE com vistas a adequação de capacidade da Rodovia BR-232, Trecho: km 4,70 (Entr. BR-101) km 11,50 (Entr. BR-408), com extensão de 6,80 km. **HABILITADOS:** 1- SEPLANE - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda; 2- Consórcio formado pelas empresas BECK de Souza Engenharia Ltda e Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda; 3- MAIA MELO Engenharia Ltda; 4- Santiago Engenharia Ltda; 5- Consórcio formado pelas empresas Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda e FUTURE Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva Ltda; 6- Consórcio formado pelas empresas JDS Engenharia e Consultoria Ltda e PROJEMAX Engenharia e Consultoria Ltda. **INABILITADO:** Não houve. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 22.04.2022 às 10:00h**, na suposta renúncia ao prazo recursal por todos os licitantes, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 18.04.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

4º TA AO CT Nº 003/2020 – SJDH/PROCON. CONTRATADO. AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a mudança do fiscal do contrato, para continuidade na prestação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Refrigeração, visando atender as demandas do PROCON/PE. VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 08/03/2023**. MARCELO CANUTO MENDES.** Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PL.0011.2022.CPL.PE.0003.SEJUDH - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH e 01 (um) veículo tipo CAMINHONETE, novos, de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, para o Patronato Penitenciário de Pernambuco da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH. Valor total de R$ 209.737,00. Data da Sessão de Abertura: 04/05/2022, às 10 horas. O edital estará disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.sjdh.pe.gov.br. Outras informações pelo e-mail: cpl@sjdh.pe.gov.br. Recife, 18/04/2022. Daniela Lumack Pinho César, Pregoeira.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato **002/2021/SERES/SJDH**. **Contratada:** Empresa VMI Sistema de Segurança Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, contados de 17/04/2022 à 16/04/2023. Nota de Empenho: 2022NE000338. Recife, 11 de abril de 2022. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues.** Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DA MULHER

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002.2022.CEL.PE.0002.SEMUL - Homologação do Pregão Eletrônico nº 0002/2022.SECMULHER. **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Encontros Regionais para atualização do I Plano de Políticas Públicas para Mulheres Rurais de Pernambuco **– IPPPMR/PE** - SecMulher/PE**,** e adjudicação do seu objeto à empresa: — Premium Produções Ltda., CNPJ nº 23.632.047/0001-73, no valor total de R$ 89.986,16. Recife, 18/04/2022. **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.**

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROC. nº. 002/2022 - Conc. nº. 001/2022 - OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DO BLOCO "A" - 4º PAVIMENTO - BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, a CPLC IV/SES torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. HABILITADA: Times Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, mediante contato prévio pelo telefone (081)3184.0985/30 ou através do e-mail: cplc.iv.sespe@gmail.com .Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada para o dia 27 de abril de 2022 às 14h00, no prédio da SES. Sito à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519 - Bongi, CEP: 50.751-535 - Recife/PE, na sala da DGL/SES. Recife, 18/04/2022. Isac Aniceto Chaves - Presidente/Pregoeiro-CPLC IV - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROC. Nº 074.2021 – DISPENSA Nº. 037.2021 – APENSO 05 – OBJ: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para oferta de 27 leitos de Enfermaria, Financiamento Tipo II, em todas as faixas etárias,, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. | Emp: **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE PERNAMBUCO** (Hospital Evangélico), no valor total de **R$ 2.527.200,00**, pelo período de 90 dias, com vigência retroativa à 27 de dezembro de 2021. Recife, 18/04/2022. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROC. Nº. 0796/2022 – DL Nº 0654/2022 – OBJ: Aquisição do MEDICAMENTO ABEMACICLIBE, ACETATO 150MG, para atender as necessidades da SES/PE. Total Est. R$ 84.211,20 | Recebimento das Propostas Até: 22/04/2022, às 17h00min | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 18/04/2022. Everaldo Serpa, Presidente/Pregoeiro CPLC-III.

SECRETARIA DE SAÚDE

REABERTURA DO PROCESSO. Nº.205/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº.004/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRAS NO HOSPITAL CORREIA PICANÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE TUBERCULOSE E MULTIDROGA RESISTENTE - MDR DO HOSPITAL CORREIA PICANÇO. LOCALIZADO NA RUA PADRE ROMA, 149 - TAMARINEIRA, RECIFE - PE. | V. total est. R$ 1.176.785,19 | Abertura das Propostas: 12/05/2022, às 10h00min | o edital na íntegra poderá ser retirado no www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 18/04/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/Pregoeira – CPLC - I.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – Proc. nº. 010/2022 - Adesão nº. 003/2022 - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2021 oriunda do Processo nº. 4221/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, para aquisição de 03 (três) MAMÓGRAFOS, visando atender as necessidades das UPAE'S Carpina, Escada e Palmares. | V. Total R$ R$ 2.280.000,00 | Emp: VMI Tecnologias Ltda | Recife, 13/04/2022. André Longo Araújo de Melo - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº0533/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº0066/2022 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica dos grupos 1B, 2, Programas Estaduais e Programas Estaduais incorporados por decisão judicial, a serem adquiridos pela SES/PE. | V. total est. R$ 11.191.041,7936 |Recebimento das Propostas Até: 03/05/2022, às 09h00min |abertura das propostas: 03/05/2022, às 09H05 | início da disputa: 03/05/2022 às 09h10. |O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br |Recife,18/04/2022.Silvana Vasconcelos Presidente/Pregoeira CPLC - II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROC. Nº. 0795/2022 – DL Nº 0653/2022 – OBJ: Aquisição do MEDICAMENTO Dupilumabe 150MG/ML - Seringa preenchida com 2 mililitros, para atender as necessidades da SES/PE. Total Est. R$ 44.222,64 | Recebimento das Propostas Até: 22/04/2022, às 17h00min | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 18/04/2022. Everaldo Serpa, Presidente/Pregoeiro CPLC-III.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 140/2021 – INEX.Nº 007/2021 - APENSO 08 – OBJ: Cred. de prest. de saúde pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para ampliar a oferta e procedimentos e cirurgias eletivas de média e alta complexidade, objetivando atender a população usuária do SUS em todas as macrorregiões do Estado de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. | EMPRESA INABILITADA: OFTALMO CENTRO DE OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DE PE LTDA (CNPJ Nº 10.896.785/0001-86). Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 18/04/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente CPLCI.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. Nº. 0792/2022 – DL Nº. 0650/2022 – OBJ: Aquisição, através de Dispensa compra emergencial, do medicamento RUXOLITINIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG a fim de atender AÇÕES JUDICIAIS. V. Total Est. R$ 131.720,4000| Recebimento das Propostas Até: 20/04/2022, às 17h00min | O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 18/04/2022.Silvana Vasconcelos, Presidente/Pregoeiro CPLC-II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE CREDENCIAMENTO

PROC. Nº 093/2021 – INEX. Nº 004/2021 – OBJ.: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para a oferta de serviços de internação hospitalar em leitos de atenção a pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas que funcione em Hospital Geral, objetivando atender às necessidades da população da II Região de Saúde de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. | VALOR EST.: R$ 866.035,50. Edital do processo disponível através do site: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 18/04/2022. Maria Eugênia Araújo de Sá – Presidente/ Pregoeira CPL-I/SES.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO/ RERRATIFICAÇÃO/ ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário.CNPJ/MF:10.583.920/0001-33.Objeto:prestação de serviço para 10 leitos de UTI Covid-19 Financiamento Tipo II e 20 leitos de Enfermaria Financiamento Tipo III, em razão da Covid-19(Portaria SES-PE n. 382/2021).Valor:R$3.438.000,00.Vigência:90dias, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022 até o dia 20/04/2022. Data da assinatura:13/04/2022.SEI:2300011287.000002/2022-48

CONTRATO Nº 040/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda).CNPJ/MF:09.767.633/0001-02. Objeto:prestação de serviço para 16 leitos de UTI Adulto, 30 leitos de Enfermaria Adulto , 10leitos de UTI Pediátrica, 12 leitos de enfermaria Pediátrica SRAG, em razão da Covid-19(Portaria SES-PE n.382/2021).Valor:R$9.298.800,00. Vigência:90dias,retroagindo seus efeitos ao dia21/12/2021 ao dia 20/03/2022.Data da assinatura:13/04/2022. SEI:2300000062.000164/2022-02

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº005/2022.CONTRATADO:Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP(UPA Barra De Jangada).CNPJ/MF:10.739.225/0001-18. Objeto:retificação da Cláusula Oitava-Dos Recursos Humanos, parágrafo segundo, do Contrato de Gestão nº005/2022.ONDE SE LÊ:[...]poderá gastar no máximo 80% relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% referente a outras despesas. Os 80% de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela UPA Barra de Jangada[...].Em relação ao custo de 20% relativo a despesas de consumo e outros serviços[...]".LEIA-SE:[...]poderá gastar no máximo 85% relativo a despesas com pessoal e o restante referentes a outras despesas.Os 85% de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela UPA Barra de Jangada[...].Em relação ao custeio das outras despesas, os valores foram estimados em conformidade com o histórico de gastos de unidades da rede[...]".Data da assinatura:13/04/2022. SEI:2300011607.000013/2022-68

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2020. CONTRATADA:Multcom Construtora Ltda.CNPJ/MF:12.805.036/0001-21.Objeto:rerratificação do instrumento contratual alterando a Cláusula Quarta para CLÁUSULA QUARTA –DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE e para inclusão do PARÁGRAFO QUINTO; a prorrogação do prazo de vigência, por mais 180dias, em razão da Covid-19; Concessão de reajuste contratual no percentual de 12,991337%. Valor:R$1.387.421,06.Vigência:180dias(efeito retroativo a 28/10/2021 até 25/04/2022).Data da assinatura:18/04/2022.SEI: 2300000266.018977/2020-92

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2022 - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 005/2022. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO DO VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO/PE**.** Valor: R$ 391.936,76**.** Autorizado pela Câmara de Programação Financeira, Ofício nº 729/2022/ CPF/SEFAZ (22803799), no SEI. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/05/2022, às 10:00h. Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda-PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br, **a partir de quarta-feira, 20/04/2022**. Olinda, 18 de abril de 2022. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da CPL – SETUR.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

POSSE DE SERVIDOR PUBLICO CONCURSO 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Gravatá – PE, o Sr. Leonardo José da Silva, no uso de suas atribuições legais resolve nomear como servidor público da Câmara Municipal de Gravatá o Sr. Veranilson José da Silva, CPF 085.996.194-03, ID 7.043.106 SDS/PE para o cargo efetivo de GUARDA DE SEGURANÇA, aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Gravatá 001/2019 de 07 de novembro de 2019 em 1º lugar. Gravatá, 19 de abril de 2020 – Presidente: Leonardo José da Silva – Câmara Municipal de Gravatá – fone: (81) 2156-0970.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ

NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

TEXTO: **A COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO**, instituída para investigar a DENÚNCIA promovida em desfavor de Vossa Excelência, por **CARLOS EDUARDO BASTOS AFONSO DA SILVA e LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA,** vem, respeitosamente, com fulcro no art. 208, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Sairé/PE c/c art. 256, do Código de Processo Civil, **NOTIFICAR,** pelo presente edital, por ter se recusado a assinar a notificação oficial, o Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, sobre sua condição de denunciado no Processo de Impeachment, intimando-o para, querendo, **apresentar, no prazo de 10 (dias) corridos, sua defesa prévia por escrito**, aduzindo o que entender de direito, podendo apresentar todos os documentos que entender essenciais à defesa, desde que relacionados aos fatos narrados na Peça Inaugural, como também arrolar testemunhas. Ademais, os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.SAIRÉ, 28 de março de 2022. JOSÉ CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE SANTOS RELATOR DA COMISSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-SRP-PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022-SRP - OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.. Valor Orçado: R$: 518.351,70. Início do acolhimento das propostas: 19/04/2022 às 09:00h. Encerramento do acolhimento das propostas: 04/05/2022 às 08:00h. Abertura das Propostas: 04/05/2022 às 08:00h. Abertura da sessão pública de lances no dia 04/05/2022, às 09:00h. Edital disponível no site: www.bnc.org.br. Informações no site: www.calcado.pe.gov.br e por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com - Calçado, 18 de abril de 2022 - **Expedito Claúdio da Silva - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
CONCORRÊNCIA

AVISO DO EDITAL de CONCORRÊNCIA nº 001/2022:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BOM CONSELHO– PE,através da comissão permanente de licitações, informa que as 9:00 horas do dia **19 de Maio de 2022,** se fará realizar licitação Pública na modalidade **CONCORRENCIA**, com objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de USF de Rainha Isabel –Município de Bom Conselho- PE . **Valor estimado R$ 484.191,11 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e onze centavos).** Informação pelo site: wwwbomconselho.pe.gov.br.Josefa Nilva B.de Barros-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022- TOMADA DE PREÇO N° 007/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO .** Serviço de Engenharia. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO nas Ruas JOAQUIM DIAS, AGENOR CÉSAR, SEVERINO BEZERRA TORRES, FREI CANECA, FELIPE CAMARÃO, CLARA, FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA, TRAVESSA SANTA INÊS, SÃO LUIZ, DAS NINFAS, TRAVESSA JOSÉ GOMES DA ROSA, JOSÉ GOMES DA ROSA, ERASMO FEITOSA, PASTOR JOÃO CUNHA, ANTÔNIO EUDÓXIO RAMOS, AMÉLIA GINO BARROS, SEVERINO TEIXEIRA DE ARAUJO E RUA DA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**. **Valor máximo Estimado: R$2.707.931,47 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Data de abertura e realização: *02/05/2022*** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br. Gravatá, 13 de abril de 2022. Victor Hugo de Menezes - **Presidente/Pregoeiro-CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
ERRATA

Na publicação contida na página 21, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 02.04.2022, do Diário Oficial do Estado, sobre EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/PMI-SME/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021 PE Nº 005/2021, PROCESSO Nº: 0092.2021.CCPLE.IX.0086.SAD.SEDUC da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco.** ONDE SE LÊ: CONTRATADO: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ 27.390.535/0001-72, **LEIA-SE: CONTRATADO: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 22.665.775/0001-19, R$ 337.583,93.** Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 18/04/2022. CPL(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº: 119/PMI-SME/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD do Governo do Estado de Pernambuco- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra do tipo Apoio Administrativa, para a realização de atividades administrativas, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços de nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE – Processo nº 00011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD-Pregão Eletrônico nº 0011/2021. **CONTRATADO:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRLEI **CNPJ:** 05.465.222/0001-01 **VALOR:** R$ 2.915.304,00 Ipojuca, 09/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** – Secretário Municipal de Educação (*)(**)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 050/PMI-SMA/2019 – PROCESSO Nº 128/2018. CPL. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 08 de março de 2022 e termo final em 07 de março de 2023, a fim de dar continuidade na execução dos serviços contratados. **CONTRATADO:** PLENA GESTÃO EMPRESARIAL E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FEIRAS LTDA **CNPJ** 04.206.971/0001-43. Ipojuca, 05/03/2022. **JOSÉ HELENO ALVES**- Secretário Municipal de Agricultura(*)

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 050/PMI-SMA/2019 – PROCESSO Nº 128/2018. CPL. A inclusão contratual da cláusula de reajuste anual, a fim de possibilitar o exercício do direito pela contatada. **CONTRATADO:** PLENA GESTÃO EMPRESARIAL E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FEIRAS LTDA **CNPJ** 04.206.971/0001-43. Ipojuca, 25/02/2022. **JOSÉ HELENO ALVES**- Secretário Municipal de Agricultura(*)

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/FMAS/2018-PROCESSO Nº: 003/2018. CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** FELIX JOSÉ FERREIRA DE FARIAS **CPF** 089.479.884-72 Ipojuca, 28/12/2020. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*)

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 050/PMI-SMA/2019 – PROCESSO Nº 128/2018. CPL. A inclusão contratual da cláusula de reajuste anual, a fim de possibilitar o exercício do direito pela contatada. **CONTRATADO:** PLENA GESTÃO EMPRESARIAL E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FEIRAS LTDA **CNPJ** 04.206.971/0001-43. Ipojuca, 25/02/2022. **JOSÉ HELENO ALVES-** Secretário Municipal de Agricultura(*)

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/PMI-SMAD/2020-PROCESSO Nº: 076/2019. CPL. O acréscimo no valor de R$ 114.780,00 que corresponde aproximadamente a 25% sobre o valor inicialmente contratado. **CONTRATADO:** ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA **CNPJ** 05.556.967/0001-78. Ipojuca, 25/02/2022. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/PMI-SMAD/2020-PROCESSO Nº: 076/2019. CPL. O acréscimo no valor de R$ 364.062,00 que corresponde aproximadamente a 25% sobre o valor inicialmente contratado. **CONTRATADO:** ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA **CNPJ** 05.556.967/0001-78. Ipojuca, 25/02/2022. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/PMI-SMAD/2022 – PROCESSO Nº: 091/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Água mineral de 20L E Gás GLP de 13 kg, a fim de atender as demandas internas da Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** Q.F. DA SILVA PAPA ME **CNPJ** 11.050.195/0001-09 **VALOR:** R$ 358.730,00 Ipojuca, 06/04/2022. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO**-Secretário Municipal de Administração (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento final de classificação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/PMI-SEINFRA/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMI-SEINFRA/2022.** Contratação de empresa de engenharia na área de engenharia para execução das obras de pavimentação e urbanização da Avenida dos Pescadores e contorno com a Rua Flamboyant, no Distrito de Serrambi no Município do Ipojuca/PE. A CPL declara vencedora a **Empresa** JEPAC CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ** 03.608.944/0001-34 com proposta no menor valor global de R$ 2.544.002,99. Ipojuca-PE, 18/04/2022. CPL – IPOJUCA. (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022. Licitação em Regime de Ampla Concorrência com Itens Reservados à participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1.000 litros, visando o abastecimento das diversas secretarias do Município de Itambé-PE, conforme especificações constantes do edital. Abertura da Sessão: 04/05/2022, às 10h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 19/04/2022; Abertura das propostas: a partir das 09h00min do dia 04/05/2022. Recebimento dos lances: a partir das 10h00min do dia 04/05/2022. Valor Total Estimado: R$ 133.722,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e vinte e dois reais). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé – PE, Fone (81) 3635-1156/1409 – Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00mim às 13h00mim, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com ou através do site da BNC: www.bnc.org.br.

Itambé-PE, 18 de abril de 2022.
Maria das Graças Galindo Carrazzoni
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de pneus novos, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 653.657,50. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 19/04/2021 até 9h do dia 02/05/2022. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 02/05/2022. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)

Processo nº 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Compras. Aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da Prefeitura de Vertentes-PE. Valor: R$ 1.420.400,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 19/04/2021 até 10h do dia 02/05/2022. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02/05/2022. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)

Processo nº 020/2022. CPL. Tomada de Preços nº 001/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Loteamento São José, cidade, e nos Sítios Pedra Rajada e Marinho, em Vertentes-PE. Valor: R$ 1.186.829,96. Data e local da sessão de abertura: 04/05/2022 às 8h. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sítios: www.bnc.org.br e www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@outlook.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Compras. Aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da Secretaria de Saúde de Vertentes-PE. Valor: R$ 945.150,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 19/04/2021 até 8h do dia 02/05/2022. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8h do dia 02/05/2022. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)

Processo nº 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Compras. Aquisição de alimentos mediante cestas básicas para atender famílias que vivem em situação de pobreza, beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Ministério da Cidadania, residentes no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 277.800,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 19/04/2021 até 11h do dia 02/05/2022. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 02/05/2022. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sítios: www.bnc.org.br e www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@outlook.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Publicações Particulares

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGO E AGE

Ficam convidados os acionistas desta estatal a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sua sede social, à Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Graças, Recife, PE , às 10h do dia 29/04/2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em AGO: a) Matérias previstas no art. 132 da Lei 6.404/76, relativas ao balanço encerrado em 31.12.2021. E em AGE: a) Reforma do Estatuto Social; e b) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 18/04/2022. Marcelo Andrade Bezerra Barros - Presidente do Conselho de Administração da ADEPE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sua sede social na Rua Coelho Leite, 530, bairro de Santo Amaro, nesta Capital, pelas onze horas (11:00) do dia 28 de abril de 2022, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; b) outros assuntos de pertinência. Recife, 12 de abril de 2022. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão – Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CNPJ 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 **AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CONVOCA todos os seus acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 27 (vinte e sete) abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h, na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre as seguintes ordens do dia: **1)** Em sede de **AGO**. **i)** tomada de contas dos administradores e exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021; **ii)** deliberar sobre a distribuição dos Juros Sobre o Capital Próprio – JSCP; **iii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021. **2)** Em sede de **AGE**: **i)** mudança na composição do Conselho de Administração da Companhia; **ii)** outros assuntos do interesse da Assembleia Geral. Os documentos das deliberações encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Recife, 13 de abril de 2022. **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HJMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Homologo a Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obras de reforma e adequação de enfermaria para UTI do Hospital João Murilo de Oliveira, Vitória de Santo Antão-PE, através de recursos financeiros provenientes de Contrato de Gestão n° 001/2012, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, para todos os efeitos legais, em favor da empresa: AMAZONAS REIS CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.311.973/0001-09, no valor total de R$ 493.243,24 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Olinda, 13 de abril de 2022. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 002/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para executar obras de reforma e adequação de enfermaria para UTI do Hospital João Murilo de Oliveira, Vitória de Santo Antão-PE, através de recursos financeiros provenientes de Contrato de Gestão n° 001/2012, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE**: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO – CNPJ N°: 10.583.920/0004-86. CONTRATADA: AMAZONAS REIS CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ n.º 33.311.973/0001-09. Valor: R$ 493.243,24 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 18/04/2022. Vigência: 10 meses. Olinda, 18 de abril de 2022. Gil Mendonça Brasileiro - Gestor Administrativo-Financeiro.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa SIDRASUL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 82.992.686/0005-32, localizada a Av. Anisio Moura Leal, 126, Km-2, Petrolina - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte www.addiper.pe.gov.br/index.php/24-2022-sidrasul-sistemas-hidraulicos-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco - CNPJ:15.647.579/0001-56
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SDEC

Objetivo: Realizar as ações previstas no plano de trabalho do 5º e 6º Termo Aditivo para o fomento da Cadeia Têxtil e de Confecções de Pernambuco.

VALOR ESTIPULADO NO 5º TERMO ADITIVO AO CG 001/2017: R$ 1.255.307,13 - VIGÊNCIA: 01/01/2021 - 30/06/2021

VALOR ESTIPULADO NO 6º TERMO ADITIVO AO CG 001/2017: R$ 4.974.185,44 - VIGÊNCIA: 01/07/2021 - 15/05/2022

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2021

META PACTUADA 5º TA	INDICADORES	RESULTADO ALCANÇADO	VALOR GASTO NO EXERCÍCIO
2- EMPREENDEDORISMO E QUALIDADE DO PRODUTO	CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO DO 5º TA	137,7%	R$ 321.199,66
METAS PACTUADAS 6º TA	CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO DO 6º TA	EM ANDAMENTO	R$ 1.011.773,72
1 - INSERÇÃO EM NOVOS MERCADOS			
2 - EMPREENDEDORISMO E QUALIDADE DO PRODUTO			
3 – APRIMORAR DA INFRAESTRUTURA DO APL DE CONFECÇÕES PERNAMBUCANO			

CUSTO TOTAL DA META PACTUADA PARA O 5º TERMO ADITIVO	R$ 398.264,00
CUSTO TOTAL DA META PACTUADA PARA O 6º TERMO ADITIVO	R$ 3.435.642,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PREVISTA PARA O 5º TERMO ADITIVO	R$ 550.797,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PREVISTA PARA O 6º TERMO ADITIVO	R$ 1.516.650,48
DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (5º TA + 6º TA)	R$ 1.087.139,20
DESPESAS BANCÁRIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (5º TA + 6º TA)	R$ 1.622,90
VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO (5º TA + 6º TA)	R$ 3.539.055,87
SALDO CONTRATO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO (EXTRATO BANCÁRIO)	R$ 552.509,39
Responsável: Wamberto Aurélio Zenaide Barbosa – Presidente	

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Receita Federal
146